

1900

10-20 TRIMESTRES

 **REVISTA TRIMENSAL**

DO

Instituto do Ceará

Sob a direcção do Barão de Studart.

ANNO XIV

1.º E 2.º TRIMESTRES DE 1900.

TOMO XIV

Dedimus profecto grande
patientiae documentum.

ASSIGNATURA ANNUAL — 6\$000



FORTALEZA

—
TYP.—STUDART—Rua Formosa, n.º 46.

—
1900

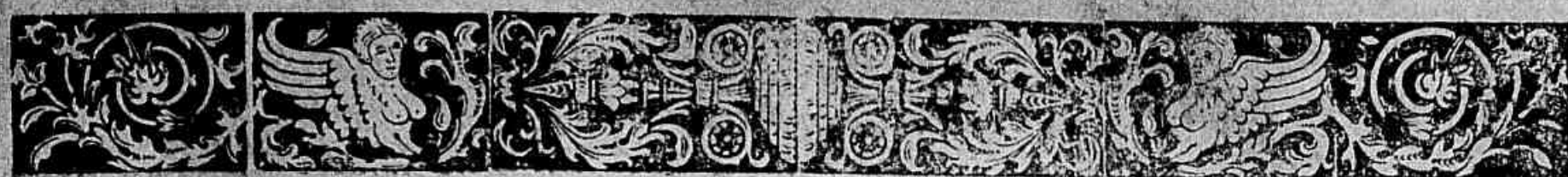




SUMMARIO

J. Brigido —Ephemerides do Ceará. . .	3
João B. P. de Oliveira --A Imprensa no Ceará.	65
Paulino Nogueira —Presidentes do Ceará. Periodo Regencial. 8.º Presidente. Manoel Felisardo de Souza e Mello.	97
Paulino Nogueira —A Relação da Fortaleza.	114
DOCUMENTOS—Para a historia da Capella de N. S. da Conceição do Oiteiro da Prainha em Fortaleza (Offerecidos pelo Illm. Snr. Marcos Apolonio da Silva).	128





EPHEMERIDES DO CEARÁ

POR J. BRIGIDO

1.^a Epocha

DA DESCOBERTA E POVOAMENTO DO CEARÁ ATÉ SUA
OCCUPAÇÃO PELOS HOLLANDEZES.

1590

Neste anno. desembarcaram no Ceará os primeiros europeus. Forão os francezes sob o commando de Bombille.

Traficavão com os indios, e fazião o corso (Mouchez). Bombille foi encontrado, estabelecido na Ibiapaba, ainda em 1604.

1591

14 DE MAIO. Jacques Rifaut, da mesma procedencia, que se tinhá estabelecido no Maranhã, chegou alli, voltando de uma viagem que fiséra á França. Sendo acossado de tempestades, alem das revoltas de seus companheiros, chegou a seo destino, já arribado.

1603

JUNHO. Pedro Coelho de Souza, antigo capitão de uma galé do rei, residente na Parahyba (Parayva), parte dalli, por terra, para a conquista do Ceará. Trasia a patente de capitão-mór da região, que devia ocupar, e mandára adiante para o Jaguaribe (Jaguarive) tres embarcações com mantimento.

Sua comitiva, ou bandeira, como se chamava n'aquelle tempo, constava de 65 soldados, e mais 200 indios. Aquelles erão commandados por Martim Soares Moreno, sobrinho de Diogo de Campos, soldado famoso do serviço real, por Simão Nunes Correia e por Manoel de Miranda; estes pelos caciques Mandióca-púba, Batatan, Caraguatin e Guaratinguira!

Candido Mendes pretende que o desembarque de Coelho fôra em Mucuripe (Mucurive), e que se estabelecera onde está agora a cidade da Fortaleza. Outros, porem, com melhor fundamento, sustentão que o desembarque fôra na foz do Jaguaribe.

Mucuripe se chamava então toda a costa, que se estende ao norte do cabo deste nome até alem da Fortaleza; o que se deprehende da primeira sesmeria concedida no Ceará. Jaguaribe se chamava a zona, que começa na foz do Mossoró, onde havia as salinas chamadas de Jaguaribe.

Foi naturalmente na sua passagem, que Coelho fez na barra de Jaguaribe o presidio conhecido por S. Lourenço; o que indica ter chegado alli no dia 10 de Agosto. A frota, no entanto, deve ter avançado até Mucuripe.

O estabelecimento feito por Coelho na ida ou na volta de Ibiapaba sob a denominação de Nova-Lusitania, capital Nova-Lisboa, foi decididamente á margem direita do rio Ceará, lugar Villa-velha. O nome—Ceará procede de outro Ceará (merim) no Rio-grande-do-norte, de onde vierão os indios occupantes, a saber—os *polyguares* do commando de Guaratinguirá.

Foi em Villa-velha, ora Mathias Pacheco, que existio o primeiro fortim da nossa costa, sob a denomi-

nação de—S. Tiago, o qual, pelo nome, indica ter sido construído a 25 de Julho de 1604, no regresso de Ibiapaba.

1604

18 DE JANEIRO. Proseguindo na sua marcha pela costa, Coelho chega á foz de Camocim, donde, no dia seguinte, parte com a sua comitiva para a Ibiapaba. Ahi sustentou uma luta com os indios *tabajaras* dirigidos por seos chefes Jeroparyassú, ou Diabo-grande, e Melredondo, ou Irapuan, amigos de Bombille, tomando este parte na luta com os franceses do seu sequito.

Desfeitos os *tabajaras*, e presos os franceses, Coelho voltou a Camocim, e continuou pela costa em direcção a Maranhão; mas voltou da Parnahiba (Punaré) recolhendo-se á Nova-Lisboa.

Guarnecendo o presidio com 45 soldados e muitos indios, e pondo-lhe por capitão a Simão Nunes Correia, Coelho voltou á Parahyba no intuito de obter recursos para manter-se na posse da terra.

1605

Após a demora de um anno e meio, Coelho regressou á Nova-Lisboa, com a mulher e filhos, vindo em uma caravella. O governador Diogo Botelho lhe enviou de Pernambuco uma embarcação com mantimentos, sob as ordens de João Soromenho. Este, porem, os não levou ao seu destino extraviando-os, e tratando de assaltar os indios, e de captival-os, com abuso de confiança, não poupando amigos.

Neste anno, o governo de Lisboa expedio ordens, para que fossem cathequizados os *tapuias* do Ceará.

1606

19 DE SETEMBRO. Provisão regia mandando prender e processar a João Soromenho pelas suas malver-

sações, que derão lugar á perda de Pedro Coelho e da sua empresa.

Abandonados os expedicionarios no presidio da barra do Ceará, retiraram-se para a foz do Jaguaribe. Não se podendo manter ahi, Simão Nunes abandonou a Coelho, e se passou, com quasi toda gente, para o Rio-grande-do-norte.

O capitão-mór, deixando tambem mais tarde, aquelle presidio, perdeu, de miseria, parte da comitiva, inclusive um filho, pondo-se a caminho, pela costa, em demanda da Parahyba. Elle mesmo pereceo ao chegar a Rio-grande-do-norte. A chronica do tempo accusa uma secca por essa occasião.

1607

20 DE JANEIRO. Parte de Pernambuco a segunda turma de occupadores do Ceará, com destino tambem á Ibiapaba. Era dirigida pelos missionarios Francisco Pinto e Luis Figueira, e constava de potyguares, pois que com indios já disciplinados é que se attraião os das selvas.

Os padres vierão em um barco, que se dirigia a Jaguaribe (Mossoró) para carregar sal; os potyguares devião ter vindo, do Rio-grande, reunir-se a elles.

Deste ponto seguiram todos, por terra, até o logar, onde os indios tinham soffrido captiveiro e violencias da primeira *bandeira*; quer diser até ás immediações do Aracaty (*Aracatu*, logar bom).

Na sua passagem, Pinto e Figueira fiserão amizade com *Amanay*, e com auxilio deste fundaram as aldeias de *Caucaia* (Matto-queimado actualmente Soure), de *Porangaba* (Bellesa, actualmente Arronches) e de *Paupina* (Pae-Pinto ou padre Pinto, actualmente Mecejana.)

Para estes nucleos entraram principalmente os *potyguares* encontrados da expedição de Coelho, sendo estes que povoaram S. Antonio de *Potyguary*, e os riachos *Poty* e *Genipabu*.

Neste anno, se accusa ainda uma grande secca, prolongamento, naturalmente, da do anno anterior.

1608

11 DE JANEIRO. Os indios *tucurijús* matão na Ibiapaba ao padre Pinto, fugindo o padre Luiz Figueira. Segundo o padre Abbeville, se chamava *Ararendá* o arraial fundado na serra pelos dois missionarios.

Figueira veio a perecer em 1643 ás mãos dos *aroans* na barra do Pará, sendo comido por estes com mais onze ou quinze companheiros.

1609

Martim Soares Moreno, tenente commandante interino da fortaleza do Rio-grande-do-norte, nomeado capitão-mór do Ceará pelo governador Diogo de Meneses, para colonisar a região, veio ter ás suas plagas com dois soldados e um capellão. Trouxe em sua companhia *Jacauna*, chefe indio potyguar, irmão do celebre Camarão (Candido Mendes).

Bauchamp pretende, sem rasão, que este facto se déra em 1611.

Martim Soares, sob a protecção de *Jacauna*, que se diz ter sido o chefe da aldeia de Paupina ou da de Caucaia, fundou a capella e o fortim de N. Senhora do Amparo no mesmo sitio do estabelecimento de Coelho.

Alguns pretendem que *Jacauna* fôra chefe da aldeia de Porangaba; o que não é certo, por quanto ahi dominava o chefe Algodão, ou Amanay, Amaniú ou Manin, como lhe chama Gabriel Soares.

Diser-se que o estabelecimento de Martim Soares fôra no mesmo local do primeiro importa assegurar que tenha sido na barra do rio Ceará, onde ainda existem ruinas, que o denuncião, occorrendo que o estabelecimento, que mais tarde se fez no local da cidade da Fortaleza, tinha o nome de N. Senhora da Assumpção.

Por occasião do abandono definitivo da barra do Ceará, no começo do seculo 18, os indios trouxerão ás costas, para o *Forte* chamado, o seu pelouriho e objectos do culto, e se fundou a egreja ora reconstruida, servindo de cathedral, em torno da qual residia a gente

nobre, em quanto os indios habitavão *Aldeiota* (immediações do açude Pagehú.

Febres palustres, que reinão na barra do Ceará devem ter concorrido para seu abandono, de par com o seccamento della. O porto tinha sido excellente, dando abrigo a navios de tres mastros, como se vê de plantas dos hollandeses, do periodo da sua primeira conquista. O rio era navegado por canôas até immediações de Soure.

1611

20 DE ABRIL. Francisco Rasily obtem da rainha Maria de Medices despachos para fundar no Maranham uma missão de padres franceses, dos quaes foi chefe Claudio de Abeville, que trabalhou tambem em Ibiapaba, e escreveu interessante memoria.

10 DE SETEMBRO. Por decreto desta data forão mandados pôr em liberdade os indios do Ceará reducidos a captiveiro por Pedro Coelho, bem como os potyguares de sua expedição, victimas da mesma sorte.

1612]

25 DE JANEIRO. O bispo de Saint Malo benzeo em Cancale as armas e bandeiras francesas da expedição de Rasily, destinada a Maranham.

22 DE FEVEREIRO. Neste dia collocão os historiadores o baptisamento do celebre Potyguassu (Camarão) na sua aldeia de Ygapó, na visinhança de Estremoz.

Este facto, que tanto concorreu para o prosegui-mento da conquista do Ceará, foi devido ás solicitações dos padres Diogo Nunes e Gaspar de S. Peres.

Camarão era natural do Rio-grande-do-norte, bem como seu irmão Jacaúna, que se pretende seja o mesmo irmão daquelle, que serviu na guerra contra os hollandeses, com o nome de João de Almeida, e de quem Duarte Coelho de Albuquerque fez o elogio nas suas memorias.

10] DE MARÇO. Parte de Cancale a expedição de Rasily, chegando a Maranham a 6 de Agosto, e fixando-se alli o dominio francez no dia 11 de Outubro por accordo com os indios.

1613

16 DE MARÇO. Ravardiére, deixando o Maranham, chega ao Uavre.

1 DE JUNHO. Sarpá do porto do Recife a primeira e mallograda expedição de Jeronymo de Albuquerque com destino a Maranham.

Martim Soares, fazendo-se substituir no commando do forte do Amparo (barra do rio Ceará) por Manoel de Britto Freire, acompanhou o pequeno exercito até a enseada de Peruquára, ou Jericoáquára (Buraco das tartugas), de onde foi mandado examinar o estado de defesa, em que se achava aquella ilha, occupada pelos franceses ao mando de Ravardiére.

Jaboatam diz que elle deixára em seu logar, no Ceará, a Estevão de Campos; Barba Alardo, porem, pretende que este succedera a Britto Freire, e nisto está de accordo com os escriptores do tempo.

Tendo prehenchido a sua missão, Martim Soares, combatido de ventos contrarios, não pôde voltar á Jericoáquára, e foi arribar a S. Domingos nas Antilhas. Seguindo dahi para a Hespanha, foi atacado por um corsario francez, contra o qual lutou vigorosamente. Sendo gravemente ferido, cahio em poder do inimigo e foi levado preso para a França.

1614

26 DE MAIO. Jeronymo de Albuquerque chega a Pernambuco, de volta da sua fallhada expedição.

23 DE MAIO. O governador do Estado Gaspar de Souza manda do Recife, sob o commando de Manoel de Souza Eça, uma caravella com soccorros de gente e viveres ao fortim do Rosario.

10 DE JUNHO. Neste dia, as forças de Eça, chega-

das na vespera á Jericoáquára, encontrando-a investida pelo corsario francez Pratz, empenha um combate, em que o derrota. A guarnição já tinha sido atacada, na ausencia de Albuquerque, por 300 indios, e os rachaçara.

24 DE JULHO. O governador de Pernambuco recebe ordens do governo de Madrid para faser Albuquerque emprehender novamente a conquista do Maranhão.

23 DE AGOSTO. Parte de Pernambuco, para esse fim, ás ordens delle uma esquadra commandada por Diogo de Campos Moreno, sargento-mór do Estado e tio de Martim Soares Moreno. A este militar deve a historia os preciosos documentos — *A Rasão d' Estado* e *A jornada do Maranhão*.

Jeronymo de Albuquerque tinha precedido á esquadra no intuito de faser marchar um contingente de indios da Parahyba e Rio-grande, sahindo de Pernambuco por terra no dia 22 de Junho.

7 DE SETEMBRO. A esquadra parte do Ceará, não podendo demorar-se em Mucuripe, disse Diogo de Campos, porque o sitio era doentio e os *ratos* (pontas de pedra no fundo do mar) roião as amarras.

24 DE SETEMBRO. Diogo de Campos, precedendo com seus navios a Jeronymo de Albuquerque, chega ao *Curú*, e explora este rio subindo por elle em um batel 5 legoas.

27 DE SETEMBRO. Albuquerque deixa o forte do Amparo, levando do Ceará o diminuto contingente de 20 frecheiros indios sob o commando de um filho de Jacaúna, rapaz de 18 annos. Camarão, que tinha vindo por terra desde o Rio-grande, ficou em companhia do seu irmão, que, segundo refere Diogo de Campos, pedio que o deixassem, ou ao menos lhe déssem tempo, *para engordar*.

Para obter auxilios tão fracos, Albuquerque foi obrigado a deixar, como refem, a Jacaúna um seu filho de dois annos com algumas criadas indias.

29 DE SETEMBRO. Chegada a Jericoáquara.

12 DE OUTUBRO. A expedição parte de Jericoáquara com a guarnição do forte do Rosario, que para isto a tinha demolido.

No commando do forte do Amparo ficou Estevão de Campos, substituindo a Britto Freire.

26 DE OUTUBRO. Chegada á Guaxenduba.

1615

2 DE OUTUBRO. Martim Soares, que tinha regressado da Europa a Pernambuco, segue deste porto, fazendo parte de uma armada commandada por Alexandre de Moura, destinada a completar a rendição de Maranhão, que Jeronymo de Albuquerque tinha em meio, guardando um convenio de suspensão de hostilidades. Da Europa, tinha assistido ao general com conselhos e avisos sobre a situação do inimigo, a qual tinha estudado em sua estada no Maranhão.

Ultimada a expulsão dos franceses inteiramente abandonados ás suas proprias forças, Alexandre de Moura deu a Martim Soares o commando do fortim de *Cumá* com 25 soldados, parecendo que, após esta commissão, elle voltára á Europa, para requerer a recompensa de seus serviços, sem ter assumido o seu governo do Ceará. (*Poranduba* de frei Francisco de N. Senhora dos Prazeres.)

1619

24 DE MAIO. Carta patente de Felippe 3.^o, nomeando Martim Soares capitão-mór governador do Ceará, por três annos, em retribuição de seus serviços nesta capitania e na do Maranhão, e em attenção a seu captiveiro e padecimentos.

Em 7 de Dezembro, elle devia estar ainda em Lisboa; o que se deduz d'uma postilha feita no seu título. Barba Alardo pretendia que elle tivesse voltado ao Ceará em 1619; mas isto só poderia ser em começo de 1620.

1621

3 DE JUNHO. Creação da companhia hollandesa das Índias occidentaes, sociedade de capitalistas com fins

commerciaes e de alcance politico, no sentido de hostilizar a Hespanha.

Tinha privilegio exclusivo para commerciar, por 24 annos, n'uma zona extensa da Africa e da America.

Deste facto se originou a luta mais séria, sustentada pela colonia nascente. Quasi todo o norte do Brazil foi successivamente invadido, vindo o Ceará a ser presa por duas veses dos mercenarios da companhia, secundada pelo respectivo governo.

1624

Querem alguns escriptores, que neste anno voltára Martim Soares ao fortim de N. S. do Amparo, e que neste tivéra logar a posse de Francisco Coelho de Carvalho. Este, porem, chegára de Lisbôa, por Pernambuco, em 28 de Julho de 1626, trasendo a patente de governador do Maranham, datada de 1626.

Reinava Felipe IV, e já do tempo do seu antecessor, o governador geral de Pernambuco Diogo de Menezes representára sobre a necessidade de se crearem tres distinctas capitancias, subordinadas, a saber:—no Jaguaribe (Ceará actualmente), Camucim e Maranham. Parecia o meio de obstar o estabelecimento dos francezes nesta ultima região.

Carvalho deixou ficar no presidio dois missionarios, de cujos trabalhos não restão noticias.

1625

Martim Soares, ajudado de Jacaúna e dos seus indios, que tinha adéstrado, repellio com canôas armadas, duas tentativas de corsarios hollandezes, tirando de um dos seus navios artilharia e munições para o forte de N. Senhora do Amparo.

1626

25 DE JUNHO. Chega ao fortim do Amparo frei

Christovão, custodio eleito para Maranhão. Carvalho, governador do Maranhão, o encontrou no Ceará, e 15 dias depois seguiram juntos para Maranhão. (Frei V. do Salvador).

Sabendo aquelle das necessidades espirituaes do Ceará, tinha vindo acompanhado de alguns pádres, empreendendo a viagem por terra. Em caminho, tinha sido acomettido por um bando de 90 tapuios, aos quaes difficilmente poudes escapar, em combate formal, destroçando-os com 25 homens, que trazia.

Os selvagens o tinham seguido encommodando-o com emboscadas, até elle recolher-se ao presidio, onde estava Martim Soares.

28 DE JULHO. Chega ao Ceará, vindo de Pernambuco o 1.º governador do Maranhão Francisco Coelho de Carvalho, acompanhado de seu filho Feliciano Coelho de Sampaio, vindo em cinco navios o sargento mór Manoel Soares de Almeida, Manoel de Sousa Deça, capitão mór do Pará, o provedor Jacome de Reymonde, e João Maciel. Tinha sahido do Recife no dia 13.

Carvalho conferio a Martim Soares as insignias de S. Tiago.

1630

16 DE FEVEREIRO. Occupação de Olinda pelos holandeses. A sua esquadra, ás ordens de Henrique Loncq, era composta de 40 navios de guerra, além de 24 transportes, com 7.280 homens de desembarque ás ordens de Theodoro Wandenburg. Na vespera, tinha este tomado Páó-amarello, com 2.200 soldados, e 700 marinheiros.

1631

Martim Soares, com uma tropa de indios, seguiu para Pernambuco em soccorro de Mathias de Albuquerque, o qual defendia a capitania contra os holandeses, Não mais voltou ao Ceará.

Domingos da Veiga Cabral o substituiu no commando do forte do Amparo.

A partir de Martim Soares, tornou-se permanente a colonia do Ceará, cabendo a elle a honra de seo fundador. e de primeiro nome da sua historia.

1632

Determinando-se os hollandeses a conquistar o Ceará, mandaram dous baixeis de guerra, para occupal-o. Chegados á costa, foram mandados á terra quatro indigenas, que tendo sido apanhados, ha septe annos, nas costas do Rio-grande-do-norte, tinham sido conduzidos para Amsterdam, e alli educados.

Estes selvagens, amestrados na lingua batava, tinham a missão de attrahir á causa hollandeza os indios do Ceará, empregando a seducção. Veiga Cabral, porem, prendeo a dous d'elles e os mandou enforcar, como espiões e trahidores, não admittindo que os selvagens, chegado o momento do captiveiro, tivessem a escolha entre os que disputavam o seo dominio. A tentativa abortou, voltando a expedição a Pernambuco.

1637

14 DE OUTUBRO. Parte do Recife o major George Gartsman, com destino ao Ceará, com 126 soldados, nos hyates Brack e Camphaen.

26 DE OUTURRO. Rendição do forte portuguez, cuja guarnição era de 33 homens. Havia alli quatro peças de ferro de 4 libras, e uma de 2 libras. O tenente Hendrick van Ham ficou de guarnição com 45 homens.

Conhecidos os successos de Pernambuco, sob o governo de Mauricio de Nassau, nome o mais illustre daquella época, os indios do Ceará lhe tinham mandado dous emissarios, offerecendo a sua obediencia, e communicando o desmantello, em que se achavão as forças portuguezas, em consequencia do fallecimento de Cabral.

Diz Barba Alardo que, quando os hollandezes tomaram o Ceará, estava no governo d'este— Bartholomeu de Britto. O mesmo assegura Frei Francisco de N. S.

dos Prazeres, autor da Poranduba (Memorias do Instituto Historico 1891).

Devem ter influido para a resolução dos indios os máos tratos, de que já começavam a ser victimas por parte dos portuguezes, que os reduzião a captiveiro para as suas lavras e outros trabalhos.

Gartsman, que trazia ordem expressa de Mauricio para não captivar os indios, facilmente occupou o paiz, fazendo amizade com o chefe indio—Algodão.

Frei José de Santa Theresa quer que a conquista fôra feita por Haust; mas Candido Mendes diz que este foi o segundo conquistador, sendo Gartsman o primeiro.

11 DE NOVEMBRO. O major George Gartsman partio do Ceará (barra), conduzindo o governador portuguez, o sargento-mór, e outros prisioneiros.

A expedição de George Gartsman constava dos hyates:

Brach — capitão Teunis Janaq.

Camphaen » Claos Arentz Langman.

Tripolação total—58 marinheiros. Embarcavão tambem 25 indios.

Forças de terra 126 homens das companhias de...

Capitão Hons	35	homens
Major Bayert	14	»
Bylart	13	»
Jan Ernst	14	»
Tomaram mais no Rio grande .	50	»

Embarcaram tambem 25 indios do Ceará.

1640

23 DE NOVEMBRO. Partio do Recife, na galeota Fuymsluyper, Gedeon Morritz Jonge, para substituir, como effectivamente substituiu, a Hendrick van Ham no forte de S. Sebastião, da barra do Ceará.

1643

25 DE JANEIRO. Neste dia, morreu no Oiteiro da

Cruz (Maranhão), em combate com Antonio Teixeira de Mello, chefe da revolta portugueza d'aquella ilha, o governador hollandez do Ceará, capitão Jacob Evers, que tinha ido em soccorro de seus compatriotas, com os tapuios de Camocim e de outros pontos do Ceará, onde os hollandezes dominavão.

José de Moraes dá a este governador o nome de João Lucas.

N'esse combate morreram igualmente muitos d'esses selvagens.

Em vingança da derrota, o commandante da praça de S. Luiz mandou entregar aos tapuios 25 soldados portuguezes, que se achavam presos, os quaes foram devorados por elles.

1644

JANEIRO. Os indigenas, escandalizados do tratamento, que lhes derão os hollandezes, a quem serviram no Maranhão, e animados talvez pela revolta d'alli, surprenderam e degolaram a guarnição do forte do Ceará com o seu commandante Gedeão Morritz Jonge, mandando chamar Antonio Teixeira de Mello, á cuja autoridade se entregaram.

O mesmo fizeram ás guarnições dos fortes de Camocim e Jericoaquara.

Esta primeira occupação do Ceará durou cerca de 7 annos, a contar do dia 26 de Outubro de 1637, em que o forte do Amparo foi tomado.

Theberge diz que foi Antonio Teixeira, quem nomeou Estevão de Campos Moreno para commandar o presidio do Ceará.

Foram mortos igualmente, por esse tempo, pelos selvagens, os trabalhadores das salinas de Upanema, ou Mossoró, segundo se suppõe; salinas, que eram as mesmas, que José de Moraes chama de - Jaguaribe, quando trata do desembarque do padre Francisco Pinto. Tinha estado a cargo de Elberti Smienthi, hollandez.

Após a rendição do Maranhão (28 de Fevereiro), chegou ao Ceará, procedente d'alli, um navio, provavel-

mente o que fôra lançar no Camocim os indios, que serviam com os hollandezes. Vinha de passagem o chefe politico, ou edil do Maranhão, como lhe chama Barlaeus. Os indios, rebellados receberam-no enganosamente, e lhe deram a morte, bem como a todos, que vinham n'esse navio.

Este edil, pretende Candido Mendes, ter sido Pedro Baz, que tantas crueldades commetteu no Maranhão.

1675

No fim d'este anno, chegou ao Rio-grande, do Ceará, uma força de cerca de 800 indios, que ia tomar parte na guerra.

1679

Mathias Beck, com novas forças navaes, occupou o Ceará. Ancorando na bahia de Mucuripe, mas não podendo dar desembarque ahi, tentou faze-lo em outros pontos da costa, até que o conseguiu em frente á cidade actual. Fronteiro á embocadura da regato *Maraja-i-tiba*, ora Pajehú, e sobre a colina *Maraja-ig*, onde ora está o quartel de 1.^a linha, construiu o forte de Schoonemburch, assim chamado do nome do então governador hollandez, de Pernambuco. Fazendo amisade com os indios, começou-a explorar no monte Itarema (Taquéra) a mina de prata, que era tradição ter Martim Soares descoberto. Foi sorprendido nestes trabalhos pela capitulação do Recife, que determinou a perda para os hollandeses de todos os seus dominios no Brazil.

Foi no mesmo local da Schoonemburch, que os portuguezes erigiram a fortificação denominada—N. Senhora da Assumpção.

2.^a Epocha

1654

26 DE JANEIRO. Capitulação do Recife.

20 DE MAIO Posse do capitão Alvaro de Azevedo

Barreto, nomeado commandante do forte do Ceará pelo governo de Pernambuco, em seguida á capitulação do Recife; tinha servido em Portugal e na guerra hollandesa, e regressou para Lisboa em 1657. Gartsman, a quem elle succedeu, retirou-se para Martinica, onde falleceu.

Da presença d'este chefe hollandez no Ceará se depreheude, que foi elle, quem o reconquistou, depois de 1644. Deve ter vindo com Mathias Beck, ou succedido a este no governo do forte, que elle fundára.

A' direita e á esquerda do riacho Maraja-i-tiba, depois chamado *Telha* e finalmente *Pajehú*, começou a edificação da cidade, e fixaram-se os indios, quando deixaram *Villa-velha*, sendo que se estendião até o logar *Aldeiota*, onde houve um fóco da população indigena.

O riacho Pajehú formava primitivamente, na sua barra, uma cambôa, pela qual entravão as embarcações miúdas, dando desembarque a léste da fortaleza, no espaço agora occupado pela casa de banhos da municipalidade.

Foi no periodo da guerra dos hollandezes, que o interior do Ceará começou a ser conhecido. O valle de Jaguaribe, depois das cercanias da Fortaleza, foi o primeiro ponto, que recebeu povoadores portuguezes, ou de raça cruzada; e isto se depreheude das datas, em que forão concedidas as sesmarias da capitania, e bem assim do adiantamento da criação de gados n'aquella ribeira. Os hollandeses não tinham podido estabelecer-se alem da zona do litoral.

As familias, que viérão estabelecer-se no sul do Ceará, fugindo ás vexações da guerra, primeiro se tinham estabelecido nos sertões da Bahia e Pernambuco. D'ahi fisérão a sua entrada na capitania.

Os povoadores do Cariri viérão de Porto-calvo, do Penedo, e da Cotinguiba, pelo riacho da Brigida. Pelo Rio-do-peixe, viérão os povoadores do Icó e alto Jaguaribe, quasi todos do centro da Parahyba, de Itabaiana, de Pernambuco, etc. Finalmente, as regiões interiores do Jaguaribe, o litoral da capitania e o valle do Acaracú receberam os seus povoadores da costa de Pernambuco,

Parahyba, e principalmente do Rio-grande-do-norte. N'estes ultimos pontos, a colonisação foi mais tardia.

Os rios erão, em começo, os unicos caminhos, por onde se penetrava no interior do paiz.

1655

Desannexação do Ceará do governo do Maranhão, e sua reunião á capitania geral de Pernambuco, ao finalizar-se a guerra, segundo Araripe. A chronica do senador Pompeu dá este facto em 1679.

Si Candido Mendes diz que tivera lugar em 1724 o que se deve entender é que até então a jurisdicção do Maranhão se estendia ainda até Camocim, Ibiapaba e regiões do norte do Ceará, não assim sobre o demais.

O rio Timonha era o limite dos dois territorios.

1656

4 DE JULHO. Chegão á Ibiapaba os padres Antonio Ribeiro e Pedro de Pedrosa, enviados pelo padre Antonio Vieira, chefe das missões de Maranhão, então governado por André Vidal de Negreiros.

OUTUBRO. Passagem d'este governador por Camocim, em viagem. por terra, de Maranhão para Pernambuco.

N'este anno, ordem regia ao governador de Pernambuco Francisco Barreto de Menezes, para se soccorrer o Ceará com mantimentos e outras cousas, como requiritava André Vidal.

1660

24 DE MARÇO. Chega á Ibiapaba o padre Antonio Vieira, com mais dois missionarios.

N'este anno, governava o Ceará, segundo a chronica de Araripe, o capitão-mór Diogo Coelho de Albuquerque. Nos archivos da provincia, porem, que alcanção até

1662, só se encontram actos d'este capitão-mór de 2 de Maio de 1663 a 13 de Dezembro d'esse anno.

Decididamente, a sua nomeação foi feita em Pernambuco, á cuja jurisdição o Ceará voltou inteiramente, com a terminação da guerra.

Araripe diz que, de 1624 até 1655, o Ceará esteve reunido ao Estado do Maranhão. Todavia, começada a guerra, por Pernambuco, como attestam os factos, foi supprido sempre de tropas e de munições, e a Pernambuco antes da guerra estivera ligado por todas as relações politicas e civis.

E' certo tambem que Antonio Teixeira de Mello, que, em algumas chronicas, figura como capitão-mór do Ceará, effectivamente não exerceu este cargo, nem veio ao Ceará. Este só esteve sujeito a Teixeira, porque, naquella época (1644) o Maranhão se achava sob a sua autoridade, como vencedor dos holandezes, enquanto Pernambuco estava ainda occupado por elles.

Theberge pretende que Estevão de Campos, em nome de Teixeira, tomára posse do governo da capitania.

Candido Mendes diz que, n'este anno, este, como governador do Maranhão, mandou edificar uma fortaleza no Ceará. Deve ter sido em Camocim, onde os governadores do Maranhão continuaram a exercer autoridade, ainda algum tempo depois do governo.

Foi neste tempo, que o padre Antonio Ribeiro teve de deixar a Ibiapaba, para soccorrer o commandante do presidio da barra do Ceará, contra o qual se tinham revoltado os indios, em consequencia do massacre de cerca de 500 guanacés pelos seus inimigos, os jaguaranas.

1666

3 DE DEZEMBRO. O governador Gusmão determinou ao ajudante Philippe Coelho de Moraes, que seguisse com 30 soldados do presidio, e a gente que reunisse nas aldeias, para fazer guerra aos *piacús*, que se achavam no sitio *Perecábura*, e matasse a todos, que podessem pegar em armas. Estes indios, que costumavão a vir

passar mezes nas aldeias do Ceará, retirando-se para o Rio-grande, tinham morto, á falsa fé, septe indios, e no Jaguaribe mais tres, que o padre Pedro Francisco tinha mandado com cartas ao Forte.

1667

24 DE MARÇO. Patente regia, pela qual é nomeado capitão-mór do Ceará João Tavares de Almeida. Ignora-se o começo e duração de seu governo; mas o seu successor, em sua correspondencia, falla de actos d'elle de 1671.

Seguem-se a este os capitães-móres :

1.º—Jorge Correia da Silva, de quem se encontram actos de 28 de Julho de 1671 a 22 de Novembro de 1673.

2.º—Bento Correia de Figueredo, cujo unico acto conhecido tem a data de 21 de Novembro de 1674.

3.º—Luiz da Fonseca, de quem se sabe que, em 1678, governando a capitania, fizera uma expedição contra os *jandôins* e *paiaçús*.

4.º—O capitão Sebastião de Sá, nomeado capitão-mór pelo governo de Pernambuco em 20 de Julho de 1678, já o tendo sido tambem por patente regia de 7 de Maio anterior. Encontrão-se actos d'este capitão-mór de 25 de Setembro de 1678 a 8 de Setembro de 1682.

5.º—Capitão Bento de Macedo Farias, cujos actos teem a data de 8 de Novembro de 1682 a 18 de Setembro de 1685. Antonio Joaquim de Mello o dá como nomeado por carta regia de 14 de Junho de 1681. (*Biographia Vol. 1.º p. 164*).

6.º—Thomas Cabral de Olival, cujos actos são de 12 de Janeiro de 1689 a 20 de Novembro de 1693.

7.º—Fernão Carrilho, tenente, cujos actos são de 22 de Fevereiro de 1694 a 22 de Outubro de 1695. Em 1701 governou interinamente o Maranhão (*Poranduba*).

8.º—Pedro Lelou, cujo unico acto conhecido tem a data de 1 de Dezembro de 1695; mas sabe-se que foi substituido em 1696.

9.º—João de Freitas Cunha, de quem se encontrão actos de 9 de Outubro de 1696 a 9 de Julho de 1698.

10.º—Antonio Pinto Pereira, de quem se encontrão actos de 4 de Novembro de 1698 a 8 de Fevereiro de 1699.

11.º—Capitão Francisco Gil Ribeiro (pernambucano), cujos actos conhecidos são de Novembro de 1699 a 22 de Dezembro de 1702.

Este fez as mais antigas doações de terras no Cariry, das quaes se tem noticia.

1668

16 DE SETEMBRO. Ordem regia mandando arrecadar o gado bravio e sem dono no Ceará, para se empregar o producto no concerto da fortaleza; facto, que dá uma idéa do incremento, que tinha tido a criação de gados na capitania. Quasi todo, que se encontrava na ribeira Assú, se tinha levado do Ceará.

Já em 1647, o valle de Jaguaribe, era tão rico de gados, que João Barbosa Pinto, official de João Fernandes Vieira, d'ahi conduzio 700 bois para abastecimento do exercito independente; sendo certo igualmente que, já por esse tempo, os criadores do Ceará iam levar os seus cavallos ao mercado da Bahia.

N'este anno, uma ordem regia creou uma capitania no Ceará, subalterna á Pernambuco. Até então o commandante do presidio, na hoje cidade da Fortaleza, era a unica autoridade existente no territorio do Ceará.

1671

Os *tremembés*, em vista do máu tratamento recebido, retirão-se da Fortaleza, declarando não querer mais a amizade dos brancos, e intimando a estes que não fossem mais ás suas terras.

9 DE SETEMBRO. O ajudante Francisco Martins teve ordem de ir pacifical-os em Jericoaquara, e caso verificasse terem elles morto alguns indios e um soldado, que o governador havia mandado a Maranhã pedir soccorros de mantimentos e munições, os destruisse, captivasse, etc.

11 DE OUTUBRO. Em virtude do parecer de una junta, que declara ser justa a guerra, o governador manda fazel-a aos *paiacús*, dando o commando ao ajudante Francisco Martins, sendo seo auxiliar Felipe Coelho de Moraes, que exercia os misteres de *lingua* geral, ou interprete na capitania.

20 DE NOVEMBRO. Temendo ainda que os *paiacús*, que tinham escapado, se aggregassem a outros e viéssem sobre as aldeias, ordenou ainda que Martins, já reformado em sargento-mór, fosse á Porangaba exterminal-os, com déz homens e uma peça.

29 DE DEZEMBRO. E' ractificado pelo governador o seguro de paz concedido por Martins aos *guanacés*, que lhe tinham sahido ao encontro jurando amisade aos *brancos*.

1672

7 DE JANEIRO. Os *paiacús* envião ao governador uma embaixada de 19 indios, lhe pedindo a paz.

8 DE FEVEREIRO. Ajusta-se com os *guanacés* a paz, sendo-lhes entregues os filhos, que estavam em refens, expedindo-se ordem ás aldeias avassaladas e aos *jaguari-báras* para cessarem as hostilidades que lhes fasião.

1674

Neste anno, o governador Bento Correia enviou uma expedição contra os *irariús*, sendo mortos muitos delles e redusidos a captiveiro filhos e mulheres.

1677

Domingos Alves Sertão, explorador, ou sertãista,

como chamavão, partindo do rio S. Francisco em rumo ao norte, chegou até Ibiapaba, e dahi encaminhou-se ao Piauí, cujos sertões explorou, primeiro.

1678

Neste anno, fez-se concessão ao sargento-mór Estevão Velho de Moura de tres leguas de terras na ribeira do Choró, que elle tinha descoberto.

Governando Luis da Fonseca sahiram 700 homens em perseguição dos *jandõins* e *paiaçús*, sendo grande o morticínio nestas tribus, e o captivamento de mulheres e filhos.

A tradição colloca entre 1672 e 1678 o começo do povoamento das regiões sópedaneas do Araripe pela familia Mendes Lobato Lira, já tendo sido ellas antes exploradas por *bandeirantes* da casa chamada da Torre, da Bahia, a qual possuia muitas terras nas immedições do S. Francisco, onde criava gados.

1681

Creação da Junta de missões, com séde no Recife.

1683

2 DE ABRIL. O governador Bento Macedo de Farias concedeu a Antonio Rodrigues e a Manoel de Almeida Arruda uma legua de terras, partindo do maceió de Mucuripe para a Fortaleza, com tres legoas de fundo. Deve se entender que não tenha prevalecido a sesmaria anterior concedida a Felippe Coelho de Moraes.

1687

N'este anno, Mathias da Cunha, governador da Bahia, a instancias dos colonos do Ceará, ordenou uma guerra

contra os indios, que, ha pouco, tinham feito grande damno na séde do presidio e suas immediações. Para resolvel-a, o governador reunio, em palacio, uma junta de theologos, missionarios e cabos principaes, para decidirem, si a guerra era justa; o que era exigido por uma provisão de D. João IV.

1638

Concedeu-se ao coronel Francisco Dias Avilla e a mais quatro uma sesmario de 10 legoas de comprimento no rio Jaguaribe, cujas margens, segundo se dizia, estavam occupadas pelo gentio, não osando alguém povoal-as por causa d'esse inimigo. Propunham-se a submettel-o.

1639

Entre este e o anno de 1693, no governo de Thomaz Cabral de Olival, sahio da Fortaleza uma expedição de 400 homens em soccorro da gente da ribeira de Iguape.

1693

Os *icós* e os *cariris*, que estavam aldeiados nas terras visinhas do Jaguaribe, atacaram as fazendas de criar, mataram 7 pessoas e obrigaram as familias a se refugiarem junto á Fortaleza, visto não ter sido bastante para sua defesa um pequeno reducto, que tinham construido.

Neste anno, deo-se uma sêcca, da qual Pernambuco soffreo muito. O bispo vendeo até as cadeiras do seo palacio para alimentar os pobres, e o governador interveio, com sua autoridade, para faser baixar o preço dos generos. Naturalmente, esta sêcca se estendeo ao Ceará, e si na capitania não ha noticia della, é que nada ficou nos seos archivos, e o Ceará tinha então mui pouca notoriedade. Não resta duvida, no entanto, que as sêccas e a variola, de par com a guerra continua das tribus

entre si, e dos *bandeirantes* contra cada uma, á sua vez, forão causa unica do quasi-aniquilamento dos indigenas.

1697

Fundação do hospicio da serra da Ibiapaba.

1698

N'este anno, expedio-se de Lisboa um regimento especial para os aldeamentos do Ceará, no intuito de assegurar a liberdade dos indios. Determinou-se que estes não fossem tirados das aldeias sem o consentimento do capitão-mór, e do respectivo missionario. Estabeleceram-se salarios para os seus serviços, modo de fazer effectivo o pagamento d'elles, etc.

1699

13 DE FEVEREIRO. Ordem regia, pela qual se mandou crear uma villa junto á fortaleza, que, na costa do Ceará, servia de nucleo colonial.

Disia que esta villa se crearia com officiaes da camara e juiz ordinario, para o fim de obstem-se as insolencias dos capitães-móres e melhorar-se a administração da justiça. Começou deste modo o governo civil no Ceará; pois que até então não existia outro poder, sinão o commando do presidio.

Neste anno, Leonardo de Sá, com alguns companheiros, penetrou pelo rio Iguarassú até junto a Ibiapaba, e submetteo os selvagens dessa região, obtendo por isso, com aquelles, uma sesmaria das terras á margem desse rio.

1700

25 DE JANEIRO. Procede-se á eleição da 1.^a camara do Ceará, — a da villa de S. José de Ribamar do Ceará, cujo

termo comprehendia toda a capitania. Foram eleitos os capitães Manoel da Costa Barros e Christovão Soares de Carvalho para juizes ordinarios; o tenente Antonio Dias Freire, Antonio da Costa Peixoto e João da Costa Aguiar para vereadores, o capitão João de Paiva Aguiar para procurador.

Estes individuos escolheram para séde da villa o lugar Iguape (Aquiraz) contra o voto do capitão-mór Francisco Gil Ribeiro, mas pedindo ao governador e capitão-general de Pernambuco a confirmação de sua eleição, este expedio, em 24 de Março, as suas *cartas de usança*, mandando que a séde da villa fosse a mesma povoação, em que estava a fortaleza.

15 DE MAIO. Antes de empossar-se, esta camara dirigio-se ao rei solicitando que mandasse os capitães-móres darem-lhe auxilio contra o gentio, que fazia grandes roubos aos moradores, e prenderem os delinquentes, castigando-os, ou remetendo-os ao governador de Pernambuco; que lhe concedesse os mesmos privilegios da camara de Olinda, e a administração das aldeias, que era então da competencia dos capitães-móres: que finalmente dêsse, como limites do termo, pelo lado do sul, a ribeira do Assú, por estar povoada de gados que sahião por parte da capitania, e pelo norte (aguas vertentes) o rio Camocim, e pelo lado do sertão o que as armas do Ceará tinham conquistado.

Estas petições tiveram despachos diversos.

Na mesma data (15 de Maio) foram empossados os empregados de justiça, tabellião publico, alcaide, carcereiro e escrivão d'este.

16 DE JULHO. Posse desta camara.

16 DE AGOSTO. Primeira sessão, a qual foi destinada á confecção de posturas para o municipio.

N'este anno, o sertanista João de Barros Braga conseguiu uma sesmaria de tres leguas na ribeira do Jaguaribe, onde concederam-se muitas outras n'essa occasião.

Teve igualmente logar um grande massacre dos indios, que estavam aldeiados em S. Matheus. Deviam ser

os *quixelous*, e forão autores deste morticínio os indios *jucás*, parciaes da familia Feitosa estabelecida no alto Jaguaribe, a qual se achava em luta sangrenta com a familia Monte, estabelecida na parte inferior d'esse rio, algumas leguas acima, e abaixo da confluencia do Salgado.

Pouco antes de 1700, o missionario João da Costa tinha estabelecido em S. João, na margem do Jaguaribe, uma missão, na qual reuniu os indios *canindés e geni-papos*. Foi de pouca duração.

1701

11 DE JANEIRO. Ordem regia para que não se comprasse e nem se vendesse escravo indigena, salvo em hasta publica nos lugares populosos, só permittindo nos demais com autorisação dos juizes territoriaes.

27 DE FEVEREIRO. Alvará tornando obrigatorio, com penas graves, o plantio da mandioca.

20 DE ABRIL. Em virtude de ordem do governador de Pernambuco, mandando mudar para a parte mais conveniente a villa de S. José de Riba-mar (que estava junto á fortaleza de N. Senhora da Assumpção), a camara, com o parecer do capitão-mór Francisco Gil Ribeiro e do vigario João de Mattos Serra, resolve que se mude o pelourinho para a barra do rio Ceará. Em 20 de Julho, repete-se esta resolução.

Uma ordem regia d'este anno determinou que o governador do Ceará não tirasse para o serviço os indigenas das duas aldeias de *anassés e juguaribaras*, novamente situadas, e que lhes pagasse salario.

Parece que em 1701 se separou a administração da fazenda do Ceará da do Rio-grande-do-norte

Tambem n'este anno, os habitantes da capitania pediram ao capitão-mór que mandasse vir outro advogado, ou suspendesse o que existia, do exercicio de sua profissão; pois que, aconselhando a uma das partes, que litigasse, deixava a outra em embaraços. O capitão-mór

mandou que deixasse a capitania o licenciado Luiz Viégas, de quem se tratava.

A camara do Ceará pediu ao rei que, attendendo á pobreza da capitania, e ás depredações, que nas suas fazendas commettiam os indios, a excusasse por dez annos das correições dos ministros da justiça.

Os ouvidores erão, de ordinario, ladrões desapiados, que vinhão de Portugal fazer fortuna.

1702

23 DE DEZEMBRO. Posse do capitão-mór Jorge de Barros Leite, nomeado por patente regia de 29 de Dezembro de 1699. É o primeiro, que tomou posse no senado da camara; todos os outros o fazião na Bahia, em Pernambuco, ou perante o seo antecessor.

Neste anno, Francisco Gil mandou por sua conta explorar o rio Jaibarassú, affluente do Iguarassú, e teve ahí duas sesmarias.

1703

Neste anno, baixou uma ordem do governo de Lisboa, para que o ouvidor Christovam Soares Reimão (denominado *Cutia*) tombasse as sesmarias concedidas no Jaguaribe e Acaracú; o que foi motivo para grandes lutas armadas. *Cutia* era um magistrado de má nota. Foi, adiante, um dos syndicantes da revolta dos *mascates* em Pernambuco. Ficou com merecida fama de prevaricador.

1704

17 DE AGOSTO, O capitão João da Motta é nomeado capitão-mór do Ceará pelo governador de Pernambuco, para substituir a Jorge de Barros, que obteve licença. Não consta o dia da sua posse, sendo que o primeiro acto, que se encontra, deste capitão-mór, tem a data de 25 de Septembro de 1704. Este official, mais tarde, tomou parte na guerra dos mascates no Recife, sendo derrotado pelos rebeldes e preso em S. Antão.

23 DE AGOSTO. E' desta data a carta regia, que, nomeia Gabriel da Silva do Lago capitão-mór do Ceará. Não consta o dia da sua posse, mas verifica-se ter sido registrada em 7 de Janeiro de 1706 a sua carta patente, no senado da camara, e o primeiro acto conhecido do seu governo tem esta data.

Neste anno, o coronel Gregorio de Brito Freire e sua mulher pediram duas sesmarias no rio Quixeramobim, que então se descobrio. O gentio o chamava *Rimaré*, e os colonos *Kiaremobim*. Martius diz — *Qui-xe-reamobinhe*.

Por este tempo obtiveram sesmarias, nos rios Aca-
racú, Croaijú, Camocim e Iguarassú, varios explora-
dores de terras do Ceará e Piauhy.

As principaes ribeiras cêdo ficaram occupadas, de maneira que em 1706, pedindo dois negociautes da Bahia (Francisco Barroso e João Baptista) terras para situarem 14.000 cabeças de gado vaccum, producto da arrematação de disimos de 4 annos; foi-lhes concedida uma sesmaria na ribeira do Jaguaribe, assim como seis sesmarias a outros individuos, julgando-se nesta occasião só haver terras devolutas, para isso, na parte superior do rio, alem da ultima povoação.

Neste anno, deo-se um conflicto entre o governador Gabriel da Silva e o capitão Antonio Garo, commandante do presidio, pondo-se em armas os soldados deste. Antonio Garo fez jogar a artilharia contra a casa do governador, destruindo-a em parte. Soldados e commandantes, foram presos e remettidos para a Bahia.

1706

26 DE FEVEREIRO. O senado da camara resolve, por proposta do capitão-mór Gabriel da Silva Lagos, que se múde a villa, da barra do Ceará, para a fortaleza de N. Senhora da Assumpção.

4 DE SETEMBRO. N'esta data, foi concedida ao sargento-mór dos indios de Ibiapaba, D. Simão de Vasconcellos, uma sesmaria de duas leguas com meia de lar-

gura em cada margem do riacho Uberabucú, começando no logar Itacolomi.

11 DE SETEMBRO. O governador de Pernambuco ordena, em virtude de representação de uma nova camara, que a villa regrésse para o logar, donde fôra transferida sem ordem sua, acrescentando que ia submeter ao rei o pedido de mudança para Aquiraz.

5 DE OUTUBRO. Ordem regia determinando que o governador de Pernambuco dê regimento aos capitães-móres do Ceará, que até então governavão arbitrariamente, ou recebendo ordens e instrucções directas d'aquelle governador.

Este regimento foi, com effeito, expedido em 28 de Setembro de 1708 por Sebastião de Castro Caldas, e consistia em:

1.º—Ser prompto o capitão-mór na obediencia ás ordens do governador de Pernambuco, a quem participaria as occurrencias notaveis ;

2.º—Passar ou mandar passar revista annualmente ás ordenanças a pé e a cavallo e aos indios, a quem protegerião, dando impulso ás suas aldeias, e curando da sua liberdade individual ;

3.º—Inspeccionar e advertir as camaras e justiças territoriaes no cumprimento das suas obrigações, sem todavia ingerir-se nas suas decisões ;

4.º—Prover interinamente os officios de justiça, e os postos de ordenanças, que serão confirmados pelo governador de Pernambuco, e passar cartas de sesmarias ;

5.º—Inspeccionar a arrecadação das rendas reaes, evitando a fraude na arrematação dos dizimos e contractos das camaras, que para a arrematação dos mesmos pedirião a sua approvação ;

6.º—Ter debaixo de seu mando, e com subordinação; a infantaria do presidio.

23 DE OUTUBRO. A camara dispõe que se cumpra a ordem do capitão general, fazendo a villa regressar para a barra do Ceará.

1707

23 DE FEVEREIRO. Concessão a Thomé Dias, principal da aldeia de Porangaba, officiaes e soldados da mesma, para elles e seus herdeiros, de todas as sobras das terras, que se achassem da lagôa do Caracú, em rumo á serra de Supupára, e pela encosta da serra de Marangoaba (Maranguape) com tres leguas de comprido, e uma e meia para cada lado.

Manoel Nogueira Ferreira, que na qualidade de capitão-mór de *entradas*, já tinha feito, nos annos anteriores, algumas correrias no sertão de Jaguaribe, este anno penetrou alli muitas vezes, com auxilio pedido aos governadores da Parahyba, Rio-grande e Ceará.

Este individuo deve ter sido o chefe da numerosa familia *Nogueira* daquelle valle, mandada perseguir, por crimes, em 1721.

Neste anno, conforme a tradicção, João Correia Arnaud, que disem ter sido membro da familia *Caramurú* da Bahia, e bandeirava ao serviço della, chegou ao Cariri, e deo começo á primeira povoação do soopé do Araripe, sob a denominação de S. José de Missão-velha dos Cariris-novos. Já erão conhecidos outros Cariris — a cordilheira da Borburema, que ficou se chamando — Cariris-velhos.

1708

11 DE AGOSTO. Estava no governo interino da capitania o capitão do presidio Carlos Ferreira, em substituição do effectivo capitão-mór Gabriel da Silva Lago, que tinha ido a Pernambuco, quando alguns individuos, que aquelle official mandára perseguir, por terem morto no Choró a Affonso Paz, homem importante dalli, vierão emboscar-se junto á sua casa no presidio, e lhe dispararam um tiro, do qual ficou com um braço fracturado.

21 DE AGOSTO. A camara do Aquiraz pedio ao rei a creação de seis lugares de alcaides, por que não erão sufficientes os 50 ou 70 soldados do presidio para a captura dos criminosos; pois que, desde 1700, havia im-

punes 214, que não são perseguidos á falta de cadeias e de agentes policiaes.

8 DE OUTUBRO. A camara, reunida na Fortaleza, resolveo transferir, para esta, a villa, que estava na barra do Ceará; isto, até ordens do rei em contrario. Esta transferencia tinha sido permittida pelo governador de Pernambuco Sebastião de Castro Caldas, em carta de *officio* de 29 de Setembro de 1707.

27 DE NOVEMBRO. Concessão ao capitão de índios Thomé da Silva Campelim e a seus herdeiros de tres leguas de terra com uma de largura para cada banda, começando da lagôa Gererahú com legua e meia para a serra de Ancori, e outro tanto para a serra de Pacatuba.

Neste anno, o governadór fez uma viagem ao centro da capitania, e estabeleceo no Icó um arraial para protecção dos moradores ameaçados do gentio, tudo conseguindo sem perda de vidas, embora a irritação deste.

Deve ter sido posterior a esta viagem a expedição que, este anno, commandou Bernardo Coelho, de ordem do governador, para exterminar as tribus dos *icós*, *cariris*, *cariús* e *caratiús*.

Crescendo a população alienigena, a luta com os antigos senhores do paiz foi tomando mais extensão, pois que, quando os índios cedião o terreno, era ordinariamente para voltarem ás fazendas de criar, das quaes tiravão, com que prover á sua subsistencia.

Os índios são povos caçadores, sem inteira noção da propriedade. O governo, porem, os considerava *ladrões*, e procurava limpar delles o interior da capitania, desde que os expellira do litoral.

1709

11 DE OUTUBRO. Ordem regia, dando providencias para provimento dos logares de milicia na capitania. O posto de capitão-mór de milicias era provido triennalmente pelo governador d'esta, com approvação do rei. Tres pessôas escolhidas pela camara, com assistencia do ouvidor, indicavão o candidato, e a camara propunha.



24 DE OUTUBRO. Patente regia, nomeando capitão-mór a Francisco Duarte de Vasconcellos. Sua patente achase registrada em data de 25 de Agosto de 1710.

N'este anno, seguiram de Ibiapaba para o Mearim, no Maranhão. 600 indios frecheiros, destinados a baterem os selvagens d'alli.

1710

20 DE MARÇO. Regimento dado aos capitães-móres de milicias do Ceará pelo governador de Pernambuco, contendo como obrigações:

1.º—Dar conta ao governador, da capitania, dos casos occorridos em seus municipios;

2.º—Accommodar as desavenças, mandando chamar as partes á sua presença para as aquiétar e evitar pendencias;

3.º—Prender os criminosos nos seus municipios;

4.º—Tomar conhecimento, nos portos de mar, das embarcações entradas.

12 DE NOVEMBRO. Carta regia, ordenando que se dêsse aos vigarios das parochias e missionarios dos indios aldeados desta capitania, para *passaes* dessas egrejas, terra que bastasse para pasto de quatro cavallos e outras tantas vaccas; *o que é de sobra para um clerigo*. Devia ser entendido e executado assim o alvará de 23 de Novembro de 1700, que concedeo uma legua de terra em quadro para cada missão de indios.

11 DE DEZEMBRO. Carta regia, ordenando que se dê todo auxilio ao ouvidor geral da Parahyba, encarregado de tirar devassa da resistencia, que se fez aos officiaes do desembargador Christovão Soares Reymão, e das injurias irrogadas a este, quando tratava do tombamento das terras da capitania.

Em consequencia disto, o ouvidor da Parahyba veio ao Ceará.

Em 1710, residião na capitania do Ceará apenas dois advogados, Manoel Monteiro e Jorge da Silva, providos pelo capitão-mór e confirmados pelo governador de Pernambuco.

Antecedentemente, a camara do Aquiraz tinha pedido a este governador que mandasse tres *letrados*, que aconselhassem as partes nos negocios da administração da justiça. No character de advogados, mandou elle para o Ceará tres soldados invalidos, sem nenhum conhecimento das leis e pratica do fôro.

1711

9 DE JANEIRO. Carta regia, mandando que a capitania do Ceará ficasse annexada á ouvidoria da Parahyba, visto ser a de Pernambuco mais distante.

Prohibio-se aos governadores fazerem guerra aos indios do Ceará, salvo caso de defesa. Sómente as juntas de missões podião permittir que se tomasse a offensiva.

30 DE JANEIRO. Carta regia ao governador geral de Pernambuco, mandando transferir para Aquiraz a villa de S. José de Riba-mar, que se tinha estabelecido junto á fortaleza de N. Senhora da Assumpção.

31 DE JANEIRO. Carta regia, mandando crear na ribeira de Jaguaribe um juiz *pedaneo* e um escrivão de notas para os contractos, approvação de testamentos, citações, etc.

1712

18 DE ABRIL. Carta regia, determinando que o capitão-mór do Ceará informe sobre a noticia, que dá o da Parahyba, em carta de 10 de Novembro anterior, de haverem minas de ouro no sertão dos *Icós*, bem como sobre o sitio, em que se acham estas minas, a distancia em que ficão da praia, etc., e, si se poderia embaraçar o descobrimento d'ellas.

1713

13 DE FEVEREIRO. Ordem do governador de Pernambuco, mandando que se mude para o sitio Aquiraz a séde da villa de S. José de Riba-mar, declarando que S. magestade, melhor informado da capacidade do sitio assim lhe tinha ordenado, por carta de 30 de Janeiro

de 1711, sem embargo de estar o Aquiraz a 6 leguas da Fortaleza; pois que ficava na estrada para diversas povoações, com rio *navegavel*, chamado Pacoty, em distancia de 2 legoas do mar, onde estava o presidio do Iguape, com bôa enseada para barcos, sustento de carne e farinha; o que não se achava junto á fortaleza d'Assumpção.

Não approuve ao capitão-mór essa transferencia, e apresentando-se-lhe o vigario com 40 das principaes pessoas do logar, pedindo a suspensão da ordem, a isto annuo, participando ao governador de Pernambuco. Este, porem, mandou cumprir immediatamente a ordem regia, e autorisou a camara a empregar a força, caso pretendessem impedir a execução d'ella, ordenando ao capitão-mór que lhe prestasse todo auxilio.

27 DE JULHO Transferencia effectiva da séde da valla para o sitio Aquiraz, conforme o acto de instalação existente nos archivos da provincia.

O capitão Antonio Vieira da Silva, na ausencia do capitão-mór que se achava no Jaguaribe, ao tempo, em que chegava a segunda ordem, foi com a camara effectuar essa transferencia, que reduzio a Fortaleza a méro presidio, e residencia dos capitães-móres.

18 DE AGOSTO. Rebelião dos *annasés*. Estes selvagens, que, ha muitos annos, viviam aldeiados nas proximidades do Aquiraz, animados pela resistencia dos demais no interior da capitania, e insoffridos dos máos tratos que recebião dos brancos, uniram-se com outras tribus, e accommetteram a villa. Os habitantes procuraram abrigar-se na Fortaleza; mas em viagem, á vista de Paupina, foram alcançados pelos selvagens, que lhes mataram cerca de 200 pessoas, entre homens, mulheres e creanças. O governador Duarte, reunindo um conselho de officiaes da camara e cabos de guerra, mandou hostilizar os indios, affixando bandos nas portas das egrejas, declarando a campanha livre de *quintos*, e nomeou cabo geral para a guerra a João de Barros Braga, coronel de cavallaria do Jaguaribe, que tinha vindo d'alli em soccorro da Fortaleza, com 200 homens a cavallo e 30

índios a pé. Barros Braga fez horrorosa matança. Tendo prendido a cerca de 400 índios, matou, destes, 95 por temer que se revoltassem, isto, afóra as victimas anteriores. O resto captivou em quanto Paschoal Corrêa Vieira, capitão do seu regimento, captivava em Banabuiú 125. Nessas matanças tomou parte o sargento-mór Domingos Ribeiro.

30 DE SETEMBRO. Por portaria desta data, do governador de Pernambuco, dirigida á camara, foi mandado depôr o capitão-mór Francisco Duarte de Vasconcellos, devendo entregar a capitania ao capitão Placido de Azevedo Falcão.

8 DE OUTUBRO. Segundo a sua participação á camara, Placido chega á capitania, e entra em exercicio. Este official tinha servido na guerra dos mascates, foi batido pelos rebeldes, e capitulára.

O capitão-mór Duarte, infenso á mudança da villa para o Aquiraz, tambem se tinha posto em luta com a camara, por que, tendo-se procedido á eleição para o novo quadriennio, quiz obrigar os antigos vereadores a deixarem o exercicio desde logo, e antes mesmo de serem expedidas as *cartas de uxança* aos eleitos; irregularidade, á que elles se oppuseram, representando ao governador de Pernambuco.

O capitão-mór Placido trouxe provisão de polvora e chumbo, e alguma gente para substituir a que fazia a guarnição; isto, em consequencia da situação desesperada, em que estava a capitania. Já desde os fins de Setembro, uma força de 500 homens havia sahido do presidio em seguimento dos invasores do Aquiraz, sob o commando do capitão Antonio Vieira da Silva, que regressou em Novembro, sem ter feito mais que afugental-os, matando-lhes 28 pessoas. Quando chegou essa tropa, já outra, formada pela gente da ribeira do Jaguaribe, seguia no encalço daquelles selvagens.

Placido quiz obrigar Barros Braga a restituir os *quintos* dos captivos. Era costume vendel-os em hasta publica: uma partida de 15 índios de Pernambuco vendeo-se alli por 128\$000 réis.

Tambem neste anno, os *areriús* levantaram-se contra os moradores do Acaracú, os quaes com o missionario se forão abrigar na Ibiapaba, onde os *tabajaras* se conservavão fieis sob a direcção do missionario jesuita Ascenso Gago.

Neste anno, prentendem alguns, fôra creada a freguezia do Aquiraz, ou se desmembrára della a da Fortaleza. E' certo, no entanto, que já existia, a esse tempo, um vigario da vara em Jaguaribe.

1714

Diz Araripe que, em Fevereiro d'este anno, já estava extincta a tribu de *Jaguaribáras*, e mui destrôçadas as dos *Annasés* e *Canindés*. Tão rapida era a obra da destruição! O governador de Pernambuco, por acto de 29 de Setembro de 1713, tinha concedido perdão, em nome do rei, aos rebeldes que se submettessem.

Neste anno ou no de 1715, se fundou a matriz do Riacho Guimarães, séde do serviço ecclesiastico na região do Acaracú, até que se passou para Sobral.

1715

18 DE FEVEREIRO. Patente regia, pela qual foi nomeado capitão-mór do Ceará Manoel da Fonseca Jaime. Foi mandada cumprir pela camara em 30 de Agosto deste anno.

28 DE MARÇO. Ordem regia, mandando que se continúe a guerra aos *tapuios* até exterminal-os, ou afugental-os, de modo a ficarem desassombrados os colonos.

Tapuios ou *tapuias* erão chamados os indios bravios em geral, para distinguil-os dos aldeiados.

22 DE DEZEMBRO. Provisão do conselho ultramarino, concedendo aos governadores (capitães-móres) do Ceará e Rio-grande-do-norte a faculdade, a que já se tinham arrogado, de conceder sesmarias, e para que, independentemente de confirmação do governador geral

(de Pernambuco) podéssem nomear para os postos de ordenanças e prover officios de justiça por um anno.

Neste anno, Jaime mandou abrir uma devassa contra Barros Braga pela subtracção do imposto do *quinto* dos captivos, sendo juiz della Simão de Góes de Vasconcellos.

1716

Havia na capitania, em 1716, apenas uma freguezia, com tres sacerdotes, a saber—o vigario que estava em Pernambuco, e dois que missionavão. A camara do Aquiraz representou ao governo sobre a defficiencia de obreiros para o serviço espiritual.

A vinda de jesuitas que fundaram o collegio do Aquiraz, e o estabelecimento de missões regulares forão parte, para que, no fim do seculo, existissem já 14 freguesias providas.

1717

25 DE ABRIL. Patente regia, nomeando Salvador Alves da Silva capitão-mór do Ceará. Foi mandada cumprir pela camara, em 1.º de Novembro de 1718.

26 DE JUNHO. Carta do governador de Pernambuco, D. Lourenço de Almeida, reprehendendo a camara do Aquiraz pela segunda queixa, que dirigio contra o capitão-mór da capitania, em rasão da nomeação, que fisera de um soldado para seu escrivão, nomeação que a camara entendeu competir-lhe. Termina, ameaçando os vereadores de — *irem presos, e de serem degredados para Benguélla, depois de serem bem tracteados todos, quantos pretendessem alterar a capitania, amotinando seus moradores, e fazendo parcialidade contra um capitão-mór, posto por El-Rei!*

Neste anno, foi concedida uma sesmaria no riacho Cariú a Antonio Vieira Pitta.

1718

10 DE JANEIRO. Concessão, a requerimento do padre Francisco de Lyra, da Companhia de Jesus, superior da

missão de Ibiapaba, de sete legoas de terras, sendo tres a D. Jacob de Souza Castro e a toda a sua gente, duas ao mestre de campo D. José de Vasconcellos e duas finalmente ao capitão-mór D. Sebastião Saraiva e a toda a sua gente.

Erão chefes indigenas estes individuos, a quem o governo portuguez fazia graça do que tirára a elles proprios.

9 DE OUTUBRO. O capitão-mór Manoel da Fonseca Jaime concede á N. Senhora de Guadalupe, de Olinda, tres legoas de terra de comprimento e uma de largo no riacho chamado—Juré, como foi requerido.

14 DE DEZEMBRO. O capitão-mór Salvador Alves da Silva concede mais ao mestre de campo—indio D. José de Vasconcellos, duas leguas de terra de comprido, e uma de largo na varsea chamada Sunununga, entre o rio *Timona* (Timonha) e riacho Tayiyi.

Em consequencia dos serviços prestados á catechese e civilisação dos indios de Ibiapaba, o rei tinha conferido aos tres indios principaes d'alli, José de Vasconcellos, Felipe de Souza e Sebastião Saraiva o tratamento de Dom e o habito de Santiago com tenças effectivas de 20\$000 réis annuaes.

Neste anno, todo disimo da capitania do Ceará produziu apenas a quantia de 1.200\$000.

1719

17 DE AGOSTO. Neste dia, começou-se no sitio *Barra da ribeira dos Icós*, ou como n'outras partes se diz,—*Barra do rio Salgado*, ou *Barra do rio Salgado da ribeira do Jaguaribe*, um inventario, que constitue documento precioso, para julgar-se do povoamento do sul da capitania, industria e riqueza nesse tempo.

Fazia o processo o juiz de orphãos de São José de Riba-mar (Aquiraz)—sargento-mór João da Cunha Lemos, que para alli se transportára, em cumprimento de uma precatória das justiças do rio S. Francisco. Tratava-se de inventariar os bens, que possuia, no sul da provincia,

o capitão Antonio Mendes Lobato, residente naquelle rio, a quem havia morrido a mulher.

Este facto confirma a tradição de que essa familia foi a que veio primeiro estabelecer-se, com criação de gados, no sul da provincia, desconhecido até então, e indica o rio S. Francisco como ponto da emigração para o rio Salgado e suas immediações.

O sitio, designado por aquelles tres differentes nomes, é o que hoje se conhece pelo nome de Forquilha, tres leguas abaixo do Icó, na junção do *Salgado* com o *Jaguaribe* ou *Jaguarive* de outr'ora. Um pouco alem, está o sitio *Lobato*, que parece ter sido assento principal d'essa familia.

Pelo gado descripto nesse inventario, vê-se o progresso da criação da raça bovina, e como erão raros os individuos de raça equina.

Em quanto existião alli, nas fazendas de Lobato, 3.945 rezes, apenas havia 21 cavalgadas. Um boi castrado custava 3\$400, uma vacca com cria 2\$500, um garrote 1\$280. Um cavallo novo, porem, tinha o preço de 17\$000, um poltro 13\$000, um cavallo velho 12\$000.

Alem deste gado, um dos herdeiros (tenente-coronel Antonio Mendes Lobato e Lyra) descreveu mais uma quantidade consideravel.

Ja havia escravos africanos no Ceará, naturalmente trasidos da Bahia e Pernambuco pelos emigrantes.

Devião, porem, ser mui raros, pois que o seo preço regulava pelo de 47 bois.

No inventario alludido, apenas se descreveu um escravo negro por 160\$, ao passo que era extensa a relação de escravos *calabaças* e *cariús*, avaliados a 55\$, 30\$ e 13\$ réis.

Os criadores fazião seus captivos entre os selvagens, e a familia Lobato préava nas tribus visinhas os—*calabaças*,—que vivião nas margens do Salgado, e os—*cariús*,—que vivião nas margens do rio d'este nome.

Um dos indicios de que effectivamente a familia Lobato foi a primeira, que se estabeleceu no Cariry e rio Salgado, é que conseguiu a primeira sesmaria de

terras n'aquella região. Vê-se do inventario alludido que possuía terras no Cariry, por concessão do capitão-mór Gil; o que confirma a idéa de ter sido dos primeiros conquistadores, como quer a tradição. Não ha noticia de sesmaria mais antiga no sul do Ceará, e cumpre dizer que a primeira, que se concedeo no litoral da capitania, é mais antiga apenas 37 annos.

Fallamos da de Ipojuca, concedida a Felippe Coelho (1683).

Os Lobatos possuem mais, a esse tempo, no termo actual do Icó, além das terras da Barra ou Forquilha, que lhes disputava o celebre coronel Francisco do Monte e Silva, as de *Carrapixo* e de *Itans*. No Inhamuns, tinham o sitio *Cangalhas*, e no Cariry, ou região inferior do Araripe, e bacia do rio Salgado, as terras de *Caxoeira*, unto á Missão-velha.

Foi Caxoeira o primeiro lugar habitado d'aquella região, e Lobato comprára a Paschoal de Britto Siqueira. Possuão mais as terras junto á *Canna-brava*, os sitios *Lagoa do Carité*, *S. Thereza* e *Genipapeiro*, por concessão do capitão-mór Manoel da Fonseca Jayme; *Brejo do Burbosa* e *Mority* (Burity) por concessão do capitão-mór Placido.

Erão contemporaneos d'essa familia os Montes e Feitosas, que já a esse tempo exercião grande influencia. Estes ultimos erão oriundos de Pernambuco, e tinham-se internado nos sertões d'aquella capitania por occasião da guerra com os holandezes, parecendo, que vierão já de Serinhanhem. Os Montes erão de Penedo.

Em conclusão, o documento alludido liquida este ponto: o capitão Antonio Mendes Lobato e seus filhos tenente-coronel Antonio Mendes Lobato e Lyra, capitão João Mendes Lobato, e padre José Lobato do Espirito-Santo forão os primeiros possuidores do Cariry. E, visto como foi um sacerdote da familia,—Antonio Lobato, quem obteve de D. Estevão Briosso, mandar Frei Carlos missionar no Cariry, fica entendido, que o estabelecimento d'elles, conseguintemente o povoamento d'aquella

região, começou entre 1678 a 1683, tempo em que aquelle bispo governou a diocese de Pernambuco.

Em 1719, a fazenda real mandou distribuir instrumentos aratorios pelas cinco aldeias existentes, como premio dos serviços prestados na guerra contra o gentio, despendendo-se n'isto a quantia de 200\$000, aliás inferior á importancia, que produziu o quinto das presas.

N'este mesmo anno, Barros Braga, condemnado a restituir 70 captivos do quinto real na devassa, que se lhe fez, foi absolvido; sentença esta que foi confirmada na Bahia em 1724.

1720

26 DE MARÇO. Provisão da Mesa de consciencia e ordens, mandando que o ouvidor da Parahyba exerca tambem no Ceará o lugar de provedor.

26 DE AGOSTO. O capitão-mór Salvador, concede a D. José de Vasconcellos e a seu filho D. Balthasar de Vasconcellos uma data de terra de tres leguas de comprimento e meia de largo para cada banda no sitio Jopepaba.

10 DE DEZEMBRO. Provisão do conselho ultramarino, concedendo aos indios da Ibiapaba toda a terra, que fica em cima d'esta serra, além das que lhes estavam dadas, começando seu districto na ladeira de Uruóca até o lugar Itepiona.

Ainda uma provisão d'este dia prohibe, sob pena severa, que os viajantes tomem agazalho em casa particular dos indios da Ibiapaba, devendo recolher-se á casa dos hospedes, mandada preparar pelos missionarios; isto, para evitar que taes viajantes seduzam e façam com elles fugir as mulheres e filhas dos indios. Esta medida, como diz a provisão referida, foi reclamada pelos proprios indios.

Em 1720, o commercio cobatagem com Pernambuco, unico, que o Ceará tinha por mar, já era feito em 10 ou 12 navios.

N'este mesmo anno, uma ordem regia prohibiu que fossem dirigidos ao rei attestados e represen-

tações para conservação dos capitães-móres, os quaes costumavam promover-as, para se fazerem reconduzir, embora se tivessem havido do modo peior.

1721

15 DE MARÇO. Provisão do conselho ultramarino, mandando erigir n'esta capitania um hospicio para dez padres jesuitas, incumbidos da catechese dos indios. Applicavam-se a esta obra seis mil cruzados, em tres annos, do rendimento dos dizimos, por conta do qual devia correr igualmente uma congrua de 40\$ réis annuaes para cada um dos padres. Esta contribuição foi objecto de continuas reclamações dos criadores, que recalcitravão, não pagando.

Era chefe da missão o padre João Guedes.

20 DE JULHO. Carta regia ao cabido e séde-vacante de Olinda, pedindo que faça residir no Aquiraz, ou substituir e privar da congrua, o padre João de Mattos Serra, vigario de toda a capitania, por amor do qual, apesar das ordens regias, não se pôde conseguir a mudança da villa para o Aquiraz; pois que, sendo mui poderoso, dava máo exemplo a seus freguezes, obstando aquella medida.

28 DE AGOSTO. O vice-rei ordena, da Bahia, ao coronel João de Barros Braga que effectue a prisão e remetta com segurança para a cadeia d'alli o capitão João Nogueira, seu irmão José Nogueira e cunhados Gaspar de Araujo e Pedro Ferreira Braga residentes nas varseas de Jaguaribe, contra os quaes havia repetidas queixas de máos procedimentos, mortes, roubos e insolencias.

11 DE OUTUBRO. Carta regia mandando conservar a villa em Aquiraz, e indeferindo uma petição da camara, de 21 de Fevereiro de 1720, em que reclamava que fosse transferida para o sitio da Fortaleza. Termina a carta regia n'estes termos: Do contrario me haverei por mui mal servido.

24 DE OUTUBRO. Provisão do conselho ultramarino,

mandando dar ajuda e favor ao padre Antonio de Souza Leal, clérigo do habito de S. Pedro, que, movido do seu zelo, e com beneplacito regio, missionou nas capitancias do Ceará e Piauhý, e voltava a ellas com o mesmo fim.

13 DE OUTUBRO. Provisão do conselho ultramarino, mandando que a aldeia de indios de Ibiapaba ficasse, como d'antes, na jurisdição da capitania do Ceará, revogada assim a resolução tomada para se desannexar desta, e reunir á do Piauhý, conforme solicitava o governador do Maranhão. Esta aldeia, pelos annos de 1700 a 1720, constava de 4.000 casaes de indios domesticados.

9 DE NOVEMBRO. Posse de Manoel Francez, capitão-mór do Ceará nomeado por patente regia de 26 de Agosto de 1720.

Ainda neste anno, o capitão-mór Salvador Alves havia feito guerra aos indios de Jaguaribe, reduzindo a captiveiro, em Boqueirão, a muitos *tapuios*. Uma ordem regia de 1729 mandou restituir á sua liberdade esses infelizes, ordenando que os compradores fossem indemnizados.

Salvador Alves pretendeu ir ao Maranhão prestar serviços na guerra, que alli se declarou aos indios, em virtude da ordem regia de 1715; mas, seguindo em Agosto com uma força, pelo Jaguaribe, teve de voltar d'alli, desistindo d'essa empreza.

1722

12 DE JANEIRO. Concessão ao pincipal e mais officiaes e soldados indios da aldeia de Paupina, para si e seus herdeiros ascendentes, e descendentes de tres leguas de terra com meia de largo, fazendo peão no sitio da Pacatuba, d'ahi correndo rumo para o sul com tres leguas até o riacho Guahiúba, e do sitio Pacatuba para baixo pela estrada, que vem da referida aldeia, tres leguas até onde chamam Caracanga.

20 DE ABRIL. Concessão aos indios naturaes da

Aldeia-nova, (Pitaguary) ahi moradores, Mathias Monteiro, Domingos Dias, Francisco de Souza, Mathias Tavares e Alvaro da Costa, para si e seus ascendentes e descendentes, de meia legua de terra de comprido, fazendo peão na barra do rio da Sapupára, onde despeja e faz barra o rio Piroá, ou Poióca, testadas de Gonçalo Pinto.

Concessão ao principal da Aldeia-nova e aos mais indios d'ella, para si e seus herdeiros ascendentes e descendentes, das faldas das serras, que se acharem desde Pitauáry até Sapupára e de todas as mais terras devolutas até á sua Aldeia-nova.

6 DE AGOSTO. Manda o governo de Lisbôa que o capitão-mór do Ceará informe sobre as guerras, mortes e violencias, que se teem injustamente praticado contra os indios da capitania.

29 DE OUTUBRO. Carta regia de D. João V, mandando executar a ordem de D. Pedro II, relativa á fundação do hospicio dos Jesuitas no Aquiraz, e ao pagamento da congrua annual de 40\$000 a cada um dos dez padres fundadores.

Rocha Pitta pretende que, neste anno, começou uma sêcca na Bahia, que durou até 1723, e se estendeu ao Rio-grande-do-norte e Ceará, occasionando nestas capitancias grande emigração do litoral para o interior, indo a população refugiar-se á margem dos rios. A população da Fortaleza, neste anno, constava de 30 casaes tão sómente.

1723

8 DE JANEIRO. Provisão do conselho ultramarino, desligando o Ceará da ouvidoria da Parahyba. O primeiro ouvidor nomeado foi José Mendes Machado, por patente regia de 3 de Abril, a qual lhe conferio igualmente o lugar de provedor. Sua posse deo-se a 23 de Agosto do mesmo anno.

Desde a carta regia de 9 de Janeiro de 1811, o Ceará se achava annexado á ouvidoria da Parahyba.

A posse do ouvidor Mendes foi seguida de sérias desordens. Seus primeiros actos desagradaram, e levan-

tou-se no Aquiraz um partido de descontentes, que pretendeu impedir-lhe o exercicio, querendo que continuasse o ouvidor da Parahyba.

31 DE MARÇO. Concessão feita pelo capitão-mór da capitania ao principal da aldeia de Caucaía João Paiva e mais officiaes e indios, para elles e seus herdeiros, de tres leguas de terra, com uma de largura, meia legoa para cada lado, fazendo peão no olho d'agua, chamado Tabóca.

8 DE DEZEMBRO. Conclusão do hospicio de Ibiapaba.

Por acto do rei de 1 de Agosto tinha sido elevada a 60\$000 a congrua dos padres do hospicio do Aquiraz, creado, em 1697, pelo rei D. Pedro.

1724

Neste anno, houve grandes desordens na capitania. Parte dos habitantes do Aquiraz, tendo á sua frente o juiz ordinario Zacharias Vital Pereira, oppoz-se ao exercicio do ouvidor Mendes, que o fez prender. Retirando-se este para o Acaracú, ordenou ahi varias outras prisões, exacerbando os descontentes.

Batião-se por este tempo as familias Monte e Feitosa por questões de terra no alto Jaguaribe. O ouvidor dirigio-se ao Cariry, e expedio ordem de prisão contra os Montes, incumbindo da diligencia ao capitão João Ferreira da Fonseca, que reunindo-se a Francisco Alves Feitosa, chegado alli do Inhamuns com 800 indios, commetteu inauditas violencias.

Os adversarios do ouvidor declararam-se pelos perseguidos. A camara e o capitão-mór exigiram de Mendes que se retirasse da capitania e sendo desattendidos, os adherentes dos Montes reuniram-se a titulo de representarem contra as violencias, de que erão victimas, dando-se um conflicto, em que morreram 30 pessoas, seguindo-se um combate no qual os Feitosas bateram os seus adversarios.

Continuando as desordens, e sendo para recejar que

o ouvidor voltasse ao Aquiraz, a camara exigio do capitão-mór que o fizesse prender, e declarou-se em revolta com o povo, ordenando ella mesma a prisão, em vista da coacção, em que mostrava estar o chefe do governo da capitania.

Mendes, em vista dessa resolução, deixou o Ceará. Este ouvidor é conhecido na tradição, pelo nome de *Tubarão*.

Após este facto, o capitão-mór empregou os meios a seu alcance para desarmar as duas familias combatentes e seus partidistas.

N'este anno, houve uma grande sêcca no Ceará, ou antes, como se lê Memorias de Accioly, desde a Bahia até Piauhy. Tal foi a penuria de chuvas, que secaram até as fontes. No Cariry, onde abundavão os brejos e correntes, a população de Missão-velha foi obrigada a abandonar o arraial, á falta d'agua, e passar-se para o logar, que se ficou chamando—Missão-nova.

Esta calamidade só teve fim em 1728, occasionando grande perda de gados, a morte, pela fome, de muitos indios, e a dispersão das tribus pelos sertões, que offerecião mais abrigo.

1725

11 DE MARÇO. Provisão do conselho ultramarino, creando a villa de N. Senhora d'Assumpção, no logar da fortaleza deste nome; isto, em consequencia de solicitações do governador de Pernambuco Manoel Rolim de Moura. Era um meio de satisfazer os que disputavão sobre a séde da villa.

Suscitou-se, porém, um pleito perante o ouvidor da comarca, querendo cada um dos partidos que só existisse uma villa, e se supprimissem a outra.

Pendia esta causa, por appellação da Relação da Bahia, quando baixou a ordem regia de 22 de Novembro de 1728, a qual positivamente mandou que subsistissem as duas villas.

O antagonismo durou muito tempo entre os moradores dellas,

Neste anno, foi concedida a Antonio Vieira Pitta uma data de terras na Ribeira do Carihú.

1726

13 DE ABRIL. Installação da villa de N. Senhora d'Assumpção, (Fortaleza) pelo capitão-mór. Manoel Fran-
cez, o qual elegeu para juizes ordinarios e vereadores da camara a Antonio Gomes Passos, Clemente de Quevedo, Jorge da Silva, Pedro de Moraes e Souza e João da Fonseca Machado. Para termo desta villa se marcou desde o riacho Precabura até a serra da Ibiapaba, e todo o territorio da parte da fortaleza, ficando a outra parte da capitania para o Aquiraz.

A camara desta ultima villa se oppoz ao acto do capitão-mór, que assim fixára os limites das duas villas, dando lugar a que elle mandasse prender os vereadores.

Em conclusão, o governo portuguez attendeu ás reclamações da população do Aquiraz, mandando fixar novos limites, ficando sómente a pendencia de melhoria e antiguidade, que disputavão para cada uma os moradores d'ellas.

Em uma audiencia do ouvidor, de 30 de Dezembro de 1747, se comminou pena para os que litigassem sobre isso, e uma ordem regia de 1760 mandou que se considerasse o Aquiraz villa mais antiga, afim de sua camara, concorrer em certos actos de administração da fazenda real, etc.

1727

3 DE JANEIRO. Carta regia, nomeando capitão-mór do Ceará a João Baptista Furtado. Foi registrada na camara da Fortaleza a 11 de Janeiro de 1728, e em Aquiraz a 13 do mesmo mez.

27 DE NOVEMBRO. O governador de Pernambuco ordena ainda ao coronel João de Barros Braga que levante uma bandeira e dê caça aos indios; o que elle fez com o rigor costumado. Em remuneração destes serviços, teve a nomeação de governador (capitão-mór) do Rio-

grande-do-norte, lugar, que exerceo de 19 de Março de 1731 a 22 de Novembro de 1734, sendo ahi novamente processado por ter mandado fuzilar a um *tapuio*, que matára o senhor.

Fez-se celebre tambem n'estas correrias o coronel Bento da Silva e Oliveira, potentado do Icó (inouro, segundo a tradicção), que amontoou grandes riquezas. Ainda em 1850 existia uma vasta casa de sobrado, que elle construiu com madeiras tiradas no local, em que se acha actualmente a cidade do Icó.

Seu filho, o coronel João Bento da Silva e Oliveira, continuador da prepotencia do pae, cahio em miseria, e deu lugar a uma lenda que o fez o *Pedro-sem* daquelles tempos.

Estas repetidas expedições, em que os selvagens erão mortos, ou reduzidos a captiveiro, os tornaram arredios, obstando que se confederassem, como de costume, ou déssem tão frequentes assaltos ás fazendas, e pequenas povoações de então.

N'este anno, foram aldeiados os indios *jucás*, no lugar Arneiroz.

1728

28 DE OUTUBRO. Posse do ouvidor Mathias Ferreira de Carvalho, nomeado interinamente pelo governador de Pernambuco em 23 de Setembro, para substituir a José Mendes Machado, que se tinha retirado da capitania.

O segundo ouvidor nomeado effectivamente (9 de Dezembro) foi Antonio de Loureiro Medeiros, que não devia ficar menos celebre, do que José Mendes.

Da conducta desses juizes se originou o adagio, que aindo hoje dura: *Justiça do Ceará te persiga*.

Neste anno, a fortaleza, que tinha dado nome ao povoado nascente, que servia de séde da capitania, não passava de algumas obras de madeira. Deduz-se isto de uma provisão do conselho ultramarino de 27 de Agosto do mesmo anno, ordenando ao governador de Pernambuco que mandasse um engenheiro ao Ceará fazer a planta e orçar as despezas de uma fortaleza na capita-

nia, em substituição da de madeira já arruinada. Ainda em 27 de Setembro de 1745 se reproduziu esta ordem.

Este foi o ultimo anno da grande secca, começada em 1724, ou como diz Rocha Pitta, em 1722.

1729

21 DE ABRIL. Ordem regia, mandando crear a villa do Icó, com 4 legoas de terra, ou 16 quadras, para seu patrimonio.

2 DE JUNHO. Posse do ouvidor Antonio de Loureiro Medeiros.

1730

21 DE JUNHO. Nomeação do 2.º ouvidor effectivo do Ceará, Pedro Cardoso de Novaes Pereira, cuja posse se realisou em 4 de Junho de 1732.

1731

3 DE FEVEREIRO. Posse do sargento-mór Leonel de Abreu Lima capitão-mór do Ceará, nomeado por patente regia de 16 de Setembro de 1729.

1732

23 DE AGOSTO. Parte da Fortaleza uma expedição, vinda de Pernambuco sob o commando de Domingos Fernandes Barbosa, commandante da fortaleza de Cinco-pontas, com o fim de prender o ex-ouvidor Loureiro, que se achava no Acaracú. Constava de 50 soldados pagos, 1 capitão, um alferes, 4 sargentos, 2 tambores, 1 trombeta, 106 indios e 35 soldados de cavallaria.

Loureiro, sorprendido com a nomeação do ouvidor Novaes, o tinha processado e pronunciado, para lhe obstar a posse, e armando-se, sustentava que lhe cabia continuar no exercicio, até vir outro que lhe succedesse.

Novaes tinha recorrido ao vice-rei na Bahia, que mandára o capitão-mór lhe prestar todo auxilio da força publica, para tomar posse e fazer sahir da ca-

pitania a seu antagonista. Loureiro havia recalçado não obstante, bem como a camara do Aquiraz. Mas, dirigindo-se para alli o novo ouvidor com gente, que armára, Loureiro se tinha retirado para o Acaracú na madrugada de 4 de Junho, acompanhado de um sequito armado, conduzindo o archivo da ouvidoria, e da camara, a qual nesta conjunctura o tinha abandonado. Novaes occupou o Aquiraz, e Loureiro não se podendo mais sustentar no Acaracú, evitou as forças de Domingas Fernandes, fugindo da capitania. Foi preso, porém, e detido na fortaleza do Rio-grande-do-norte por mais de um anno, e dahi o remetteram para ser julgado em Portugal.

Loureiro era inimizado com os jesuitas, aos quaes embaraçava na fundação do seo hospicio de Aquirás, e prestava apoio aos frades de outras Ordens, antagonistas daquelles, e aos criadores que se esquivavão da contribuição, que lhes fôra imposta em bem desse hospicio.

1733

27 DE JANEIRO. O conselho ultramarino ordena ao capitão-mór do Ceará, que, conforme a resolução regia de 29 de Agosto de 1727, prenda e remetta para Portugal Frei José da Madre de Deus, apostata da Ordem terceira, que continuava a commetter excessos e promover desordens nos serções da capitania.

13 DE MARÇO. Ordena ainda o mesmo conselho, que os ouvidores do Brazil conheçam summariamente das causas de liberdade dos indios, concedendo appellação para a junta das missões do districto, na qual se dará sentença final, sem mais appellação, nem agravo.

17 DE JULHO. Uma ordem regia deste dia mandava prender o ex-ouvidor Loureiro. A esse tempo não era ainda conhecida em Portugal a sua prisão.

1734

No periodo, que decorre de 1734 a 1747, a familia Feitosa travou nova luta no sul da provincia.

Desta vez forão protogonistas, por parte desta Manuel Ferreira Ferro, e de outro lado José Pereira Lima, rico portuguez residente no Cariry o qual, em allusão ao seo inimigo, tomou o nome de José Pereira Aço.

Depois de numerosos assassinatos e correrias interveio o governo, fazendo prender o ultimo destes potentados, que esteve alguns annos no Limoeiro, e de volta, morreu, de variola, na Bahia.

1735

11 DE MARÇO. Posse de Domingos Simões Jordão, capitão-mór do Ceará, por patente regia.

4 DE AGOSTO. Posse de Victorino Pinto da Costa Mendonça, ouvidor do Ceará, nomeado em 29 de Março d'esse anno.

22 DE OUTUBRO. Provisão do conselho ultramarino, para que, attenta a falta, que se dava de missionarios, se encarregassem os jesuitas das quatro aldêas, a que estavam reduzidas as seis da capitania, e os carmelitas descalços se incumbissem de tres missões. Concedeu-se uma congrua tambem a estes padres.

N'este anno, foi creada a freguezia da Russas, e pretende-se que tambem a villa.

1736

20 DE OUTUBRO. Creação da villa do Icó, que parece já ter sido um julgado desde 1725, por quanto, n'esse anno, se creou alli o lugar de escrivão. A inauguração da villa só se realisou em 2 de Maio de 1738, presente o ouvidor Victorino.

A data da criação da freguesia é desconhecida. Em todo caso, porém, foi anterior á criação da villa.

Houve uma sêcca neste anno.

Teixeira de Mello, diz que a ordem regia, creando a villa do Icó, foi de 21 de Abril de 1720. Deve suppor-se que o acto de 20 de Outubro de 1830 foi do governador geral de Pernambuco.

1737

2 DE SETEMBRO. Sendo entregue, neste dia, ao coronel José Bernardo Uchôa a fortaleza da Assumpção, n'elle se achavão os seguintes presos :

Padre mestre Frei Eusebio Xavier de Gouveia, coronel Paschoal Correia Vieira, (da familia Monte), commissario José Pereira de Britto, capitão Aureliano Gomes Linhares, Francisco Dias Paz, Francisco Dias das Chagas, Francisco Dias Castro, Francisco Xavier Rodrigues, coronel José Gomes da Costa, Alberto Pereira de Castro, Ventura da Rocha, José Vedoia Sanches, Agostinho Alves Lemos, Antonio Carvalho da Cunha, Mathias Leite, Manoel Rodrigues da Cunha, João de Medeiros Loureiro, coronel Sebastião de Sá e sua mulher Cosma Ribeiro, a preta Andreza e Manoel, forro, por ser do mesmo João de Medeiros Loureiro. (diz a nota).

Parte d'estes presos erão pessoas importantes, dous d'elles tinhão sido remettidos do Icó pelo ouvidor, outros tinhão sido presos por ordem do desembargador syndicante Antonio Marques Cardoso, que veio conhecer da resistencia do ex-ouvidor Loureiro. Ainda em 30 de Junho de 1739, este syndicante se achava na capitania.

O preso João de Medeiros Loureiro era inquestionavelmente parente do ex-ouvidor. D'estes presos, dezeseis estavam a ferros, e devião ser os de crime politico, ou chamados de *supposição* no documento, que consigna este facto.

Frei Eusebio foi remettido para Pernambuco.

N'este anno, constituiu-se um defensor para os indios, o qual os representaria nos juizos e tribunaes. Os indios erão sempre tratados como menores.

1738

20 DE OUTUBRO. Sendo costume mandarem os capitães-móres da capitania citar e prender por dividas; **uma** ordem do conselho ultramarino d'esta data expres-

samente lhes vedou este procedimento, mandando que não invadissem as attribuições das justias ordinarias.

Documento existente no cartorio do Icó, dá esta villa como erecta em 4 de Maio deste anno, pelo ouvidor Victorino Pinto da Costa Mendonça.

1739

16 DE ABRIL. O conselho ultramarino manda que o governador do Maranhão tire de Ibiapaba 250 indios e os empregue na guerra contra os *guégués*.

24 DE ABRIL. Provisão, regulando a policia das villas, e estabelecendo que, nas que tivessem mais de 100 moradas, houvesse um capitão-mór, com seu sargento-mór e ajudante, e tantos capitães, quantos fossem necessarios; nas de menor população, o governo coubesse a um capitão por companhia, um alferes, sargentos e cabos. Seria um governo militar, si todo este pessoal não estivéra immediatamente sujeito ao senado da camara, e principalmente ao ouvidor.

7 DE SETEMBRO. Posse do capitão-mór Francisco Ximenes de Aragão, e do ouvidor Thomaz da Silva Pereira; o primeiro nomeado por carta regia de 17 de Abril do mesmo anno, o segundo no dia immediato. Este governador era de origem espanhola, e como outros, deixou familia no Ceará.

1740

29 DE JULHO. Ordem regia, mandando edificar uma cadeia na cidade do Icó, para o que se estabeleceu uma contribuição de dois bois por cada fazenda de criar, no caso de não ser preferivel uma finta. Por acto do mesmo dia se estabeleceu que serão mandados para Angola os vadios, e todos os mais, que fossem prejudiciaes á ordem.

1741

3 DE MARÇO. Um alvará d'esta data ordena que os escravos, que se encontrassem em quilombos, estando

n'elles voluntariamente, fossem assignalados com um F, e na resistencia tivessem uma orelha cortada.

Esta pena se podia applicar, por simples mandado do ouvidor, do juiz de fóra ou do juiz ordinario!

1742

27 DE SETEMBRO. O capitão-mór e governador Ximenes, que se achava no Icó, dá posse ao primeiro capitão-mór de ordenanças d'essa villa, Bento da Silva e Oliveira.

1743

2 DE FEVEREIRO. Nomeado a 9 de Outubro de 1842, toma posse do governo da capitania João de Teive Barreto e Menezes. Já tinha governado o Rio-grande-do-norte, onde tomára posse em 22 de Outubro de 1713.

No mesmo dia, conjuntamente com Teive, tomou posse de ouvidor do Ceará Manoel José de Farias, nomeado em 9 de Outubro de 1742.

1744

20 DE MARÇO. Por uma provisão d'esta data se estabeleceu que as camaras fossem ouvidas nas concessões de terras.

Começou n'este anno a secca horrorosa de Matto grosso, de que falla Ayres do Casal, a qual se prolongou até 1749.

1745

24 DE SETEMBRO. Provisão, mandando melhorar a fortaleza de N. S. da Assumpção. Neste anno, houve no Ceará uma pequena secca, conforme refere o jesuita Johann Brewner.

1746

7 DE AGOSTO. Posse de Francisco da Costa, nomeado capitão-mór do Ceará, por carta regia de 12 de Março.

N'este anno, começaram as diligencias do capitão-mór de milicias do Aquiraz João Ribeiro Dantas, para fazer a estatística do Ceará, segundo ordenára, para toda a capitania geral de Pernambuco, o respectivo governador Conde d'Arcos. Estes trabalhos concluíram-se em 1749, sendo Dantas obrigado a fazer um gyro de 684 legoas, arrolando as fazendas de gado existentes, as engenhócas, etc. D'estes estudos só resta a noticia. Perderam-se talvez nos archivos de Pernambuco.

Por este tempo, proseguiram no Acaracú os trabalhos nas minas de prata.

1747

11 DE ABRIL. Decreto, creando a villa de Santa Cruz do Aracaty, no lugar *Porto dos Barcos*, á margem direita do rio Jaguaribe. O decreto de 3 de Junho do mesmo anno dá o plano para sua edificação.

1748

28 DE JANEIRO. Inauguração da freguezia de N. Senhora da Luz de Missão velha, creada pela provisão episcopal de 27 de Fevereiro de 1747.

10 DE FEVEREIRO. O ouvidor Faria inaugura a villa do Aracaty, marcando o lugar—Cruz das almas—para fundação da sua praça. A' 24, levanta-se o sen pelourinho, e a 26 designa o ouvidor o local para casa de camara e matriz; o que se fez com as solemnidades do estylo naquelles tempos.

3 DE MARÇO. Posse do senado da camara da villa do Aracaty.

7 DE SETEMBRO. Provisão fazendo depender de audiencia dos provedores da fazenda real a concessão de sesmarias.

10 DE OUTUBRO. Posse de Pedro de Moraes Magalhães, capitão-mór interino, nomeado pelo capitão general de Pernambuco, em 3 d'esse mez, para substituir a Francisco da Costa, que havia fallecido no dia 3 de Setembro.

1749

18 DE JANEIRO. Posse de Alexandre de Proença Lemos, 7.º ouvidor do Ceará, nomeado por carta regia de 5 de Maio de 1747.

12 DE DEZEMBRO. Provisão do conselho ultramarino, mandando considerar vitalicos os capitães-móres de ordenanças, até então nomeados por tres annos. A nomeação ficou pertencendo ao capitão-mór e governador da capitania, e a proposta ás camaras. Este personagem foi a primeira entidade official nas localidades até a época da independencia, e tinha a seu cargo a policia, bem como o commâdo dos corpos de ordenanças, incumbidos d'ella.

1750

N'este anno, já se contavão, no territorio da capitania, onze villas e quatorze freguezias; o que dá uma idéa vantajosa do crescimento de sua população, tanto mais para admirar, quanto os oborigenes estavam quasi extinctos em consequencia das epidemias, e da guerra incessante, que se lhes tinha feito.

1751

31 DE JULHO. Lei prohibindo no Brazil o officio de ourives.

19 DE AGOSTO. Posse de Luiz Quaresma Dourado, nomeado capitão-mór do Ceará por carta regia de 21 de Janeiro.

Este governador demittiu o coronel de milicias do Cariry e diversos officiaes por actos de insubordinação e desobediencia á sua autoridade.

1752

N'este anno, o capitão-mór Dourado foi ao Cariry com alguma tropa, afim de conhecer da existencia das minas de ouro, que se dizia haver alli, e no territorio, que hoje pertence, em parte, ao municipio de Lavras,

1753

27 DE FEVEREIRO. Ordem do governo de Pernambuco, fixando o dia 6 de Julho, para ter começo a mineração do ouro nos *Cariry-novos*, e fazer-se alli a divisão das terras pelas pessoas, que se dispunhão a explorar as minas, devendo ellas sujeitar-se ao pagamento da 5.^a parte do ouro, que extrahissem, para a fazenda real.

Por uma outra ordem da mesma data, se prohibiu que alguém seguisse para alli sem licença por escripto do commandante do lugar, em que residisse; isto, para evitar a accumulção de pessoas inquietas, ou inuteis. Não obstante, foi consideravel a affluencia dos aventureiros.

O governo de Pernambuco mandou postar em Missão velha uma força sob o commando do sargento-mór Joaquim Mendes da Paz, expressamente para conter os desordeiros, e evitar o contrabando.

Houve trabalhos de mineração nos lugares—Fortuna, Barreiros, Mangabeira, Morros-dourados, etc.; mas o resultado não correspondeu ás vistas do governo.

Já a 18 de Abril de 1712, o capitão-mór da Parahyba denunciava ao governador de Pernambuco a existencia de ricas jazidas de ouro nas regiões inferiores do Araripe.

Em 15 de Novembro de 1745, o conselho ultramarino mandava tambem proceder a minucioso exame sobre as minas de prata, que se dizia existirem na capitania, mandando retirar Antonio Gonçalves de Araujo, superintendente d'ellas, si por ventura não valesse a pena de exploral-as. Estas minas devião ser na cabeceira do Acaracú.

Por carta regia de 12 de Setembro, de 1758, se mandou cessar a exploração das minas do Cariry, e da Mangabeira (Lavras), como desvantajosa ao erario; e a 25 do mesmo mez se fez extensiva a prohibição a quaesquer outras da capitania. Finalmente, para evitar o extravio do quinto do ouro em todo paiz, pois que se sup-

punha que a fraude ia prejudicando o thesouro portuguez, uma carta regia de 30 de Julho de 1706, mandou fechar todas as tendas de ourives, inutilisar as forjas, e prohibir essa profissão, fazendo sentar praça aos mestres e aprendizes que recalcitrassem!

13 DE SETEMBRO. Uma carta regia d'esta data mandou suspender a cencessão de terras, por isto que, dizia ella, não havia mais terras nas ribeiras, que preenchessem as doações feitas.

1754

27 DE SETEMBRO. Provisão do conselho ultramarino, para que se prestasse toda ajuda e favor ao capitão Antonio Gonçalves de Araujo, de conformidade com a resolução regia, que lhe mandou restituir suas sesmarias com a faculdade de continuar no descobrimento, que havia feito, na capitania, de minas de prata e outros metaes.

9 DE DEZEMBRO. Idem, mandando promover a edificação da cadêa da villa do Aquiraz, e que, quando em nova praça se não obtivesse lanço mais favoravel, se aceitasse o de 20.000 crusados de João Dantas Ribeiro.

Para occorrer ás despesas, contribuiria cada uma das villas da capitania, repartidamente, em fintas, pelos seos moradores.

Por outra provisão de 10 de Novembro de 1756 se reproduziu esta ordem. Segundo um officio da camara, de 8 de Abril de 1834, a obra da cadêa foi começada em 1778.

14 DE DEZEMBRO. Idem, fazendo censtar ao capitão-mór Luiz Quaresma Dourado, que participou ter, com dous de seus filhos, descoberto um sitio com minas de prata, na serra de Maranguape, pelo que pedia faculdade para exploral-as e tambem as da serra da Uruburetama,—que, pela resolução regia de 24 de Outubro de 1752, se permittiu a exploração nos dominios da America, das minas de prata e quaesquer outros mineraes,

observando-se nos seus descobrimentos, datas, repartições, e tudo mais, o mesmo, que se pratica com as minas de ouro.

1755

4 DE ABRIL. O governo portuguez, no intuito de prover ao incremento do Brazil, declarou em alvará d'esta data, que não produzia infamia o casamento com indios, e ao contrario seria isto motivo de consideração e prefereneia para os cargos publicos. Aos que tratassem os conjuges por *cabêcolos* ou outro nome semelhante, que se considerasse injurioso, mandaria o ouvidor, sem appellação, nem agravo, sahir da comarca, no prazo de um mez.

22 DE ABRIL. Posse de Francisco Xavier de Miranda Henriques, capitão-mór do Ceará, nomeado por carta regia de 19 de Dezembro do anno precedente. Tinha servido 12 annos no Rio-grande-do-norte.

6 DE JUNHO. O rei de Portugal mandou ensaiar o governo dos indios por elles mesmos, no Pará e Maranhão, fundando villas, em que exercessem os lugares de justiça, milicia, etc. Foi de todo infructifera esta tentativa, entre gente tão boçal, que não tinha podido adquirir noções da vida civil, submettida ao regimen dos menores, e era caçada, como feras, immediatamente depois de ter sido despojada no solo pelos conquistadores.

Pelo alvará de 7 de Junho se tirou toda a jurisdicção temporal dos jesuitas sobre os indios e se fez extensiva a espiritual ás demais ordens religiosas.

30 DE AGOSTO. Em carta d'este dia, dirigida ao governo da metropole, dizia a camara do Aquiraz que, entre as muitas mattas e serras da capitania, alguma cousa podia existir ainda, que se descobrisse no futuro. Tal era a exploração já feita no paiz.

15 DE NOVEMBRO. Provisão creando a freguezia de Quixeramobim.

8 DE DEZEMBRO. Provisão do visitador Frei José de Jesus Maria, creando a freguezia de S. Matheus.

1756

27 DE JULHO. Posse de Victorino Soares Barbosa, ouvidor do Ceará, cuja nomeação é de 23 de Outubro de 1755.

5 DE SETEMBRO. O conselho ultramarino, sob o imperio do medo, produzido pelo terremoto de Lisboa, fez a apresentação official de S. Francisco de Borja, como protector dos dominios portuguezes contra os terremotos, segundo a designação feita pelo Summo Pontifice, em seu breve de 4 de Maio. Decretaram-se-lhe muitas honras, nas quaes as camaras tomaram parte. Por uma cautela, porém, que não abona a devoção d'ellas, em 3 de Fevereiro de 1758, se declarou, por outra provisão, que por isto não vencerião propinas!

Ainda pelos successos de Lisbôa, em 3 de Novembro de 1779, se mandou ás camaras que promovessem acções de graça, obrigando-as a jejuns, etc.!

1757

30 DE AGOSTO. E' d'esta data a provisão do bispo Aranha, de Pernambuco, ao visitador José Pereira de Sá, dividindo em quatro freguezias o antigo curato do Acaracú, que comprehendia até então todo o territorio desde Mundahú até Parnahyba; a saber:

Freguezia de N. S. da Amontada comprehendendo as ribeiras do Mundahú, Aracaty-assú, suas vertentes e praias.

Freguezia de Curuahú, comprehendendo as vertentes d'aquelle rio, as ribeiras que vão ao mar até o braço oriental do Parnahyba, com o litoral correspondente, até o pé da serra da Ibiapaba. A matriz se erigiu no lugar Maravoqueiro, actualmente Granja.

Freguezia de S. Gonçalo da Serra dos Côcos, comprehendendo as vertentes do Acaracú, da barra do Macaco para cima, o sertão e chapada correspondente da serra da Ibiapaba, sendo provisoriamente destinada para

matriz a capella de S. Gonçalo de Amarante, na chapada da Ibiapaba, onde tinha o nome de—Serra dos Côcos.

Freguezia de N. S. da Caiçára (depois Sobral), comprehendendo todo o territorio desde o litoral até a barra do Macaco, banhado pelas vertentes, que despejão no Acaracú.

Parece que esta provisão não produziu todos os effeitos. pois que um alvará de 1773 creou a freguezia de Sobral, outro de 29 de Julho de 1776 creou a da Granja.

1758

8 DE MAIO. O rei faz extensivos aos demais indios do Brazil os favores concedidos aos do Pará e Maranhão pelo Alvará de 6 e 7 de Junho de 1755.

2 DE SETEMBRO. Carta regia, prohibindo a extracção de ouro no Cariry e Mangabeira.

N'este anno. teve lugar a creação da freguezia de Monte-mór velho, antiga aldeia de paiacús.

14 DE SETEMBRO. Ordem regia ao ouvidor de Pernambuco Bernardo Coelho da Gama Casco para sequestrar alli e nas capitánias annexas todos os bens dos jesuitas. O governador Luiz Diogo Lobo da Silva teve instrucções na mesma data, para tudo se proceder com rigor e por surpresa.

1759

11 DE JANEIRO. Posse de João Balthazar de Quevedo Homem de Magalhães, nomeado por patente regia de 7 de Julho de 1758, capitão-mór e governador do Ceará.

10 DE JANEIRO. Ordem regia, banindo os jesuitas e mandando sequestrar e encorporar aos proprios nacionaes os seus bens, entre elles uma legoa de terra em redor da villa do Aquiraz.

Esta ordem foi mandada cumprir em 14 de Setembro de 1760, ficando extincto o hoepicio d'alli, e todos os estabelecimentos da ordem.

5 DE FEVEREIRO. Creação da freguezia de Soure (Caucaia).

15 DE MAIO. Creação da villa de Mecejana, na aldeia de Paupina, por acto do governador de Pernambuco. A inauguração teve lugar no 1.º de Janeiro de 1760, mas diz o governador Barba Alardo em sua memoria ao governo que a criação foi de 15 de Outubro de 1759.

A criação da freguezia de Arronches (Porangaba) é de 26 de Maio.

10 DE MAIO. Ordem do governador de Pernambuco para se crear a villa—Viçosa Real da America, na Ibiapaba, antiga missão dos indios Camocins, Anacés e Ararihús, administrada pelos jesuitas.

7 DE JULHO. Inauguração de Villa-viçosa pelo ouvidor Bernardo Coelho da Goma Casco, encarregado da criação de diversas villas na capitania geral e nas annexas. Diz Figueira de Mello que esta villa fôra fundada no lugar Tabainha (publicação de 1858).

A criação foi em virtude dos alvarás de 8 de Maio e de 14 de Setembro de 1758 supra citados.

1760

1 DE MAIO. N'este dia, embarção em Pernambuco os jesuitas da capitania do Ceará.

3 DE MAIO. Provisão episcopal mandando fundar a matriz de S. José de Minas novas do Cariry, sob cujo padroado fica a freguezia de Missão-velha.

Este anno foi de grande penuria na capitania. O senado da camara taxou a farinha de mandioca a 800 réis por alqueire. Este genero lograva até então um preço mui baixo. Ha alguns annos, o thesoureiro tinha arbitrado 400 réis, para cada soldado arregimentado prover-se de farinha por 40 dias! A carne fresca custava 240 réis por arroba em 1760, e muito menos havia custado anteriormente.

(Continúa.)



A IMPRENSA NO CEARÁ

NOTAS POR

JOÃO BAPTISTA PERDIGÃO DE OLIVEIRA

Ao dignissimo presidente do «Instituto do Ceará» Desembargador Paulino Nogueira.

(CONTINUAÇÃO) (*)

Pernambuco occupa o quarto lugar da lista, chronologicamente fallando, quanto á posse da imprensa no presente seculo, e cabe á Cidade do Recife a honra de ser a primeira localidade da antiga Capitania, hoje Estado, que a admittiu em seu seio.

Tendo o negociante d'aquella Cidade Ricardo Fernando Catanho feito, em 1815, encommenda, em Inglaterra, de uma typographia, solicitou para o seu regular funcionamento a necessaria licença do Governo, e este mandou ouvir ao Governador e Capitão General de Pernambuco, a quem enviou o requerimento por Avizo de 29 de Março do mesmo anno.

Caetano Pinto de Miranda Montenegro (tal era o

(*) Vide Revista de 1898, pagina 254.

Governador) informando em officio de 22 de Maio de 1816, depois de mostrar em breve raciocinio as vantagens da civilisação e que a maior ou menor prosperidade das nações depende do maior ou menor florescimento das sciencias e das artes, conclue pelo deferimento da pretensão, visto como entende que a typographia é uma das mais uteis invenções e a que mais contribuiu para adiantar e propagar os conhecimentos humanos; devendo, porém, adoptar-se em Pernambuco o mesmo systema de licença, revisão e censura já estabelecido na Bahia.

Attendendo ás ponderações, expostas, El Rey resolveu conceder a licença requerida, permitindo ao negociante Catanho estabelecer no Recife, onde já havia chegado, a typographia que mandára vir de Londres; devendo, porém, preceder licença do Governador de Pernambuco, de accordo com o Bispo Diocesano, para poder elle imprimir ou reimprimir qualquer obra que previamente seria revista e approvada por censores escolhidos ou nomeados, pelo Governador, entre pessoas de conhecimentos e probidade, que julgasse capazes, e pelo Bispo, entre os Ecclesiasticos de avantajado saber e de costumes morigerados; conforme tudo foi communicado pelo Marquez de Aguiar (32) ao mencionado Governador, no Avizo de 9 de Novembro de 1816.

Eis a integra desse importante documento, que para aqui transcrevo da interessante monographia do illustrado Snr. Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, á qual por vezes me tenho referido:

«Ill.^{mo} Snr.—El-Rei meu Senhor, conformando-se com as sabias reflexões que V. S.^a offereceu no seu officio n.^o 16 de 22 de Maio sobre a utilidade do estabelecimento de uma typographia em Pernambuco, para se difundir os conhecimentos humanos e promover a civilisação: é servido deferir a Ricardo Fernandes Catanho com a licença que requereu para poder alli estabelecer uma imprensa, devendo preceder licença de V. S.^a de

(32) D. Fernando José de Portugal.

acordo com o Bispo dessa Diocese, para a impressão ou reimpressão, de qualquer obra, sendo antes revista e approvada por censores que V. S.^a deverá nomear entre as pessoas que julgar capazes por seus conhecimentos e probidade e o Bispo entre os Ecclesiasticos de avantajado saber e bem morigerados costumes.

Deus Guarde a V. S.^a.

«Palacio do Rio de Janeiro em 9 de Novembro de 1816.

Marquez de Aguiar.

« Snr. Governador e Capitão General da Capitania de Pernambuco ».

Não obstante a concessão da licença e achar-se já no Recife todo o material, a typographia não conseguiu funcionar, á falta de pessoal habilitado, senão depois do rompimento da revolução republicana, operado a 6 de Março desse anno.

Indubitavelmente, foi esta circumstancia que levou a M.^{or} Ferdinando Dinis a suppôr, erroneamente, que a imprensa Pernambucana deve-se áquella revolução, e ainda mais, que a primeira typographia viera propositalmente para o seu serviço, conforme se deprehende das seguintes palavras:

« O que havia de notavel no movimento insurreccional, era a imprevidencia com que fôra disposto.

« Não existia typographia em Pernambuco. Os homens do poder não tinham mesmo a sua disposição esse poderoso agente de todas revoluções modernas.

« Mandou-se vir um prelo e typos de Londres, mas, depois de chegados, não se sabia onde encontrarem-se operarios para delles se utilizar; dous frades, um inglez e um marujo transformaram-se ás pressas, em operarios tyrographos.

« Sentia-se, organisando-se essa imprensa, que havia grande necessidade desse poderoso meio de dirigir a opinião publica ». (33)

(33) *L'Univers—Le Brésil—pag. 2633.*

Poucos dias depois daquelle movimento, em 28 de Março, começou a typographia a produzir *Precisos*, proclamações, etc., tudo impresso no papel do antigo sello, com as armas reaes voltadas para baixo, como referem os *Martyres Pernambucanos*.

Segundo affirma o Snr. Dr. Pereira da Costa, o primeiro trabalho sahido dessa imprensa traz o titulo—
« Preciso dos successos que tiveram lugar em Pernam-
« buco, desde a faustissima e gloriosissima revolução
« operada felizmente na praça do Recife, aos seis do
« corrente mez de Março em que o generoso esforço
« dos nossos bravos patriotas exterminou daquella parte
« do Brasil o monstro infernal da tyramnia real ».

E' um documento de summo valor historico, que comprehende todo o movimento daquella revolução, de 6 a 10 de Março, e que se deve á penna do venerando martyr José Luiz de Mendonça, conforme a affirmação do mesmo Snr. Dr. Pereira da Costa. E' um avulso infolio com uma folha de impressão.

Encontrei um exemplar desse rarissimo *Preciso* na preciosa colleção de documentos antigos de meu preso amigo e mestre, o Snr. C.^{el} João Brigido, que por vezes tenho compulsado, por bondoso obsequio de S. S.; existe um outro exemplar no Archivo Publico do Rio de Janeiro.

O Snr. Dr. Pereira da Costa reproduziu-o em sua integra na monographia sobre a imprensa de Pernambuco; o Snr. Dr. Francisco Muniz Tavares tambem delle se servio na *Historia da Revolução de 1817*, vindo, porem, supprimidos o titulo e a indicação da typographia.

Esta indicação era a seguinte: *Na Offi. Typ. da Republica de Pernambuco 2.^a vez restaurada, 1817.*

Outros trabalhos sahidos dessa typographia, que ainda existem, trazem a declaração de serem impressos na «Officina Typographica da 2.^a Restauração de Pernambuco»,—donde se verificam as denominações da mesma typographia.

O serviço artistico da imprensa foi entregue a James Pinches, cidadão inglez, que assim constituiu-se o inicia-

dor da arte typographica em Pernambuco; a direcção litteraria, porem, foi confiada ao Rvd.^{mo} padre João Ribeiro Pessoa, conforme consta do depoimento de um dos implicados naquella revolução, o Dr. Antonio Carlos de Andrade Machado e Silva.

No projecto de lei organica que devia reger provisoriamente a Republica, foi estabelecida a liberdade de imprensa, ficando, porem, o autor de qualquer escripto e o impressor sujeitos a responder pelos ataques feitos á religião, á constituinte, bons costumes e character dos individuos, na maneira determinada pelas leis em vigor.

Suffocada a revolução, era bem de prever que á imprensa, que havia prestado importantes serviços á causa da republica, não podia deixar de ser sequestrada pelo governo legal.

E assim aconteceu; o Ministro dos Negocios Ultramarinos, que então era Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal, em Avizo de 15 de Setembro de 1817, dirigido ao Governador de Pernambuco Luiz do Rego Barreto scientifica-lhe que, tomando o Governo em consideração o infame abuso que se fez da officina typographica em Pernambuco, houve por bem cassar a licença que, por Avizo de 9 de Novembro de 1816, concedêra para o seu estabelecimento, pelo que determinava-lhe que fizesse fechal-a e remetter todo o material para o Rio de Janeiro.

Para cumprir tal determinação, o Governador recommenda, em 4 de Novembro seguinte, ao tenente-coronel Raymundo José da Cunha Mattos, Inspector do Trem Real, (actualmente arsenal de guerra) que mediante exacto inventario, fizesse tomar conta da imprensa que se achava a cargo de João Francisco Carneiro Monteiro, no Poço da Panella.

Bem depressa foi cumprida a ordem do Governador. porquanto quatro dias depois já o Inspector do trem real prestava informações sobre o estado em que fôra encontrada a typographia, e apresentava o inventario do material apprehendido, exprimindo-se nos seguintes termos:

« Ill.^{mo} Snr. —Tenho a honra de remetter a V. S.

para subir a presença do Illm. Snr. General, o inventario a que se procedeu no sitio Poço da Panella de todos os artigos e utensilios pertencentes á preença typographica, e assim mais do papel que se achava com a dita preença em casa de João Francisco Carneiro Monteiro.

« Cumpre scientificar a V. S. que os typos estavam misturados uns com os outros, o papel espalhado pelo chão, a armação cheia de cupim, de forma que ignoro absolutamente se a dita preença está completa e se ha falta tanto nos typos como nas peças de ferro e páo da machina.

« Deus guarde a V. S.—Trem Real 8 de Novembro de 1817.—Illm, Snr. José Carlos Mayrink da Silva Ferrão.—*Raymundo José da Cunha Mattos*, Tenente-coronel inspector ».

A imprensa permaneceu por muito tempo deppsitada no Trem Real, não obstante a terminante ordem do Aviso de 4 de Setembro de ser immediatamente remetida para o Rio de Janeiro; e somente em 18 de Setembro de 1818, e á vista de reclamação do Ouvidor geral da comarca do Recife, Dr. Antero José da Maia e Silva, é que o Governador de Pernambuco determina ao Inspector do Trem que faça embarcar a bordo do brigue *Gavião* os utensilios pertencentes á officina typographica apprehendida aos rebeldes; ordem esta que não foi cumprida, por quanto em 6 de Fevereiro do anno seguinte (4819) foi recommendado áquelle Inspector que fizesse entrega ao Intendente da Marinha, da imprensa typographica que se achava depositada nos armazens do Trem, e só assim ella seguiu para o Rio.

Affirma o Snr. Dr. Pereira da Costa, que é tradição corrente que não foi remettido todo o material da typographia, deixando o Governador Luiz do Rêgo Barreto ficar depositada no Trem um boa porção de typos, sem duvida á espera de melhor oportunidade para estabelecer uma outra typographia, e que, mais tarde, mandou fazer nas officinas do mesmo trem um prélo de madeira, e servindo-se daquelles typos creou, para a pu-

blicação dos actos officiaes, uma typographia que começou a funcionar em Março de 1821 em uma dependencia do Trem.

Nesse mesmo mez, o Governador officia ao Dr. Ovidor Geral da Comarca Antonio José da Maia e Silva, determinando-lhe que, independente da licença que concedêra para se imprimir os actos do Governo e alguns periodicos tendentes a conservar o bom espirito publico e a união dos povos, convinha que elle, na qualidade de Intendente da Policia, passasse a rever todos os papeis que qualquer particular tivesse de dar ao prelo, os quaes não seriam recebidos sem o seu consento, afim de que «sejam conformes á boa moral, e que não se desviem dos sentimentos que conduzem ao amor do nosso Augusto Soberano e da Sagrada Religião que professamos e do interesse do povo.»

Dessa officina typographica ainda se encontram diversos impressos, entre elles, sendo talvez os primeiros della sahidos, uma Proclamação do Governador Luiz do Rego, datada de 3 de Março de 1821, uma Noticia, com data de 9 do dito mez, dando conta da resolução do Conselho convocado para deliberar sobre as medidas a tomar em face dos acontecimentos politicos da Bahia, relativos á proclamação da Constituinte Portugueza.

Nessa typographia é que foi impresso o primeiro periodico que se publicou em Pernambuco, sahido, na cidade do Recife, a 27 de Março de 1821, sob os auspicios do Governador da Capitania e direcção e redacção de Rodrigo da Fonseca Magalhães, portuguez militar que veio azilar-se no Brazil desde 1817, fugindo ás perseguições politicas, de que por suas idéias liberaes, era victima em sua Patria onde, mais tarde, regressando, representou papel saliente, occupando posições superiores, taes como de deputado, par do Reino, ministro de Estado, etc.

O jornal que se denom inava *Aurora Pernambucana* trazia a indicação de ser publicado *com licença do Ministro da Policia*, e «constitue um marco indelevel e

solemne que assignala a epocha em que entre nós começou existir a liberdade de imprensa », no dizer do mesmo Snr. Dr. Pereira da Costa.

Em tudo quanto acima deixo escripto, segui de perto á importante monographia desse tão illustrado quão operoso cultor da Historia, sob a denominação de «Estabelecimento e desenvolvimento da imprensa em Pernambuco», a que por vezes me tenho referido, copiando textos inteiros, sem dar-lhes outra forma.

Sei que o illustrado Snr. Dr. Alfredo de Carvalho, residente em Pernambuco, tem em mão um trabalho curioso sobre a imprensa do Brazil, e que promette dar em breve á luz da publicidade a parte relativa a Pernambuco.

Um illustrado Maranhense, o Snr. Francisco Sotero do Reis, escreveu:

« A instituição da imprensa periodica, uma das mais fortes alavancas da liberdade moderna, foi introduzida no Maranhão no ultimo periodo do dominio Portuguez, com a irrupção das idéias liberaes que grassaram em Portugal por occasião da revolução 1820. »

De facto, o fim da administração de Bernardo da Silveira Pinto, ultimo Governador e Capitão General de Maranhão foi assignalado com o estabelecimento da arte typographica na Capitania.

Em 9 de Novembro de 1821 dirigiu elle um officio ao Ministro Joaquim José Monteiro Torres, em que diz que, apenas o Maranhão tinha abraçado o systema constitucional, proclamado em Portugal, manifestaram-se os seus habitantes desejosos de gosarem das vantagens da imprensa, maxime quando na Capital já se publicava uma gazeta em manuscrito, que contava grande numero de assignantes, e por isso tinha elle mandado buscar de Inglaterra por conta da Real Fazenda, uma typographia com todos os seus pertences, e de Lisboa os competentes operarios, o que tudo havia chegado a salva-

mento e em bom estado, no dia 31 de Outubro do mesmo anno. (34)

Para administrar a typographia, o Capitão General nomeou, por acto do dia 4 de Novembro, uma Commissão composta do Desembargador José Leandro da Silva e Souza, como Presidente, do official maior da Secretaria do Governo Antonio Marques da Costa Soares, como Secretario, de Manoel José Ribeiro, como Thesoureiro, e porque este não acceitou o encargo foi nomeado para o substituir Leandro José da Silva Guimarães; finalmente o Secretario foi nomeado tambem para o logar de Director da officina.

Foi expedido um Regulamento, estabelecendo os deveres da Commissão administradora, que erão, alem da escripturação e responsabilidade da receita e despeza, inventariar e arrecadar a imprensa e mais objectos typographicos, formular o plano sobre o methodo dos trabalhos, fiscalisar a compra e a conservação dos typos e mais artigos e, finalmente, arbitrar o preço dos impressos ou annuncios particulares, dando-lhes preferencia.

Por essa mesma occasião, foi determinado que as despezas correrião por conta do Erario publico, enquanto as vendas da typographia não pudessem satisfazel-as.

A Commissão administradora celebrou a sua primeira reunião no dia 15 do mez de Novembro, iniciando, assim, os respectivos trabalhos.

Os primeiros empregados e unicos operarios da imprensa forão Francisco José Nunes Côrte Real, compositor, percebendo a diaria de mil e duzentos réis; Francisco Antonio da Silva, impressor, percebendo a de mil e seiscentos réis; Antonio da Silva Neves, ajudante do compositor e Amanuense, ganhando a de seiscentos e sessenta e seis reis, e, enfim, Antonio Pedro Nolasco, guarda e servente da officina, a de duzentos réis.

(34) Por esse officio, vê-se que equivocou-se o illustrado auctor dos *Sessenta annos de jornalismo*, quando affirma que a primeira typographia do Maranhão foi comprada em Lisboa.

« Registrem-se estes nomes (escreve o provector historiador maranhense, Dr. Cezar Augusto Marques) embora obscuros, como os dos primeiros operarios do progresso e da luz da civilisação. »

A typographia foi installada no edificio que, annos depois, foi convertido em Hospital da Santa Caza de Misericordia, tendo então mui modestas proporções.

Grande alvôrôto e contentamento produziu a chegada da typographia; enquanto arrumavam-se os canteiros, fazia-se a distribuição dos typos nas caixetas, montava-se o prélo, o edificio era constantemente visitado pela população da cidade.

Entre as familias que lá compareceram, achava-se uma acompanhada pelo Major Rodrigo Pinto Pizarro, então ajudante de ordens do Governador.

Todos mostraram ardente desejo de ver como a imprensa trabalhava; os operarios quizeram satisfazer o pedido das senhoras maranhenses, e empunharam os competentes componedores, mas... o que compor perguntaram elles, falta-nos original?

Então, o major Rodrigo Pinto no intuito de agradar ao bello sexo, senta-se ao lado de uma meza e em seguida improvisou, dando em segredo, para mais aguçar a curiosidade, aos compositores, e em breve do prélo sahiu, como um cortejo ás senhoras, que o acompanhavam esta

DECIMA

« Certas deidades um dia
Seguidas do deus vendado,
Foram vêr por desenfado
A nova typographia!
Uma pagina se imprimia,
Não sei de que natureza
Mas Cupido com destreza
Taes voltas nos typos deu;
Que na estampa appareceu:
Viva amor! Viva a belleza! »

Assim refere o Dr. Cezar Marques como deo-se a impressão do primeiro trabalho sahido do prélo da typographia Maranhense, e accrescenta que o impresso, recebido com muita alegria, causou admiração, foi bastante commentado e em breve derramaram-se pela cidade muitos avulsos.

A gazeta manuscripta, a que se referiu o Governador no officio de 9 de Novembro, em outro lugar mencionado, era o *Conciliador do Maranhão*, que existia na cidade de S. Luiz desde 21 de Abril de 1821, sahindo centenas de exemplares que com avidéz erão lidos. Era então preparado no pavimento terreo da caza que foi Collegio dos Jesuitas, e, mais tarde, o Tribunal da Relação do Districto.

Chegada a primeira typographia, em seu prélo passou o *Conciliador* a ser impresso, desde esse mesmo anno, até o de 1823, quando desapareceu; vindo a ser por tanto, o primeiro jornal da provincia. Era jornal official e noticioso, do tamanho de uma folha de papel almaço commum.

« Como são instaveis as cousas deste mundo! »
Exclama o illustradissimo Snr. Dr. Cezar Augusto Marques.

De facto, o estabelecimento da typographia, que foi considerado como um dos muitos bons serviços prestados por Silveira á Capitania do Maranhão, constituiu-se, dentro em breve, um capitulo de accusação contra o seu governo!...

Transcrevo, textualmente, para aqui as palavras de tão abalisado escriptor :

« Pouco tempo depois, em 18 de Dezembro desse mesmo anno n'uma representação, firmada por sessenta e cinco cidadãos e dirigida á S. Magestade, accusaram Silveira de «prodigo dos fundos publicos e avido de lisonja, a ponto de mandar pagar cincoenta mil réis por mez a Antonio Marques da Costa Soares, um dos redactores ostensivos do abjecto periodico *Conciliador*, alem de o ter criado official-maior da secretaria do governo, com ordenado, logo que se fechou o theatro da Capital,

no qual era traductor e ao mesmo tempo ensaiador, de comicos, e tudo em remuneração dos nauseativos elogios e hymnos a este general que fez representar e cantar no dito theatro, depois do 6 de Abril, creando-o tambem director da imprensa, que mandara vir e mantinha á custa da Fazenda nacional com excessivo estipendio, afim de fazer circular mais facil e extensamente os seus elogies e doutrinas offensivas, com que pretendia illudir o povo para seus malevolos fins e libellos contra alguns particulares, a quem o mesmo governador odiava. »

Até 1830 foi essa a unica imprensa da Provincia, e que compunha-se de pequeno material e um prélo de ferro conhecido pelo nome de—Aguia, porque a sua cabeça representava uma dessas aves.

Depois da Independencia a typographia passou a ter a denominação de—*Typographia Nacional Imperial*. Nesse anno, Clemencio José Lisbôa fundou outra typographia, a que deu o nome de—*Typographia Constitucional*, a que seguiram-se muitas outras até que, em 1843, Francisco de Salles Nunes Cascaes, regressando da Europa, trouxe prélos Francezes e introduziu nas officinas então existentes alguns melhoramentos typographicos.

Mais tarde, a typographia *Progresso*, de propriedade dos Drs. Fabio Reis e Theophilo Carvalho mandou vir prelos Americanos.

« Foi nessa officina, que distinguiu-se pela pericia e primor artistico, o notavel typographo—editor Belarmino de Mattos, denominado com justa razão o *Didot Maranhense*. Foi Belarmino o editor das mais notaveis obras que se publicaram no Maranhão, e a par da perfeição com que faziam-se as impressões em suas officinas, era muito para admirar a satisfação e enthusiasmo que elle mostrava, quando de seus prelos saham escriptos excellentes de seus comprovincianos illustres. » (35)

Um portuguez muito intelligente, estudioso e ver-

(35) *Sessenta annos de jornalismo*, por *Ignotus* (Joaquim Serra).

dadeiramente apaixonado pela sua profissão, o Snr. José Maria Correia de Frias, fundou também uma typographia que tornou-se uma das notáveis da Provincia, pelos progressivos melhoramentos, pela perfeição e bom gosto de seus trabalhos. Foi o Snr. Frias quem iniciou grandes tiragens de obras de grande tomo, --produzindo de 10 a 16 mil exemplares, quando até então as maiores eram de mil.

A imprensa Maranhense é uma das que tem representado papel mais saliente no Paiz, já pela importancia da politica que exerceu, já pelo valor litterario dos que nella trabalharam.

A sua frente estiveram homens de letras, estadistas os mais notáveis, de estatura moral e saber de Gonçalves Dias, Candido Mendes de Almeida, Celso Magalhães, Sotero dos Reis, Odorico Mendes, Cezar Augusto Marques, Frederico José Correia, Cantanhedes, Vilhena, Arthur de Azevedo e tantos outros, muitos dos quaes já desapareceram da lista dos vivos.

Os trabalhos artisticos são de grande perfeição no desempenho, pela nitidez e bom gosto.

O Snr. Augusto Emilio Zaluar em seus interessantes artigos publicados no *Globo*, do Rio de Janeiro, e que depois distribuiu em folhetos, a proposito e durante a Exposição Nacional de 1875, tratando dos trabalhos sahidos da imprensa Maranhense, falla da bella edição das obras completas de Gonçalves Dias, na traducção do poema *Eloá*, de C. de Lavigne, pelo Snr. Gentil Homem, e em outros muitos livros editados no Maranhão, dignos de hobrear-se com as elegantes edições da França e da Belgica.

Já na Exposição Nacional de 1866, as officinas dos Snrs. Belarmino de Mattos e Frias forão as unicas que obtiveram premios por seus trabalhos.

A Historia da imprensa Maranhense já está escripta, e muito bem escripta, até certa epocha, nas valiosas monographias: *Historia da Imprensa em Maranhão*, do abalizado escriptor Brasileiro Dr. Cezar Augusto Marques, e *Sessenta annos de jornalismo*, do saudosissimo

Joaquim Serra, que por nimia modestia occultou-se sob o pseudonymo de *Ignotus*.

Nesses importantes escriptos foi que respiguei a maior parte das noticias, que aqui ficam apontadas.

Pela mesma epocha (1821) inaugurava-se a imprensa Paraense, sendo que as mesmas idéas, as dos movimentos politicos operados em Portugal, em Setembro de 1820, foram a causa motriz de seu apparecimento.

Historiemos.

Felippe Alberto Patroni (36) moço de imaginação ardente e character irrequieto, dada a convocação das Côrtes Portuguezas, pensando que estas seriam favoraveis ao seu paiz natal, interrompe seus estudos academicos, que então fazia na Universidade de Coimbra e embarca na galera *Nova Amazonas*, com destino ao porto de Belem do Pará, onde chegou a 10 de Dezembro de 1820, constituindo-se, desde logo, defensor do novo systema Constitucional que a Metropole pretendia estabelecer com o apoio dos Portuguezes.

No dia 1.º de Janeiro de (1821) reunidos, ao toque do rebate, no Palacio do Governo, os membros da camara Municipal, os Governadores provisorios e diversos outros cidadãos, o Coronel Commandante do segundo regimento de infantaria de primeira linha Francisco José Rodrigues Barata proclamou em nome do povo e da tropa a Constituição Portugueza e pediu a eleição de uma Junta constitucional composta de nove membros.

Eleita e empossada a Junta, enviou commissarios, uns aos pontos principaes do interior da Provincia, que não haviam ainda manifestado sua approvação ao movimento revolucionario, outros ao Rio de Janeiro e á Lis-

(36) Em diversos documentos encontra-se o nome assim Felippe Alberto Patroni Martins Maciel Parente, e em outros Felippe Alberto Patroni Maciel Parente.

bôa, levando participações officiaes dos successos e protestos de submissão.

Patroni e Domingo Simões da Cunha (37) foram escolhidos para esta ultima commissão (38), e ambos fizeram-se de vela, para Portugal, sendo alli apresentados á Regencia do Reino por credenciaes de 5 e 6 de Fevereiro.

Chegando á Lisbôa, dirigiram-se logo, no dia 31 de Março á Regencia, e nessa occasião Patroni expoz em breve discurso o fim da missão que alli os conduzia, protestando em nome do Governo do Pará e de seus concidadãos franca adhesão ás Cortes e aos actos d'ella emanados.

No dia 5 de Abril, previamente designado, os dous Commissarios compareceram perante o Congresso, sendo recebidos com todas as honras do estylo, acompanhados até a sala da espera pelo Ministro da Marinha e dahi pelo Secretario da Assembléa até as cadeiras que estavam-lhes designadas, á esquerda do Presidente, e então Patroni, obtendo a palavra, proferiu um discurso, terminado este, ambos os commissarios retiraram-se com as mesmas formalidades da recepção.

Não sendo favoraveis ao Brazil as intenções das Cortes, Patroni convenceu-se logo que nada havia que esperar da Metropoli; e começou a preparar os animos de seus conterraneos para a grande obra da emancipação da patria.

Em uma *circular* que redigiu, annunciando a eleição da nova Junta Administrativa, provocou a seus com-provincianos a seguir o exemplo de Pernambuco, promettendo breve regresso a sua terra natal.

Colligando-se aos tres irmãos Vasconcellos (39)

(37) Alferes de Milicias.

(38) O Snr. Felipe José Pereira Leal em sua Memoria sobre os acontecimentos politicos que tiveram lugar no Pará em «1822 e 1823» diz que Patroni não conseguindo eleger-se membro da Junta começou a censural-a, d'ahi a sua commissão a Lisboa como meio de evital-o.

(39) João Fernandes, Julio Fernandes e Manoel Fernandes de Vasconcellos.

estes partiram logo de Lisboa para o Pará conduzindo a circular, e, allí chegados, deram começo a propaganda da independencia procurando o apoio dos Paraenses mais distinctos, por cujo motivo foram denunciados pela Camara Mnicipal e José Ribeiro Guimarães.

Processados, foram todos tres presos em differentes fortalezas, e, depois enviados a Portugal, onde se conservaram em custodia até Maio de 1822, quando foram annistiados.

Foi expedida escolta para Salinas, afim de prender Patroni a sua chegada de Portugal, porque nas denuncias dadas fôra incluído como agente principal da revolução premeditada.

Os commissarios (Patroni e Simões da Cunha) reunindo-se a José Baptista da Silva que tambem nesse tempo chegava á Lisboa, onde tinha ido á procura de alguma graça por identicos serviços, trataram de comprar uma typographia e envia-la para o Pará.

Dada a compra, contrataram o typographo Daniel Garção de Mello, com o qual Simões fez-se logo de vela para o Pará.

Chegando a Belem apresentou-se ao Coronel João Pereira Vilaça, debaixo de cujas ordens trata de estar no serviço militar; e para attrahir sympathias poz a typographia á disposição deste e de Marcello Antonio Fernandes; em consequencia disto começou a mesma typographia a trabalhar sob direcção Portugueza.

Por essa mesma epocha chegaram á Provincia o francez Liuz José Lazier, que andava foragido de França como partidario que era de Napoleão I, e o hespanhol João Antonio Alvares, ardente partidario do systema republicano, ambos foram contratados para a typographia, visto serem habilitados em trabalhos de imprensa.

Muitos escriptos vindos de Portugal corriam pelo Pará, censurando acremente á Junta provisoria por abuso, o que deu lugar a mesma Junta, receiosa de novas censuras, revogasse a ordem de prisão contra Patroni.

Este trasido preso de Salinas, não foi recluso na

Fortaleza da Barra, conforme a primeira determinação, desembarcando livremente na cidade de Belem, em dias de Janeiro de 1822, com José Baptista da Silva que consigo viera de Lisbôa no mesmo navio.

Encontrando a typographia sob a direcção de seus adversarios, trataram de resgatal-a, chamando a si os typographos; Daniel Garção acompanhou-os, mas Lazier e João Antonio Alvares despediram-se.

Dessa imprensa é que sahiu á luz da publicidade o primeiro jornal da Provincia—*O Paraense*, em dias de Maio de 1822, fundado por Patroni para advogar a causa da independencia.

A linguagem do jornal aterrou os dominadores da Provincia, os quaes desde logo lançaram mãos de todos os meios no intuito de emmudecel-o.

Para melhor exito, serviram-se do Tenente Coronel Simões da Cunha, como socio da typographia, afim de que por seu valimento perante os redactores da folha fizesse cessar as censuras.

Baldado intento! o Tenente Coronel, então, tomou o expediente de retirar o capital com que em Lisboa auxiliara a compra da typographia, recebendo, em vista de combinação, uma certa porção de typos que julgou equivaler áquelle capital.

Conseguido isto, seduziu o typographo Daniel Garção, convencido, talvez, de não haver na capital quem podesse se incumbir da direcção do serviço.

Ainda assim *O Paraense* não soffreu nenhuma interrupção, sahindo com toda regularidade, sendo ignorado por todos quem fosse o novo typographo que com tanta pericia estava substituindo a Daniel.

Descoberto (a muito custo) que era Antonio Dias Ferreira Portugal, professor da instrucção primaria, o Governador das Armas resolveu que alta noute um grupo de soldados assaltassem a officina typographica, roubassem e destruíssem tudo, bem assim que o Professor fosse recrutado para assentar praça no eorpo de artilheria, onde receberia severo castigo.

Avisados em tempo, Patroni e José Baptista da Silva conseguiram frustrar completamente o plano.

Não desanimaram, porem, os seus adversarios, e dentro em pouco novo plano foi posto em pratica para retirar do jornal seu redactor chefe: em 25 de Maio Patroni foi condusido preso para o Castello, por ordem do corregedor, sob o pretexto de ter sido processado em Lisboa, por falta de acatamento á pessoa do Monarcha, na falla que lhe dirigiu na audiencia de 22 de Novembro de 1821!

Das mãos de Patroni, quando preso e remettido para Lisboa, a redacção daquelle periodico passou-se ás dos entusiasticos Conego João Baptista Gonçalves de Campos e José Baptista da Silva que com energia ainda maior e amplamente desenvolveram a desunião entre Brasileiros e Portuguezes, aliciando a tropa e excitando os Paraenses a ameaçarem os Portuguezes de expulsão do Paiz e demissão dos cargos publicos.

Em Setembro desse anno (1822), o Conego Gonçalves de Campos foi preso e pronunciado com outros, em virtude de denuncia de promover uma revolução com o fim de se installar um Governo independente de Portugal.

Sendo solto, em Novembro, por Accordão da Junta de justiça e da Provisoria de que era Presidente o Dr. em medicina Antonio Correia de Lacerda, que protegia aos independentes, voltou á redacção d'*O Paraense*.

Era que a maioria da Junta Provisoria, principalmente o seu Presidente, com o fito de chamar a si a opinião publica e nullificar a força moral do Governador das Armas, com quem sempre andou melindrada por não ter este satisfeito algumas exigencias, julgou que o melhor meio para isto conseguir era a imprensa nas mãos dos que procuravam desmoralizal-o, e, assim, concedia decidida protecção aos redactores d'*O Paraense*, com o que a causa da independencia ganhou terreno.

Nada conseguindo perante a justiça, o Governador das Armas com o Coronel Villaça e outros seus partidarios entenderam que deviam tomar por si mesmos o

desforço legal: mandaram esperar o Conego Gonçalves de Campos por 3 homens que o feriram gravemente no rosto e na cabeça, quando á noite recolhia-se á sua casa.

Não obstante, *O Paraense* continuou em sua publicação.

Estas noticias que agora offereço aos leitores, colhi da interessante *Memoria* pelo Snr. Felipe José Pereira Leal sobre os acontecimentos politicos que tiveram logar no Pará em «1822 e 1823,» e dos *Motins* Politicos do Pará, do illustrado Brasileiro Dr. Domingos Antonio Rayol (depois Barão de Guajará).

Não sei si sobre a imprensa *Paraense* ha algum trabalho *systematico*; apesar dos esforços empregados não consegui obter informações a respeito.

Em 1823 já existia imprensa no Ceará, como comprovam documentos da epocha.

Manda a verdade historica que eu deixe, desde logo, aqui consignado caber ao Snr. José Henrique Teixeira de Andrade (actualmente exerce a profissão de *typographo* nesta Capital) a satisfação de haver feito, em 1895 na *Verdade*, valente órgão catholico desta Cidade, a necessaria rectificação a esse respeito, porquanto era crença acceita por muitos que a primeira imprensa do Ceará fôra a enviada em 1824 ao Governo do Ceará pelo Governo de Pernambuco.

Essa crença já se ia propagando em escriptos, entre elles o do Snr. Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, na importante monographia: *Estabelecimento e desenvolvimento da imprensa em Pernambuco*, publicada no numero 39 da Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, que diz á pagina 48 nota 5.^a:

« Em 1824 já se achava tão desenvolvido o uso da imprensa em Pernambuco, e a arte *typographica* havia feito taes progressos que o presidente da Confederação do Equador Manoel de Carvalho Paes de Andrade pôde acudir aos reclamos do Rio Grande do Norte e do Ceará,

remettendo para as cidades de Natal e Fortaleza o material completo de duas typographias, sendo o prelo de uma dellas feito nas officinas do Trem Militar, hoje Arsenal de Guerra.

« Para o Ceará seguiu o habil impressor Francisco José de Salles para montar e dirigir os trabalhos da typographia, a primeira que alli houve e onde se imprimio o primeiro jornal—*O Diario do Governo do Ceará* que começou a sahir em 1.º de Abril de 1824, sob a redacção do padre Ignacio Loyola de Albuquerque Mello.»

Parece que o meu illustrado collega do Instituto do Ceará, o Snr. Dr. Guilherme Studart subscreve essa opinião, pois transcreveu-a para o seu interessante livro *Datas e Factos para a Historia do Ceará*, no segundo volume (editado em 1896) sem a menor ponderação, quando alias a rectificação do Snr. José Henriques é de 1825, conforme já disse.

Como a imprensa do Ceará constitue o objecto principal desse meu humilde escripto, deixo para quando entrar no assumpto proprio todas as ponderações que tenho a faser, em apuro da verdade.

Agora apenas toquei de passagem nesse ponto, a isso mesmo em obediencia á ordem chronologica, que estou seguindo, assignalando o apparecimento da imprensa em cada uma das Provincias, hoje Estados do Brazil.

Apenas direi que o inditoso redactor do *Diario do Governo do Ceará*, que pagou bem caro o ardor de suas ideias, era o padre Gonçalves de Albuquerque de Mello Mororó e não Ignacio de Loyola, como escreveu o Dr. Costa Pereira.

Conforme o texto ha pouco transcripto, affirma o Snr Dr. Costa Pereira que, em 1824, Pernambuco forneceu uma typographia á Cidade do Natal, do Rio Grande do Norte.

Foi a primeira da Provincia ?

Não nos disse.

Até agora não me tem sido possivel assignalar a

data do apparecimento da imprensa Norte Rio Grandense: baldados tem sido meus esforços.

Não conheço, nem me consta que haja trabalho algum systematico a tal respeito.

Sei que o primeiro jornal do Rio Grande sahio á luz da publicidade em 1832: era o *Natalense*, jornal politico, moral, litterario e commercial.

Appareceu na cidade do Natal, imprimindo-se na typographia *Natalense*, segundo leio no Catalogo da Exposição de Historia, de 1881.

Desse facto, porem, não se pode infirir a data do estabelecimento da imprensa; por quanto o apparecimento do jornalismo em cada uma das nossas antigas Provincias, nem sempre coincide com a introdução de sua imprensa.

Alem disto, algumas Provincias tiveram de recorrer, por motivos diversos, a outras de suas irmãs, para a publicação de alguns de seus periodicos e escriptos.

Citarei, para confirmar, alguns casos: o proprio Rio Grande do Norte teve de servir-se da imprensa do Ceará para a publicação de dous jornaes: *O Brado Natalense* e o *Nortista*, ambos sahidos, pela primeira vez, em dias de 1849, e o Maranhão (devia dizer no Maranhão para a resalva da dignidade da altiva Athenas Brasileira) mandou imprimir tambem no Ceará, talvez para furtar-se á responsabilidade da Lei, um immundo pasquim sob o titulo—*Phantasma*—(1869). Ha jornaes do Rio Grande do Norte impresso no Maranhão, por exemplo o *Sulista* (1849) e em Pernambuco, o *Jaguary* (1851).

Como se verifica das datas acima, isto dava-se quando no Rio Grande e no Maranhão existia, desde muito, a imprensa.

Tanto o *Brado Natalense* e o *Nortista*, bem assim o pasquim *Phantasma*, estão sendo incluidos nas *Listas e Catalogos*, como jornaes pertencentes ao Ceará.

Eu mesmo, em 1833, quando o *Cearense* publicou a *Lista* organisada pelo Snr. Austricliano Padilha, a que já me referi n'outro logar, notando que o *Nortista* tinha sido excluido (*O Brado* o não foi) mandei uma *rectifi-*

cação a respeito, suppondo eu que *rectificava*, firmando-me então para assim proceder no Catalogo da Exposição de Historia, de 1881, que por equívoco o incluiu no numero dos jornaes do Ceará, quando, apenas, a impressão tinha-se dado nesta Capital.

O primeiro jornal publicado na Parahyba foi a *Gazeta do Governo da Parahyba do Norte*, que se imprimia na Typographia Nacional da *Parahyba*, de que era administrador Walter S. Boardman, subdito Inglez.

E' de 1826.

Dahi se vê que nessa epocha a imprensa já tinha sido introduzida na Provincia.

A resolução de 10 de Junho de 1830 (parte 3.^a) providenciou sobre o pagamento de uma typographia encomendada pelo Governo Provisorio daquela Provincia.

Nenhuma informação mais posso prestar aos bondosos leitores sobre a imprensa Parahybana.

Ignoro si ha algum trabalho systematico a respeito.

A imprensa Paulista é de 1827.

Foi fundada a esforços do Ouvidor da Comarca, Dr. José da Costa Carvalho, posteriormente Marquez de Monte Alegre.

Offereço aqui aos leitores as informações que consegui obter sobre o assumpto; extrahi-as da *Gazeta do Povo*, folha que se publicava na cidade de S. Paulo, de 7 de Fevereiro de 1882.

« Fazem hoje 55 annos que appareceu o primeiro jornal fundado nesta Provincia. Chamava-se o *Pharol Paulistano*. (40) Graças ao obsequio de um amigo podemos dar as seguintes informações aos nossos leitores:

(40) Devia dizer—*Farol*; assim é que o Marquez escrevia.

« O Ouvidor da Comarca Dr. José de Carvalho (depois Marquez de Monte Alegre) mandou vir em principio de 1827, uma pequena typographia com um prélo de madeira, e estabeleceu-a na rua Nova de S. José.

« O impressor que a servia era o hespanhol José Maria Roa que ha poucos annos falleceu, sendo o primeiro mestre desta arte em S. Paulo.

« O periodico *Pharol* era publicado ás quartas-feiras e sabbados, não tinha assignantes, vendia-se a 80 réis, cada numero, e viveu até o dia em que seu illustre redactor foi eleito para a regencia trina do imperio, depois da abdicção.

« Muitos brasileiros, que occuparam altas posições posteriormente no paiz, collaboraram naquella redacção, por muitos titulos credores de nossa admiração e respeito: taes foram o venerando Conselheiro Vicente Pires da Motta, o celebre advogado paulista Antonio Mariano de Azevedo Marques, o Conselheiro Manoel Odorico Mendes e o Dr. Francisco Bernardino Ribeiro, litterato e lente da faculdade».

Sei que o operoso e intelligente moço, o Snr. Lafayette de Toledo, publicou, ha annoe, na imprensa diaria de S. Paulo uma interessante resenha dos jornaes Paulistanos e que, dando maior vulto, trata de fazer inseril-a na *Revista do Instituto de S. Paulo*, de que é digno socio.

O illustrado Snr. Dr. Engenheiro Antonio de Toledo Pisa, muito digno Director da Repartição de Estatistica e Archivo Publico de S. Paulo, em seu importante Relatorio de 1896 (41) inseriu um quadro dos jornaes publicados no Estado.

Embora limitado aos jornaes daquelle anno, o quadro ou mappa merece ser lido por todos quanto se dedicam ao estudo das cousas patrias, pois constitue uma fonte de curiosas informações, visto como classifica os

(41) Teve S. S. a gentileza de offerecer-me um exemplar, pelo que me confesso grato.

ditos jornaes segundo a materia de que tratam, segundo a sua periodicidade, annos de existencia, numeros avulsos, tiragem media e, finalmente, linguas em que são redigidos.

Deixaram de ser contemplados dous orgãos da imprensa da Capital, (*O Correio Paulistano* e o *Diario Popular*), dous da Cidade de Santos, (*O Diario de Santos* e a *Tribuna do Povo*), e um da de Campinas, (*O Diario de Campinas*), por terem os respectivos Redactores se recusado a fornecer á Repartição de Estatistica as informações pedidas.

O Snr. Dr. Toledo Pisa consigna o inexplicavel facto da recusa e lamenta que isto se dê, pois não trata-se de pessoas ignorantes que tem receio de recrutamento e de impostos, mas sim de jornalistas, que sendo uma classe adiantada e progressiva, directora da opinião publica, deve-se presumir que sejam incapazes de negar o seu auxilio para a boa organização das estatisticas estaduaes, em geral, e do jornalismo em particular.

Isto succedia em um Estado adiantado, como S. Paulo, tratando-se de uma Repartição publica e de um chefe de grande valor e importancia social, em assumptos proprios da terra, de interesses reaes, afim de tornal-a conhecida, etc.

Imaginem, agora, os bondosos leitores o que não dá-se para comigo vivendo na obscuridade, completamente ignorado, sem titulo algum que me dê direito a pedir esclarecimentos sobre negocios que não pertencem ao Ceará (dirão por ahi, talvez) no intuito de saber um pouco! . . .

Que de recusas não tenho soffrido? que de esforços empregados para obter, aqui e alli, as noticias que vou offerecendo em minhas humildes *Notas*?!

Segue agora o Rio Grande do Sul.

Sobre a sua imprensa existe uma « Estatistica dos jornaes que se tem publicado no Rio Grande do Sul », trabalho este organizado pelo illustrado Snr. Dr. João

de Oliveira, digno lente do curso annexo da Academia do Recife, e que veio inserto no Almanach Popular Brasileiro, de 1897, que se publica em Pelotas sob a direcção de um intelligente e trabalhador moço, o Snr. Alberto F. Rodrigues.

E' uma relação nominal e em ordem alphabetica, indicando a data do apparecimento dos jornaes sahidos á luz da publicidade em diversos pontos d'aquelle Estado, desde 1828 até 1896.

Posteriormente, o Snr. Alfredo Ferreira Rodrigues, moço intelligente e talentoso investigador, publicou no *Diario do Rio Grande* umas interessantes « Notas para á Historia da imprensa no Rio Grande do Sul ».

E' um estudo paciente e curioso que fornece valiosas informações não só quanto á imprensa, mas tambem quanto á Historia politica daquella Provincia, hoje Estado, desde que começou a publicar-se o primeiro jornal até 1845, quando fecha-se o cyclo revolucionario.

E' de esperar que o illustre escriptor, que possui uma bonita collecção de jornaes, e que tão brilhante desempenho deu a esta parte da historia indigena, continue na tarefa, a que se impoz, completando seu estudo sobre a imprensa até os nossos dias. (42)

Tanto no catalogo, ou *Estatistica*, do Snr. Dr. João de Oliveira, como das *Notas*, de que acabo de fallar, se verifica que os jornaes mais antigos do Rio Grande do Sul, até agora conhecidos, sahiram á luz da publicidade, em Porto Alegre, em dias do anno de 1828 e são elles: *O Constitucional Rio Grandense*, que vem mencionado do *Courier du Brésil*, do Rio de Janeiro, segundo a affirmação do Snr. Alfredo Rodrigues, e « O Amigo do Homem e da Patria ».

Affirma o Snr. Alfredo Rodrigues que possui um documento, uma *correspondencia*, em avulso, contra o commissario geral do exercito do Sul Albino Gomes Guerra

(42) Naquillo em que puder ser-lhe util a esse respeito, estou a seu dispor e offerço-lhe, desde já os meus préstimos.

de Aguiar, datado de 1.º de Maio daquelle anno, e que traz a indicação de ter sido impresso em *Porto Alegre, na typographia Rio Grandense*.

D'ahi se conclue que já naquella epocha a imprensa Rio Grandense havia sido fundada.

Em 1830 já havia imprensa em Goyaz, por quanto nesse anno começou a publicar-se um periodico que teve longa duração.

Era impresso na cidade de *Meia-ponte*, na typographia de *Oliveira*. (43)

Denominava-se *Matutina Meia-pontense*.

A imprensa Alagoana data de 1831.

Sua Historia, até 1870, já se acha escripta, e muito bem escripta, no *Esboço Historico acerca de fundação e desenvolvimento da imprensa nas Alagoas*, que se deve á habil penna do Secretario do Instituto Archeologico e Geographico Alagoano, Snr. Dr. João Francisco Dias Cabral, de saudosa memoria. (44)

De tão interessante escripto copio, textualmente, os seguintes periodos que porão os leitores a par do que occorreu sobre o assumpto :

« Quando o acontecimento de 7 de Abril de 1831 divulgou-se na provincia das Alagoas, já mal soffrido andava o espirito publico, contemplando as demasias da extorsão de quem fizera do poder um senhorio.

(43) Havia uma ponte, feita de 2 paus, que dava passagem para umas minas; succedeu que a correnteza das aguas levasse um destes paus, ficando—«meia-ponte».

D'ahi a origem da denominação da cidade.

(44) Devo aqui consignar minha gratidão ao Snr. Dr. José Antonio Duarte, muito digno Secretario dos Negocios do Interior do Estado das Alagoas, que em resposta ao meu pedido as informações sobre a imprensa Alagoana, se dignou de obsequiar-me com um exemplar da «Revista» que publicou o Esboço e teve a gentileza de prestar-me novos esclarecimentos.

« A victoria do patriotismo deu elasterio á democracia executando o plano das aspirações longo tempo sofreadas e reagindo contra a caducidade que afeita á tutela da servidão procurava o arrimo da restauração.

« Para que o elemento dissolvente do passado não tolhesse o afan do patriotismo, a necessidade desenvolveu a ideia de associação: a villa de Maceió teve a sociedade patriótica; a cidade das Alagoas—a defensora da independencia. Como a diffusão da crença fortifica a fé e serve de correctivo á insidia do pasquim a abrigar-se na irreponsabilidade da treva e na estreitesa do manuscripto, mandou a sociedade patriótica de Maceió vir do Recife, por intermedio do presidente da provincia, uma typographia que aqui aportou em principios de Agosto de 1831, chegando logo o encarregado da administração acompanhado de alguns operarios.

« Não era muito provida de typos e custára 860\$905 réis, mas possuia um prélo de ferro, tendo por mesa uma pedra que se conserva ainda em poder do primeiro aprendiz o Snr. João Simplicio da Silva Maia.

« Estabelecida a officina na rua do Livramento casa n.º 3, agora 6, em meado de Agosto de 1831, sahiu o *Iris Alagoense*, prenuncio da segura claridade, orgão da remida liberdade.

« Foi seu primeiro e unico redacter um francez, m.^{or} Adolphe Emille de Bois Garin, a quem a sociedade patriótica confiára sua causa, certa das habilitações do director do periodico moralista denominado *Espelho*, impresso na cidade do Recife.

« A' missão de escriptor juntava o francez a qualidade de administrador e a pericia de compositor e foi mestre dos Snrs. João Simplicio da Silva Maia e Bartholomeu José de Carvalho, os decáncs de nossos typographos.

« Era o *Iris Alagoense* um acanhado em 4.º, papel almasso, com duas columnas de impressão e tinha por epigraphe uma estrophe de Beranger e o pensamento de Volney: a opinião publica accommettendo os reis sobre o throno hade contel-os nos limites de uma autoridade

legal. A assignatura importava em 2\$000 por trimestre, a folha avulsa em 80 rs. e distribuia-se ás quartas e sabbados.

« A 18 de Fevereiro de 1832 findou-se o *Iris*, publicando seu n.º 50 e passou a chamar-se *Federalista Alagoense*, por ter a patriotica tomado a denominação de federal, para que a inscripção correspondesse á ideia dominante então ».

Segundo lê-se na *Origem da imprensa no Brazil*, a primeira publicação feita na Provincia do Espirito Santo teve logar em Victoria, em 1834; foi um jornal denominado *O Estafeta*, de que sahio apenas o primeiro numero: bem assim que a typographia foi estabelecida por *Ayres Vieira* que a passou em 1848 a Pedro Antonio de Aseredo, sendo o primeiro periodico *O Correio da Victoria*.

Entretanto, o illustrado Snr. Dr. Cesar Augusto Marques em seu importante Diccionario da Provincia do Espirito Santo, escreve o seguinte:

« A Lei Provincial n.º 17 de 30 de Julho de 1854 reconheceu ser Pedro Antonio de Aseredo o primeiro emprehendedor que estabeleceu typographia nesta Provincia, e como tal com o direito ao privilegio concedido pela Lei n.º 6 de 23 de Março de 1835 ».

Tenho a acrescentar que sobre esta ultima Lei foi ouvida a Secretaria dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado, que em consulta declarou haver a Assembléa exorbitado de suas attribuições, visto como neste caso exerceu ella um acto de verdadeira execução de Lei, de privativa competencia da Administração Provincial, como consta do Aviso n.º 12 de 11 de Janeiro de 1855.

Em 1835 publicava-se um jornal em Piauhy, denominado *O Correio da Assembléa Legislativa da Provincia do Piauhy*.

E' o jornal mais antigo, de que tenho noticia, publicado naquella Provincia.

Imprimia-se em Oeiras, na typographia de Silveira & C.^a

Tambem nesse mesmo anno, Sergipe tinha um orgão representando sua imprensa, *O Noticiador Sergipense*.

Era impresso em *Sergipe*, typographia de *Silveira*.

Dahi se conclue que 1835, já existia imprensa nessas duas antigas Provincias.

Apesar de meus esforços, ainda não consegui saber a data exacta da fundação della, a quem se deve o seu estabelecimento, etc.

Não conheço escripto a respeito.

Na cidade de Cuyabá, de Matto Grosso, imprimia-se em 1847, uma gazeta na *Typographia Provincial*, o que prova que já naquelle tempo existia a imprensa naquella Provincia.

Denominava-se *A Gazeta Cuyabana*.

Nem uma informação mais posso dar aos leitores, pois não sei si ha algum trabalho, relativamente a tal assumpto e não me foi dado obter outros esclarecimentos.

No dia 1.º de Março de 1852 inaugurava-se solememente a Provincia do Amazonas.

Foi um acto imponente.

A Camara Municipal da Capital deu posse ao Exm. Snr. João Baptista de Figueredo Tenreiro Aranha do alto cargo de Presidente da Provincia. Houve acção de graças á Mãe Santissima no Seminario Episcopal; depois S. Exc. seguido de grande prestito de pessoas gradas, dirigiu-se ao seu Palacio onde demorou-se o tempo indispensavel para dar posse ao Dr. Chefe de Policia, Inspector da Thesouraria e Commandante Superior da Guarda Nacional; voltando logo para o Paço da Municipalidade onde declarou installada a Provincia.

Findo o acto, seguiram todos os presentes á Igreja des Remedios que então servia de Matriz, onde foi en-

toado um *Te-Deum*, em acção de graças, celebrado pelo Rvd. Vigraio geral.

Ao meio dia houve cortejo á effigie de S. M. o Imperador, a que concorreram muitas pessoas da Cidade e de diversas Villas da nova Provincia. Antes desse acto na sala de espera, houveram diversos discursos.

O vapor de guerra *Guapiassú* embandeirou-se e abrihantou o acto solemne da posse e inauguração, com a presença de sua officialidade. A Guarnição da cidade formou em alas, assistiu ao *Te-Deum*, e depois do cortejo.

A' noite os habitantes illuminaram as frentes de suas casas, e grande numero de pessoas percorreram as ruas ao toque de musica dando vivas ás SS. MM. Imperiaes, á nossa Santa Religião, ao Exm. Presidente, á Assembléa Legislativa, á Independencia, á Constituição do Imperio, á prosperidade da nova Provincia.

Nessa mesma noite concorreram a Palacio as principaes familias da Capital para verem o retrato do Imperador; foi um segundo cortejo que o bello sexo quiz fazer, como unico meio de demonstrar o jubilo de que se achava apoderado pelo faustissimo acontecimento que nesse dia assignalado teve logar. Cantou-se o hymno nacional e houveram novos vivas.

Depois foi servido um profuso chá, achando-se presentes nessa occasião em Palacio cerca de 300 pessoas, que á meia noite despedindo-se, retiraram-se.

Foi a Lei Geral n.º 582 de 5 de Setembro de 1850 que conferiu á comarca do Alto Amasonas, da Provincia do Pará, a cathegoria de Provincia com a denominação de Amasonas, tendo por Capital a Villa da Barra do Rio Negro, em quanto a respectiva Assembléa não decretasse a sua mudança.

A 7 de Janeiro de 1852, isto é, seis dias depois, da inauguração da nova Provincia, sahiu á luz da publicidade em sua Capital, o primeiro numero da *Estrella do Amasonas* que veio substituir ao *Cinco de Setembro*, jornal alli existente.

Vê-se, pois, que a imprensa Amasonense é anterior á installação da Provincia.

A denominação de—*Cinco de Setembro*—para aquelle jornal proveio da data—5 de Setembro de 1850, em que foi expedida a Lei que concedeu o predicamento da Provincia; donde resulta que o mencionado jornal iniciou a sua publicação entre fins de 1850 e principios de 1851.

O jornal mais antigo da Provincia de S. Catharina, de que tenho noticia, é de 1853.

Era impresso em Desterro, e denominava-se *O Conservador*.

O seu editor, que ao mesmo tempo era o impressor, assignava-se com as iniciaes—A. F. V.; não consegui saber quem era.

Ignoro se ha algum trabalho sobre a imprensa de S. Catharina, que, pela publicação alludida, vê-se já existia naquella epocha.

O Paraná recebeu pela Lei n.º 704 de 29 de Agosto de 1853 o predicamento de Provincia, ficando desmembrado da de S. Paulo de que fazia parte integrante e era a 5.ª comarca, conforme a divisão civil adoptada em virtude do Codigo do Processo.

A desenove de Dezembro desse mesmo anno, o conselheiro Zacharias de Góes e Vasconcellos, installava com as formalidades officiaes a nova Provincia, no character do seu primeiro presidente e fundador.

Logo em Abril do anno seguinte, (1854) Candido Martins Lopes estabelecia uma officina typographica e fundava um jornal.

Offereço aqui aos leitores as seguintes informações que gentil e bondosamente se serviu de prestar-me o illustre e operoso Director Geral da Secretaria dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação daquelle Estado, o Snr. José Gonçalves Moraes, a quem hypotheco a minha gratidão.

« A Imprensa foi estabelecida no Paraná em 1.º de Abril de 1854, a esforços de Candido Martins Lopes

proprietario e redactor do primeiro jornal que aqui appareceu naquella data e cujo titulo era «Desenove de Dezembro» commemorando assim a installação da nova Provincia.

«Começou como jornal official do Governo que installou a Provincia, depois de sua separação da de S. Paulo, passando em seguida a orgão do então partido liberal. Terminou a sua longa e gloriosa carreira, de 37 annos, em Março de 1890.

«Era, nos primeiros tempos, publicação hebdomada-ria, passando a diario nos seus ultimos 6 annos.

«O primeiro livro impresso no Paraná foi a «Collecção das Leis e Regulamentos da Provincia do Paraná do anno de 1854» e o primeiro livro de litteratura (?) foi uma «Noticia sobre a industria de herva-matte», escripta por Manoel Alves de Paula, natural de Paranaguá».

A estas informações tenho, apenas, a accrescentar que a imprensa foi estabelecida em Curityba, que pela Lei Provincial de S. Paulo, n.º 5 de 5 de Fevereiro de 1842 já gosava os foros de cidade e pela Lei n.º 1 de 26 de Julho de 1854, do Paraná, foi constituida em Capital da Provincia.

Eis ahi, bondosos leitores, o resultado de meu estudo, de minhas investigações, relativamente á imprensa e jornalismo Brasileiro.

Si ha equivoccos e lacunas, estas devem ser attribuidas á minha incompetencia. á falta de elementos para preenchel-as, e aquelles ás fontes a que recorri, onde bebi as informações que deixei apontadas, as quaes mencionei uma a uma.

Agora, passo a occupar-me do principal objecto de minhas humildes *Notas*: a imprensa e jornalismo Cearense.

(Continúa).



PRESIDENTES DO CEARÁ

PERIODO REGENCIAL

8.º PRESIDENTE

Capitão Graduado do Corpo de Engenheiros

MANOEL FELISARDO DE SOUZA E MELLO

POR

Paulino Nogueira.

(Continuação da pag. 216 do 2.º Trimestre de 1899)

I

Fluminense, bacharel em mathematicas pela Universidade de Coimbra, onde obteve as mais distinctas approvações em todos os annos do curso, e deixou nota de grande talento e inexcedivel applicação aos estudos.

Por isso não é para admirar que, voltando ao Brazil, fosse em 1827, aos 22 annos de idade, despachado logo lente substituto da Academia Militar da Côrte, com a patente de tenente do Corpo de Engenheiros.

Já tinha dirigido com muito tino e proficiencia a

Thesouraria Provincial do Rio Grande do Sul, e prestado relevantes serviços em importantes commissões no The-souro Nacional e no Banco do Brasil, quando o Governo Imperial nomeou-o Presidente do Ceará por Carta de 16 de Outubro de 1837.

Contava 32 annos de idade quando assumiu as re-deas da administração da Provincia a 16 de Dezembro do mesmo anno, recebendo-as das mãos do vice-presi-dente major João Facundo de Castro Menezes. (1)

Era o primeiro Presidente conservador nomeado pelo Regente do Imperio interino Dr. Pedro de Araujo Lima, depois marquez de Olinda, em consequencia 'da renuncia que fizera do poder supremo o Regente effec-tivo P.^e Diogo Antonio Feijó.

Para commemorar a data da posse d'elle, que consi-deravam um facto notavel na vida politica da Provincia, os conservadores fizeram publicar nesse dia, e com o titulo dessa data—*O Dexeseis de Dezembro*, orgão do seu partido, sob a redacção de Manoel José de Albu-querque, e mais tarde do Dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira.

Mas, não obstante, essa inesperada evolução poli-tica ter elevado em todo o paiz o partido conservador, creação do grande estadista Bernardo Pereira de Vas-concellos, agora chefe do gabinete de 19 de Setembro de 1837 e principal responsavel pela alta direcção dos negocios do Brasil, todavia é facto incontestavel que os conservadores do Ceará só subiram de véras ao poder depois do rompimento dos liberaes com o Presidente, por divergencia sobre o candidato á Regencia; pois Ma-noel Felisardo trazia as melhores disposições para com os

(1) Prestou juramento perante a Camara Municipal da Fortaleza, composta de Manoel da Fonseca Soares e Silva, Pre-sidente, Antonio Telles de Menezes, José Theophilo Rabello, An-tonio Nunes de Mello, Antonio Bellarmino Bezerra de Menezes, Manoel Alves de Carvalho, João Baptista da Cunha e Miguel Joa-quin Fernandes Barros, vereadores, Pedro José Fiusa Lima, se-cretario.

adversarios decaidos, e dellas deu a melhor mostra, traduzindo-as francamente em factos da maior notoriedade.

« Seus actos e palavras, diz uma testemunha muito competente e insuspeita, não revelavam designios de pretender hostilizar o partido, que permanecia no gôso de todas as posições officiaes, a despeito de uma meia duzia de adversarios ardentes que, alguns annos depois, mudaram de sentimentos com a denominação de *Equilibristas*, e vieram ligar-se ao partido liberal.

« A familia *Castro*, tendo á frente o vice-presidente da provincia, major João Facundo de Castro Menezes, exercia sobre o partido liberal benefica e legitima influencia.

« Manoel Felisardo, tendo-o em muita consideração, satisfazia sem hesitação quantas exigencias lhe fazia o Snr. Facundo, a despeito desses que o rodeavam incessantemente.

« Tardando eu a vir exercer o meu emprego de medico da pobreza, fizeram desembarcar e ficar, com intento de me arredarem, um medico, que seguia para o sul, fazendo-o entrar na intimidade do presidente.

« Mas este, a pedido de meu tio Facundo, esperou ainda, e não me recusou o titulo, não obstante me faltar então uma das condições da lei—a defesa de these, que eu não havia ainda feito.» (1)

As cousas ião correndo assim, muito bem para o partido liberal da Provincia, quando approxima-se o eleição do Regente, e o Presidente tem necessidade de saber ao certo com que elementos pode contar para o pleito magno.

E' ainda a mesma testemunha muito competente e insuspeita, quem váe dizer o que se passou e se decidiu a respeito:

(1) O Dr. José Lourenço de Castro e Silva, *Refutação ás Calumnias de Antonio Theodorico*, Fortaleza—1866, Typographia-Brazileira de João Evangelista, Rua Formosa n.º 88, Pag. 3.

« Havia o Snr. Feijó abdicado a Regencia. Com elle cahiu igualmente o partido liberal. Este só tinha a dispor, portanto, de seus suffragios para poder viver *sem oppressão*, quando não podesse gosar de todas as posições officiaes.

« Era este o seu dever, quando o Snr. Hollanda (1) se apresentava candidato em opposição ao Regente interino, e sua politica era altamente infensa ao partido do ex-Regente Feijó.

« O Snr. Facundo e todos os seus numerosos amigos pugnavam pela escolha do Snr. Araujo Lima, e desejavam corresponder aos pedidos dos amigos do Regente.

« O senador Alencar, porem, instava para que se lhe fizesse opposição.

« Afinal poudo conseguir que o Snr. Facundo levasse alguns amigos para entender-se com elle em o seu sitio (2), depois da recusa formal do Snr. Facundo em acceitar a candidatura que o senador lembrava, como prova de consideração a seu irmão o Snr. Nascimento. (3)

« Suppunha o senador, que por este modo venceria uma alma ambiciosa.

« Assistiram á conferencia os Snrs. Facundo, o juiz de direito João Paulo de Miranda, depois desembargador, e este que escreve esta ingenua confissão.

« Tarde aziaga e de consequencias funestas!

« Não é possivel exprimir a surpresa que senti, quando vi todos annuirem aos ardentes desejos do senador, tendo antes se ajustado para lhe resistirem!

(1) Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, depois visconde de Albuquerque. Mas o candidato, apresentado por Alencar, e acceito, foi o general Francisco de Lima e Silva, ex-membro da Regencia trina, e pae do duque de Caxias. Agraciado em 1840, por occasião da maioridade de D. Pedro 2.º, com o titulo de barão da Barra Grande, não o acceitou.

(2) Alagadiço-novo, em Mecejana.

(3) Conselheiro Manoel do Nascimento Castro e Silva.

« E' que nem sempre se comprehende a fascinação que produziam suas arrebatadoras palavras. Era o magnetismo em acção.

« Insinuante e todo doçura, suas exhortações pela gloria e amor da patria encantavam e produziam a fascinação!

« O que ha, pois, a admirar ?!

« Não devo tornar mais longa esta exposição.

« A' qualquer palavra de mui poderosa reflexão, elle acodia logo com sua natural vivacidade e energia; e todos ficavam *quêdos* ante o quadro fascinador da gloria, que se tornaria immorredoura para a opposição liberal do Ceará.

« Este seu exemplo de geral abnegação, a firmeza dos seus principios, como manifestação de amor ao ex-regente, sua altivez ante os que lhe succederam, deslumbrarião todo o imperio, contemplando-se com assombro que o partido não se submettia humildemente ante a grandeza do novo regente.

« Venceu! deixando a todos deslumbrados com o amor da gloria, que é o incentivo dos corações generosos.

« Venceu! porem autorisando o exterminio do grande e generoso partido, que teve de ser sacrificado a seu despeito e vangloria.

« Nescios que fomos! » (1)

Nescios, nunca! o partido liberal procedeu então correctamente, nobremente, suffragando a eleição do correligionario contra a do adversario poderoso; assim como tambem foi correcto e nobre o procedimento do Presidente, apoiando-se no seu partido, para fazer triumphar a causa do seu candidato.

Aberta a lucta, o que não devera nenhum dos partidos fazer era exagerar-se, porfiando ambos em se conterem nos limites da moderação e da equidade, já que a politica desgraçadamente é incompativel com a justiça.

Entretanto, o contrario succedeu! o Presidente, como

(1) Folheto citado, Pags. 9 e 10.

de costume, tornou-se um deos para os conservadores, e um demonio para os liberaes, sem que Manoel Felisardo, por sua administração, antes e depois do rompimento, merecesse em consciencia algum desses extremados conceitos; sendo, porem, um administrador na altura da situação por mais de um titulo, como mostrou em sua longa vida publica.

II

No dia 1.º de Agosto de 1838 abriu o Presidente a Assembléa Provincial, composta quasi unanimemente de adversarios, lendo uma *Falla* importantissima, na qual expunha e discutia com proficiencia todos os assumptos do maior momento, e suggeria idéias proveitosas; mas nada lhe valeu para evitar uma opposição desabrida.

Só faltava um pretexto, e este apparece n'um objecto de importancia secundaria, mas de caracter pessoal.

A Mesa d'Assembléa submete á sancção do Presidente este projecto de lei :

« Art. unico. O quantitativo orçado no § 14 do art. 1 da Lei de 25 de Setembro de 1837 se entende somente para cornetas da guarda nacional, e expediente da mesma, na forma do § 13 do art 1.º da Lei de 26 de Setembro de 1836: toda e qualquer outra intelligencia, que a respeito se tem dado, é abusiva; e por isto o governo da provincia fará quanto antes o instructor geral da guarda nacional da legião desta cidade, Luiz Xavier Torres, repor a gratificação, que como tal tem percebido pelo cofre provincial, ordenando a Thesouria para usar dos meios ordinarios, no caso de recusa do do instructor. »

Nesse projecto ia muito grosseiramente disfarçada uma pugalada ao Presidente; pois esse instructor Luiz Xavier Torres (1), era official de confiança, ajudante de pessoa do Presidente, que o havia nomeado. O projecto,

(1) Alferes do exercito, falleceu em major reformado, nesta Capital.

portanto, era um cartel de desafio atirado bem a geito ao administrador da Provincia.

Manoel Felisardo devolveu o projecto não sancionado á Assembléa, sendo seu officio recebido na sessão de 28 de Setembro. « O Dr. José Lourenço, 2.º secretario, apoz a leitura da communição official, prorompeu em censuras á Presidencia, pelo que retirou-se do recinto o deputado P.º José da Costa Barros», segundo resa a acta do dia.

Na mesma sessão o projecto, tendo passado por dous terços dos deputados presentes, foi convertido na lei n.º 155, e esta publicada pelo Presidente d'Assembléa. major João Facundo, como se vê da *Compilação das Leis Provinciaes do Ceará* pelo Dr. José Liberato Barroso, Tom. 1.º, Pag. 194.

Informado o Presidente officialmente do facto, respondeu logo á Assembléa, sciificando-a de que não daria execução á lei antes dos poderes competentes decidirem sobre a inconstitucionalidade della.

O officio da Presidencia foi recebido na sessão seguinte, de 29 de Setembro, e « nella o Dr. José Lourenço requereu que se representasse ao Throno, pedindo a demissão de Manoel Felisardo, por ter declarado á Assembléa por officio que não daria execução á lei, que havia passado por dous terços e tinha sido publicada pela mesa», como tambem resa a acta do dia.

A representação foi feita, lida e approvada na sessão immediata e dirigida ao seu destino; mas o Governo Imperial despresou-a, em vista da resposta do Presidente, que a reduziu aos seus precisos termos. E a lei provincial n.º 155 nunca teve execução até que a de n.º 260 de 5 de Setembro de 1840 a revogou.

A opposição, porem, cada vez mais recrudesca, vindo ultimamente aggravar-a os levantamentos de Sobral e Crato, promovidos pelo cégo espirito de partido; de tal forma que já para o fim Manoel Felisardo instava por sua exoneração, sem comtudo deixar de curar activamente da causa publica, isto é, do bem da Provincia.

E' assim que, em cumprimento de outra Lei Pro-

vincial n.º 47 de 6 de Outubro também de 1838, o Presidente tratou de levar a effeito o estabelecimento de um Banco e Sociedade de Colonisação, Agricultura, e Criação de gados na Provincia, sob a iniciativa do cidadão Joaquim José de Siqueira, intelligente e importante negociante da praça do Maranhão.

Para isso ainda chegou a fazer a nomeação d'uma commissão de sete membros, composta do mesmo cidadão Siqueira, do C.^{el} José Antonio Machado, Capitão-mór Joaquim José Barbosa, Manoel Caetano de Gouvêa, Luiz Rodrigues Samico, Joaquim Mendes da Cruz Guimarães e José Joaquim da Silva Braga, encarregada da realisação do respectivo plano.

Mas a idéia não poude ir avante, concorrendo para este resultado a resposta desanimadora, mas muito sensata, que dera o senador Alencar, constante do seguinte officio, que vale a pena ser conhecido:

« Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.—Li com toda attenção os projectos e mais papeis apresentados por Joaquim José de Siqueira, que V. Exc. dignou-se enviar-me com o seu officio datado de hontem; e depois de agradecer á V. Exc. a consideração que me quiz dar, exigindo o meu juizo a tal respeito, cumpre-me em obediencia ao determinado por V. Exc. responder que me persuado seria de grande utilidade á esta Provincia o estabelecimento das Sociedades, de que ahí se faz menção; mas julgo muito difficil o serem levadas a affeito, não tanto pelos pequenos meios que ainda tem esta Provincia para estabelecimentos que demandão grande somma de capitaes, como pela repugnancia que mostra a mór parte dos seus capitalistas em applicarem seus fundos a estabelecimentos que não trazem um interesse immediato, e cujos bens, posto que reaes, não estão comtudo ao alcance da comprehensão de todos.

« Eu não devo occultar á V. Exc. a grande difficuldade que encontrei (posto que coadjuvado por quasi todos os negociantes da Cidade) em fazer reunir o pequeno fundo, com que foi estabelecido o Banco, que existe. Comtudo, como hoje a Provincia felizmente é re-

gida por V. Exc., cujos talentos estão muito acima dos meus, julgo possível V. Exc.^a estabelecer, senão todas, alguma das Sociedades em questão, que for julgada puder promover immediatamente os interesses da Provincia, a qual, no meu fraco entender, é a que diz respeito á Colonisação, Agricultura e Criação de gados; e eu desde já me offereço, não só para ser accionista d'aquella que approuver á V. Exc. estabelecer, como para com a minha fraca influencia coadjuvar os esforços de V. Exc. para um fim, que tão util será á Provincia confiada aos seus cuidados.

« Deus Guarde a V. Exc. felizmente por muitos annos. Alagadiço-Novo, 10 de Maio de 1838 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Manoel Felisardo de Souza e Mello, Dignissimo Presidente desta Provincia — José Martiniano de Alencar. »

Afinal, o Governo Imperial attendeu á supplica de Manoel Felisardo, exonerando-o da presidencia do Ceará, mas para dar-lhe commissão mais importante, nomeando-o Presidente do Maranhão, onde a *Revolução dos Balaios*, para ser reprimida, reclamava a presença de um administrador amestrado.

A 7 de Fevereiro de 1839 fundeou no porto o brigue escuna *Gararapes*, trazendo a seu bordo o novo Presidente Dr. João Antonio de Miranda, que só assumiu as redeas da governança no dia 15, ou oito dias depois da sua chegada, quando Manoel Felisardo embarcou no mesmo brigue com destino ao Maranhão.

A' chegada do novo admistrador não estava funcionando a Assembléa; mas tão contrariados ficaram os membros, que na occasião se achavam na Capital, com a demora de Manoel Felisardo em passar a administração ao seu successor, que dirigiram a este a seguinte representação:

« Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Dr. João Antonio de Miranda. Os deputados provinciaes, abaixo assignados, verdadeiros orgãos dos seus constituintes, vêm perante V. Exc. pedir, que a bem desta Capital e da Provincia inteira, haja de pôr termo ao arbitrio do Ex.^{mo} Snr. Manoel

Felisardo de Souza e Mello, a quem V. Exc. veio succeder, pelas repetidas reclamações d'Assembléa Provincial e da maioria das Camaras, dirigidas ao Throno Augusto de S. M. I. e C., que Attendendo aos seus mui justos clamores, enviou V. Exc. para sanar tantos males, causados pelo desregrado e parcial governo do mesmo Ex.^{mo} Manoel Felisardo, que apesar de estar feito presidente de facto por um rasgo de civilidade de V. Exc., portergando os direitos dos cidadãos pacificos e amantes das instituições que felizmente nos regem, levando a consternação e o pranto ao seio das familias, e por fim fazendo incutir desconfianças e apprehensões sinistras no espirito dos Cearenses, tem-se deixado governar por um genio curto, emperrado e parcial. (1)

« Mas ah! possuimos já quem pode levantar uma barreira ao arbitrio, e á prepotencia revestida da mais atroz vingança!

« Ex.^{mo} Snr. Ponde termo ás magoas de um povo, que o Ex.^{mo} Snr. Manoel Felisardo, achando tranquillo e obediente, ainda persegue, não obstante estar demettido e achar-se presente seu successor! Fazei com que elle dê á V. Exc. a devida posse, para que os Cearenses fiquem desassombrados, vendo fóra d'administração um homem que a está governando contra sua manifesta vontade, e satisfazendo paixões violentas, e até esquecendo-se de que o Brigue, que o tem de conduzir ao seu destino, se acha no lamarão forcejando sobre amarras e correndo grande perigo.

« Os abaixo assignados julgão-se no direito de esperar de V. Exc. acolhimento á esta sua supplica.

« Cidade da Fortaleza, 12 de Fevereiro de 1839 — João Facundo de Castro Menezes, Presidente, Capitão-mór Joaquim José Barbosa, Vice-presidente, João Paulo de Miranda, 1.^o Secretario, José Lourenço de Castro e Silva, 2.^o Secretario, José Raymundo Pessoa, Deputado,

(1) Allusão ao secretario do governo Dr. Miguel Fernandes Vieira, chefe do partido conservador.

João Franklin de Lima, Deputado, Angelo José da Expectação Mendonça, Deputado, José Joaquim da Silva Braga, Deputado.»

Muito cedo os assignatarios da representação e seu partido tiveram saudades de Manoel Felisardo pelo que diziam soffrer muito mais do seu successor!

Logo apoz a sua partida, o Dr. José Lourenço, seu fidalgal adversario, escrevia um folheto—*Quatorze Mexes de Immoralidades, ou a Administração do Snr. Manoel Felisardo de Souza e Mello*, fazendo-lhe grandes injustiças e muito injustas accusações; mas em outro folheto, escripto annos depois, quando o tempo já se faz de medico de nossas paixões, fazia-lhe esta justiça, que honra a ambos: «*Como homem era muito honrado, digno de respeito e estima.*» (1)

III

A 3 de Março de 1839 tomava Manoel Felisardo posse do governo do Maranhão, recebendo-o das mãos do seu antecessor o Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

Nesse novo posto aguardavam-o ainda maiores trabalhos, não os que provêm da lucta com partidos, mas de uma revolução traiçoeira, aparentemente incrivel, mas no fundo real; e por isso mesmo perigosa e difficil de debellar.

«Ahi, diz Macedo, a presidencia foi para elle um martyrio, missão desesperadora, em que qualquer outro bastante faria não succumbindo, em que elle fez muito resistindo impassivel, pondo em campo cerca de cinco mil soldados, e facilitando assim a completa pacificação da provincia, que foi mais tarde realisada pelo Snr. Barão, depois conde, marquez e duque de Caxias.» (2)

Mas donde veio o nome de *Balaio* á essa revolução

(1) Folheto do Dr. José Lourenço citado, Pag. 15.

(2) Anno Biographico, Vol. 3.; Pag. 504.

e donde ou por onde começou ella? «Contam que duas filhas de Manoel Francisco dos Anjos Ferreira *Balaio*, assim appellidado pelo seu officio de fazer e vende^r *balaio*s, tinhão sido defloradas por um certo Antonio Raymundo Guimarães, official de commissão que da villa de Itapecurú-mirim marchára com um golpe de gente para atacar Raymundo Gomes, o famigerado chefe da revolução, da Chapadinha logo em principios da revolta. *Balaio*, posto que de baixa esphera e pobre, assim ferido na sua honra, jurou lavar com sangue a nodôa de suas filhas; cheio de indignação publicou a sua deshonna, excitou os animos de amigos e conhecidos, attrahiu gente, e repetia a linguagem dos facciosos, que aquelles homens da legalidade, vendidos aos portuguezes, queriam exterminar os da sua côr; que suas vidas, honras e bens, patria e liberdade, não tinhão outros recursos senão o das armas; e dest'arte collocou-se *Balaio* á testa de um enxame de rebellados, e começou a semear por onde passava destruições e mortes. Nenhum outro o avantajou nas crueldades, que muito o enfurecia a sêde implacavel da vingança.» (1) Do seu appellido veio com rasão o nome á revolução, feita e sustentada por bandos de salteadores, de partidas de escravos, etc.

Por isso diz bem Abreu e Lima—« Parece incrivel como individuos sem nenhuma educação, alguns dos quaes não sabiam ler nem escrever, se constituíam chefes desses bandos, concitavam os povos á revolta, e reuniam tão consideravel numero de sequazes,» (2), que chegou a attingir a quinze mil! D'ahi a convicção que se firmou em muitos espiritos cultos e insuspeitos de que tal movimento era, pelo menos, alimentado pelo partido liberal, vulgo *bemtevi*, em opposição ao governo e á situação.

Eu tambem não estaria longe de partilhar da mes-

(1) Dr. Domingos José Gonçalves de Magalhães, depois visconde de Araguaya, *A Revolução da Provincia do Maranhão*, desde 1839 até 1840, *Memoria Historica e documentada*, Cap. VI, Pag. 29 e Notas.

(2) Synopsis ou Deducção Chronologica dos Factos mais Notaveis da Historia do Brazil, 1845, Pag. 377.

ma convicção si, além de outras considerações em contrario, não me decidisse a feliz certeza de que um partido, chegado por cidadãos de posição, créditos e responsabilidades, renunciaria a coparticipação com gente tão indigna, selvagem e quasi sem rival em actos de atrocidades. Um só facto apontarei. «A um misero ancião oitogenario cortaram o ventre, e nelle coseram um leitão vivo, que lhe roia as entranhas; esta recordação horrivel de um supplicio tartareo foi feito ante os olhos dos filhos e da esposa do desgraçado velho, e nem deixaram os frios algozes, que galhofavam, sem o ver exhalar o ultimo suspiro no meio de crueis vascas e dolorosos gritos da familia que, além desse martyrio, foi espancada em despedida!» (1)

A situação de Manoel Felisardo era melindrosa e critica: tudo lhe faltava quando de tudo precisava.

Os rebeldes já tinham tomado Caxias, e ameaçavam de assaltar a Capital, sem que elle podesse dispor de bastantes recursos de resistencia; porque os que haviam em insufficiente quantidade, andavam esparsos em diligencias pelo centro.

Já muito fez em guárdar a Capital, em cujo palacio teve de receber uma deputação dos rebeldes, sem puder reagir contra tamanha audacia!

Felizmente no dia 7 de Fevereiro de 1840 Manoel Felisardo deu posse ao novo Presidente C.^{el} Luiz Alves de Lima e Silva, depois duque de Caxias, e seguiu para Alagoas, em cuja presidencia o Governo Imperial ainda quiz aproveitar seu tino, experiencia e aptidão de administrador.

IV

Na presidencia de Alagoas Manoel Felisardo recebeu do Governo Imperial, como merecido premio dos seus serviços á causa publica no Maranhão, a promoção

(1) Magalhães, *A Revolução da Provincia do Maranhão citada*, Cap. X, Pag. 49.

ao posto de major de engenheiros, e a commenda da ordem de Christo.

Nessa presidencia os dias já lhe correram serenos, como que em compensação dos revezes por que passou na anterior; elegendo-o os Alagoanos deputado á assembléa geral para a legislatura de 1842; e, dissolvida esta, renovaram-lhe o mandato para a legislatura seguinte de 1843 a 1844.

Em 1843 foi transferido para a presidencia de S. Paulo, em cuja administração permaneceu até 1844, quando cahiram os conservadores do poder.

De 1845 a 1847 ganhou consideravelmente o magisterio, pois o sabio mestre, como era conhecido, voltou á sua cadeira da Escola Militar, já como lente cathedratice e no posto de tenente coronel.

O anno de 1848 foi-lhe todo de prosperidades. Eleito membro d'Assembléa Provincial do Rio de Janeiro, teve de dirigi-la como seu presidente; e, organizado pelo visconde de Macahé (1) o Gabinete de *justiça e tolerancia* de 8 de Março, coube-lhe a pasta da guerra e interinamente a da marinha.

O nome de Manoel Felisardo em um Ministerio organizado por Macahé que, em 1844, fizera a derrubada dos conservadores, serviu de mofina á maledicencia dos desaffectedos contra a sua firmeza de principios politicos; mas o Dr Mello Mattos o justifica assim:

« O conselheiro Manoel Felisardo podia allegar em seu favor um testemunho irrecusavel. Em 1840, quando o ministerio da maioridade, começando uma reacção formal, mudava todos os presidentes de provincia, Antonio Carlos, Ministro do Imperio, havia excluido da medida geral ao presidente das Alagôas, Manoel Felisardo de Souza e Mello, justificando a excepção nos termos mais lisongeiros.

« E demais, não ha quem o ignore, Manoel Felisardo era antes um administrador do que um homem politico. Os predicados de que o doptára a natureza, o

(1) José Carlos Pereira de Almeida Torres.

elevação na carreira publica, a politica propriamente dita não o arrastava. » (1)

A prova de que Manoel Felisardo não decaira da confiança do seu partido é que, nesse mesmo anno de 1848, fez elle parte, com as mesmas pastas da marinha e guerra, do Gabinete de 29 de Setembro, presidido pelo Marquez de Olinda, e de que fizeram tambem parte outros chefes distinctos do partido conservador, como o Marquez de Monte Alegre, o visconde de Uruguay, Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara, o visconde de Itaborahy e o Marquez de Muritiba.

E ainda mais: caindo esse Gabinete, do outro que o succedeu, de 11 de Maio de 1852, presidido pelo visconde de Itaborahy, fez elle ainda parte, continuando com a mesma pasta da guerra.

Nos fins desse anno, abriu-se uma vaga no senado pela provincia do Rio de Janeiro, com a morte do conselheiro Saturnino de Souza e Oliveira; foi seu nome apresentado em lista triplice ao Imperador, que o escolheu por Carta Imperial de 12 de Dezembro, tomando elle posse a 29 do mesmo mez.

Pelo Ministerio Olinda de 4 de Maio de 1857 foi Manoel Felisardo tambem nomeado Presidente de Pernambuco por Carta Imperial de 26 de Outubro de 1858. A respeito dessa nomeação vem a pello a interessante referencia do conselheiro Tito Franco de Almeida:

« Encerrada a sessão parlamentar de 1858, a heterogeneidade dos elementos, que compunham o gabinete, fez explosão. Na camara temporaria o conselheiro Sampaio Vianna, inspector da alfandega da côrte, e no senado o conselheiro Manoel Felisardo, ambos conservadores, combateram *totis viribus* a administração financeira do Gabinete (2). O primeiro, sujeito ao Ministerio da

(1) Paginas d'Historia Constitucional do Brasil, Cap. X, Pag. 352.

(2) Era ministro da Fazenda o conselheiro Bernardo de Souza Franco, depois visconde de Souza Franco, que fez parte desse Ministerio *conciliador* como elemento liberal.

fazenda, foi demittido do cargo de confiança que occupava; mas o segundo foi com surpresa dos collegas proposto e nomeado pelo marquez de Olinda para cargo de inteira confiança, a presidencia de Pernambuco! O conflicto, assim tão descarnado, dissolveu o Gabinete.» (1)

Manoel Felisardo tomou posse da presidencia de Pernambuco a 6 de Dezembro seguinte, e conservou-se nella até 27 de Janeiro de 1859, quando ehegou-lhe a nomeação de Ministro da Guerra por Carta Imperial de 12 de Fevereiro desse anno, fazendo assim elle parte do novo Gabinete Abaeté de 12 de Dezembro de 1858.

No gabinete Ferraz (2) de 10 de Agosto de 1859 coube a pasta da guerra ao conselheiro Sebastião do Rego Barros, que reformou a Escola Militar; mas toda essa importante reforma foi obra de Manoel Felisardo, como o affirma o Dr. José de Saldanha da Gama:

« A Escola Central acabava de ser reformada (1860) pelo conselheiro Sebastião do Rego Barros, ou melhor pelo conselheiro de Estado Manoel Felisardo de Souza e Mello, a quem ella deve a maior somma de serviços relevantissimos e o elevado pé de importancia em que a vimos, e que tanto nos encheu de nobre orgulho e viva satisfação. » (3)

A 2 de Março de 1861, o marquez de Caxias organisou o Gabinete, ao qual devia-se accrescentar a pasta da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, ultimamente creada pela Lei n.º 1067 de 23 de Julho de 1860. Para essa nova pasta foi igualmente nomeado Ministro Manoel Felisardo, que deu-lhe Regulamento por Dec. n.º 2747 de 16 de Fevereiro de 1861, e installou a respectiva Secretaria no dia 11 de Março do mesmo anno.

(1) O Conselheiro Francisco José Furtado, *Biographia e Estudo de Historia Política Contemporanea*, Pag. 89.

(2) Angelo Muniz da Silva Ferraz, depois barão de Uruguayana.

(3) *Biographia e Apreciação dos Trabalhos do Botanico Brasileiro Francisco Freire Allemão*, na *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro do Rio de Janeiro*, Tom. 38, Pag. 111.

Em 1859 havia sido nomeado conselheiro de Estado extraordinario, e por Dec. de 10 de Agosto de 1866 elevado a conselheiro de Estado ordinario, em cujo exercicio, porem, não poudo mais entrar; porque, dias depois, a 16 do mesmo mez, caía para sempre victima de uma lesão cardiaca, com 61 annos de idade, sendo-lhe dada sepultura no cemiterio de S. Francisco Xavier.

No dia seguinte o *Jornal do Commercio* dava a seguinte noticia:

« Falleceu hontem nesta Côrte, pelas 9 horas da manhã, o Snr. conselheiro Mancel Felisardo de Souza e Mello, senador do imperio pela Provincia do Rio de Janeiro, de onde era natural, marechal de campo reformado, conselheiro de Estado, lente jubilado e Director da Escola Central desta Côrte.

« Poucos homens têm tido uma vida tão dedicada aos serviços da administração do seu paiz, e entre os de-mais credito por seu amor ao trabalho, talento pratico e vasta instrucção professional. »

Foi de todos os brasileiros o que, no segundo reinado, por mais tempo exerceu o cargo de ministro da corôa:—seis annos, nove mezes e dous dias.

Alem da commenda de Christo, tinha tambem a de Aviz, e a grã-cruz de Christo de Portugal.

Legou á familia honrosa pobreza, aliás a mais notavel recommendação para a sua grata memoria.

ERRATA

A' pag. 111, 4.º periodo, onde se lê:—Nos fins desse anno abriu-se uma vaga no senado pela provincia do Rio de Janeiro, com a morte do conselheiro Saturino de Souza e Oliveira; foi seu nome apresentado em lista triplice ao Imperador, que o escolheu por Carta Imperial de 12 de Dezembro, tomando elle posse á 29 do mesmo mez, leia-se:—Nos fins do mesmo anno de 1848 abriu-se uma vaga no senado pela provincia do Rio de Janeiro, com a morte do conselheiro Saturnino de Souza e Oliveira; foi seu nome apresentado em lista triplice ao Imperador, que o escolheu por Carta Imperial de 2 de Dezembro, tomando elle assento a 29 de Dezembro do anno seguinte de 1849.



A Relação da Fortaleza

I

A primeira Relação que tiveram os Brasileiros, denominava-se *Relação do Brasil*, com séde na Bahia, Capital da Colonia.

Quando foi creada? Ha divergencia a respeito.

Francisco Adolpho Varnhagem, depois visconde do Porto Seguro, diz que « o primeiro Regimento da Relação da Bahia, que não foi avante, *tem a data de 25 de Setembro de 1587*, e não differe em muito do que veio a ser executado no principio do seguinte seculo, como se pode ver pelo original ou simplesmente pelo extracto que publicou José Anastacio. » (1)

O conselheiro Joaquim Ignacio Ramalho, depois barão de Ramalho, diverge: « A Relação da Bahia foi creada a 2 de Março de 1602 por Felippe III, que lhe deu Regimento. Com o andar dos tempos este Tribunal foi decaindo por falta de Ministros, e de Presidente até que D. João IV tornou a instaural-o, dando-lhe novo Regimento a 12 de Setembro de 1652. » (2)

(1) *Historia Geral do Brasil*, Tom. 1.; Pag. 490, Nota.

(2) *Elementos do Processó Criminal*, Pag. II, Nota A ao

O conselheiro Tristão de Alencar Araripe, entretanto, opina com bons fundamentos: « Esta Relação (da Bahia) foi creada por lei de 7 de Março de 1609, promulgada sob o dominio hespanhol por el-rei D. Felipe III, e denominava-se Relação do Brazil.

« Já anteriormente havia sido resolvida essa criação; mas circumstancias supervenientes retardarão a sua realisação.

« E' o que consta do preambulo da citada lei, quando diz:

« Tendo em consideração a que el-rei, meu senhor e pai, que santa gloria haja, por justas causas do bom governo, que a isso o moverão, houve por bem mandar os annos passados ao Estado do Brazil uma Relação com um numero de Desembargadores bastante para a boa administração da justiça, e expediente dos negocios; o que não houve effeito por successos do mar; o qual parece que é hoje mais importante e necessario em razão do descobrimento e conquistas de novas terras e augmento do commercio, com que se tem muito dilatado aquelle Estado, assim em numero de vassallos como em grande quantidade de fazendas; por cujo respeito crescerão as duvidas e demandas, que cada dia se movem, em que se não póde administrar inteiramente justiça, na forma que convem, pelo Ouvidor geral somente: Hei por bem de ordenar a dita Relação.»

« Por Alvará de 5 de Abril de 1626 foi supprimida a Relação da Bahia, que de novo foi creada por lei de 12 de Setembro de 1652, sob o reinado de D. João IV, que assim fundamenta essa restauração:—

« Considerando que a principal obrigação minha é que a meus povos e vassallos do Estado do Brazil se administre e faça justiça com igualdade, e livral-os das molestias, vexações e perigos do mar, a que estão expostos para virem requerer em suas causas a este reino e tribunaes delle, como até agora o fizerão, e de que havia geral queixa, foi servido (com o exemplo do passado e por me pedirem com instancia os Officiaes da Camara da cidade da Bahia, e mais moradores d'aquelle

Estado, e me representar com encarecimento o conde de Castello-melhor, Governador e Capitão-general delle) restituir-lhe a casa da Relação de Desembargadores, que nelle houve em tempos passados.» (1)

II

Da Relação da Bahia foi desmembrada a de *São Luiz do Maranhão* pelas Resoluções de 23 de Agosto de 1811 e de 5 de Março de 1812.

A' nova Relação passaram a pertencer as comarcas do Piauhy, Pará, Rio Negro (hoje Amasonas) e tambem a do Ceará-Grande; bem como todas as outras comarcas e judicaturas, que nas referidas capitánias e comarcas de novo se creassem.

Por Alvará de 6 de Fevereiro de 1821, já sob o reinado de D. João VI, foi ainda creada, na villa do Recife de Pernambuco, uma outra Relação, com alçada igual á do Maranhão, passando o Ceará a fazer parte della, a qual foi installada a 13 de Agosto de 1822.

III

A Relação da Fortaleza foi creada pelo Decreto legislativo n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873, referendado pelo conselheiro Manoel Antonio Duarte de Asevedo, ministro da justiça do gabinete Rio Branco de 7 de Março de 1871, e ex-presidente desta Provincia, com sete Desembargadores, comprehendendo as provincias do Ceará e do Rio Grande do Norte.

O Tribunal ficou composto do seguinte pessoal, nomeado por Decreto de 6 de Novembro de 1873:

Presidente: — Conselheiro Bernardo Machado da Costa Doria, sergipano.

Procurador da Corôa, Fazenda e Soberania Nacional: — José Nicoláu Rigueira Costa, pernambucano.

(1) *Relações do Imperio*, Cap. Ili, Pag. 15:

Desembargadores:—Liovegildo de Amorim Filgueiras, bahiano, Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud e Silverio Fernandes de Araujo Jorge, alagoanos, Manoel José da Silva Neiva, pernambucano, e João de Carvalho Fernandes Vieira, cearense.

Todos já eram Desembargadores: Doria, Rigueira Costa, Matheus Casado, Araujo Jorge e Neiva pertenciam á Relação do Recife, Filgueiras á de S. Salvador, e Fernandes Vieira á de S. Luiz do Maranhão.

A Secretaria do Tribunal ficou tambem assim composta:

Secretario:—B.^{el} Praxedes Theodulo da Silva, nomeado por Decreto de 4 de Dezembro de 1873.

Amanuense:—Daniel Vieira da Rocha, nomeado por Portaria do Ministerio da Justiça de 4 de Dezembro de 1873.

Escrivães:—Antonio Carneiro de Souza Azevedo e Honorato Ferreira dos Santos, nomeados por Portaria do Presidente da Provincia de 31 de Janeiro de 1874, e confirmados na serventia vitalicia por Decreto de 4 de Abril do mesmo anno.

Porteiro-continuo:—Antonio Felicio de Vasconcellos, nomeado por Portaria do Presidente da Relação de 31 de Janeiro de 1874.

Continuo:—Manoel Joaquim dos Santos, nomeado tambem por Portaria do Presidente da Relação de 31 de Janeiro de 1874.

IV

Constituidos assim o Tribunal da Relação e sua Secretaria,urgia installal-os,

O Presidente da Provincia, Dr. Francisco Teixeira de Sá, no interesse de corresponder ao rigosijo publico com a inauguração do novo regimen judiciario, por Portaria de 17 de Janeiro de 1874 nomeou uma Commissão de nove cidadãos, tirados de todos os matizes politicos, «para promover os meios de tornar o acto mais solemne pela demonstração do alto apreço em que a Provincia tinha tão importante melhoramento.»

Compunham a Commissão :

Senador, Dr. Thomaz Pompêo da Souza Brasil.

Deputados geraes, Dr. Paulino Nogueira Borges da da Fonseca e Dr. Manoel Fernandes Vieira.

Barão de Ibiapaba, 1.º Vice-Presidente da Provincia.

Barão de Aquiraz, ex-presidente d'Assembléa Provincial.

Barão do Crato, ex-deputado geral.

Visconde de Cauhipe, Vice-consul d'Austria e Hungria.

Commendador João Antonio Machado, C.^{el} Comman-dante superior da Guarda Nacional da Capital.

C.^{el} Antonio Gonçalves da Justa, Presidente da Camara Municipal da Fortaleza.

A Commissão correspondeu dignamente á expectativa publica. (1)

De acordo com os Presidentes do Tribunal e da Provincia, e com a Commissão, foi marcado o dia 3 de Fevereiro para a installação da Relação no Paço d'Assembléa Provincial.

V

No dia designado, pelas 10 horas da manhã, teve começo o acto com toda a solemnidade possivel.

O salão nobre do Paço d'Assembléa estava devidamente ornamentado, e litteralmente cheio.

No tópo da mesa de honra sentava-se o Presidente do Tribunal, iadeado pelo Presidente da Provincia á direita, e pelo Procurador da Corôa á esquerda.

Os demais Desembargadores tomavam seus assentos em seguida, pela ordem da antiguidade.

A Commissão tinha tambem assento dentro do recinto reservado ao Tribunal.

(1) A Commissão despendeu com a festa 1:046\$880 réis, cabendo a cada membro 116\$320 réis.

Nestas despesas está incluída a compra do retracto da deosa da Justiça, que ainda hoje orna o salão das sessões do Tribunal.

A elite da sociedade estava presente: chefe de policia, corpo consular, membros d'Assembléa, officialidade, sacerdotes, empregados publicos, magistrados, camaristas, negociantes estrangeiros e nacionaes, etc., etc.

As galerias transbordavam de povo.

O Presidente do Tribunal, tocando a campanhia, para impôr silencio, lêu o seguinte discurso :

« SENHORES. O dia de hoje marca o começo de uma nova era de melhoramentos e prosperidades para o Ceará.

« Ha muitos annos que sentia-se a necessidade da criação de tribunaes superiores de justiça, isto é, de uma Relação em cada provincia do Imperio.

« Desde a organização politica do Brasil, como atesta a Constituição do Estado, que ficou proclamada tal necessidade.

« Em varias legislaturas appareceram tentativas bem pronunciadas para realisar-se: em 1848 foram formalmente apresentados projectos creando Relações em varias provincias, até que em 1873 consummou-se a obra desejada e tão ardentemente esperada pela consciencia publica brasileira.

« Demorou-se o beneficio, mas chegou.

« Graças, Senhores, graças aos poderes supremos do Estado.

« E é tanto mais de applaudir e agradecer a conquista e realisação dessa tão importante vantagem social, quanto veio ella immediatamente apoz a grande e fecunda reforma do elemento servil.

« A libertação do ventre escravo creou um novo regimen juridico em relação á uma immensa parte da população.

« Se em geral não se pode contestar que ha precisão de termos a justiça perto de casa, á cada porta do cidadão, para garantir-lhe a vida, a propriedade, e todas as liberdades inherentes ou que demanem de sua personalidade; se é isto um axioma de todos os tempos e de todos os logares, principalmente em referencia aos homens pobres, baldos de recursos para pleitearem seus direitos em pontos longiquos; avaliáe, senhores, de que

summo valor e inestimavel preço não é a criação de tribunaes de justiça em cada provincia, quando uma classe numerosa do povo,—a pobre e desvalida,—sáhe das condições inexplicaveis em que viria, para procrear filhos e crear familias com iguaes direitos aos das outras classes!

« Esta mudança de estado civil, em larga escala altera e modifica tão directamente a sociedade brasileira, que todos sentem hoje que ha maioria de razão para que a justiça seja mais prompta e efficaz, quer nas relações para com a sociedade, quer nas relações privadas.

« Quanto mais nos aproximamos do passado, menor é o concurso que presta o direito; á proporção, porem, que chegamos aos tempos modernos, vemos seu poder augmentar.

« Se o direito recúa algumas vezes da força, se por algum momento desaparece em face della, não se demora em reerguer-se mais respeitado que d'antes.

« O direito, sonhores, é um só, como uma só é a luz do sol, embora esteja espalhada pelas muralhas, montanhas e mil outros objectos.

« A ramificação do direito nunca é caprichosa; nasce das causas da prodigiosa diversidade das leis.

« Quando a sociedade está na infancia, só precisa de poucas leis, a maior parte das quaes reduzem-se aos costumes.

« Quando a sociedade cresce, quando a civilização se desenvolve, a legislação deve ampliar-se para abraçar as relações sociaes que se multiplicam.

« Procurar evitar a confusão e o erro nesta multiplicidade de leis, e combinar ao mesmo tempo com ellas os principios insignes da equidade primitiva, que dominam em todas as latitudes, e todos os homens devem venerar, sem deixarem arrastar-se absoluta e exclusivamente pelas influencias diversas dos tempos e climas; fazer o acervo commum dos principios que permanecem verdadeiros por toda a parte, visto que bazêam-se na propria razão (e o direito é o producto da razão), e sobre as necessidades

geraes das sociedades, tal é a missão difficilima imposta pela philosophia do direito, cujo desempenho só póde ser um pouco satisfactorio pelos tribunaes de instancia superior.

« Se muitas vezes, senhores, os cearenses não viram brilhar em seus muros e territorios a luz benefica do sol juridico, d'ora em avante esta luz lhes será indefectivel para todos os casos, e seus raios penetrarão até nos angulos mais reconditos do seu domicilio.

« Não cause estranheza a demora desta reforma. Alem de ser propria dos povos, que começam a vida politica e social, é tambem uma condição das reformas liberaes.

« Tornar mais efficazes e promptas as garantias individuaes, e o livre exercicio de todas as liberdades, por meio de tribunaes que em todas as localidades exeminem e interpretem as leis, é *desideratum* tão liberal quanto a reforma social do elemento servil.

« A liberdade moderada, prudente e proficua, não pode separar-se absolutamente da vagareza que é imposta pela reflexão, afim de que seus effeitos sejam duradouros e permanentes.

« Os povos podem duvidar dos melhoramentos que nascem de surpresa, como os meteóros esplendidos e rapidos, que deslumbrão as vistas; mas nunca deixão de prestar culto, plena confiança e gratidão aos melhoramentos e progressos filhos de uma longa reclamação da experiencia e da opinião publica esclarecidas.

« Tal é a hypothese da criação das Relações em cada provincia do Imperio.

« Applaudamos e agradeçamos, senhores, a inauguração, que está presenciando o Ceará.

« Não desconheço, senhores, as difficuldades de execução com que terá de lutar a Relação da Fortaleza no principio de sua vida judiciaria. Para vencel-as conto com a pericia, probidade e illustração de meus collegas desembargadores que compõem o novo tribunal. São homens de longa pratica de julgar, e de consciencia esclarecida. Com taes luzes, e com tão poderosos auxilia-

res, menos ardua será a nossa missão, e menos desembaraçado o desempenho de nossos deveres.

« A experiencia e a pratica têm valor subido na jurisprudencia; muitas vezes supprem a intelligencia superior e o maior talento.

« A consciencia nunca deixa de apontar o caminho para chegarmos ao bem e á verdade, por ser o phanal acceso em nossa alma pela divindade; fallo da consciencia, como define Kant—*rasão que representa o dever em cada caso de uma lei, para absolver ou condemnar.*

« Deste modo a consciencia não tem mysterios; não opéra como os sentidos, cégamente, sem dar conta dos seus processos; não qualifica as acções por certa especie de factos e sem motivar as suas decisões. Outra cousa não é a consciencia senão a propria razão, comparando as acções com as leis da moral, julgando de sua legitimidade, pelo criterio supremo que adverte ao homem de que é elle digno de approvação, quando observa as suas leis, mas que é despresivel quando as viola.

« A probidade, senhores, é a sentinella vigilante e perpetua, que remove todos os obstaculos, inclusive a corrupção, quando tentão supplantar a acção e o juizo d'aquelles primeiros predicados.

« Todos estes requisitos e qualidades possuem os intelligentes desembargadores meus collegas.

« Muitos de nós, sem duvida, tivemos de fazer penoso sacrificio, deixando nossas antigas cadeiras, nossos antigos collegas, nossas antigas affeições, e outros legitimos interesses nas provincias donde sahimos para virmos exercer nesta o sacerdocio da magistratura; mas cumprenos continual-o com resignação, á bem do serviço publico e do bem estar dos nossos compatriotas desta parte do Imperio.

« O governo andou acertadissimo em suas nomeações; não foi, porem, feliz em designar presidente deste tribunal ao menos habilitado da respeitavel classe dos togados.

« Conto ainda para o desempenho de nossa missão com o apoio e poderoso auxilio do Exm. Presidente da

Provincia, que veio para o Ceará sob tão bons auspícios, depois da sua prudente e illustrada administração da Parahyba, cujos precedentes muito o honrão e recommendão, e devem animar os cearenses.

« E finalmente, senhores, espero a boa vontade e serviços de todas as autoridades e dos cidadãos illustrados desta Provincia. A vós, senhores, que assististes á inauguração, agradeço a honra do comparecimento, pela força moral e solemnidade que prestastes ao acto. Peço-vos que digaes á população—com que sinceridade eu, todos nós, a felicitamos por este immenso progresso para o Ceará, e ao mesmo tempo com quanta confiança e lealdade pedimos o apoio da opinião publica, para conseguirmos o nosso fim—*faxer justiça igual a todos.*

« Assim Deus o permitta.

« Está installado o tribunal da Relação da Provincia do Ceará.

« Fortaleza, 3 de Fevereiro de 1874. »

Terminado este discurso, subiram ao ar muitas girandolas de foguetes; uma guarda de honra do 15.º Batalhão de infantaria, postada em frente ao edificio, tocou o hymno nacional e fez as continencias devidas; salvando ao mesmo tempo a fortaleza.

Seguiu-se com a palavra o senador Pompêo, orador da Commissão :

« SENHORES. Realisa-se nesta occasião uma das mais importantes e legitimas aspirações do Ceará—a installação do tribunal judiciario de 2.^a instancia, o complemento de sua judicatura. Permitti que, congratulando-nos comvosco, honrados ministros deste tribunal, vos testemunhemos, por nós e em nome da Provincia, de quem ora somos interpretes, a satisfação de que nos achamos possuidos, bem como as lisongeiras esperanças que tão conspicuo successo nos faz conceber por sua prosperidade.

« A justiça, bem o sabemos, no sentido genuino da expressão, é a mais elevada e indispensavel faculdade do poder social, sob cuja garantia repousam todos os di-

reitos do cidadão, desde a propriedade em toda sua extensão, até á segurança pessoal e vida; e com ella a tranquillidade e prosperidade dos Estados.

« E', portanto, de sua recta, curta e prompta administração que, em grande parte, depende a felicidade dos povos. « Se me perguntassem, dizia um sabio publicista que hoje occupa um logar eminente na Europa, o que distingue os povos livres d'aquelles que ainda o não são, dizia: Não é uma constituição nem camaras, nem jornaes; tudo isto pode converter-se em instrumento de paixão e tyrannia: a verdadeira distincção é a justiça, o reinado da lei. Dizei-me o que são os tribunaes, e eu vos direi o que é o povo. Governo e cidadãos inclinam-se diante da lei, respeitam as formulas protectoras que ella constitue? Não duvideis, ahi existe liberdade. Sophisma-se, illude-se a lei por medidas perfidas ou violentas? Ha tribunaes de excepção, juizes corrompidos pela paixão ou interesses? Fugi! a liberdade é um laço, as instituições zombaria. A liberdade, sabeis-o bem, é o respeito ao direito, é por outro nome a justiça.»

« Não basta, porem, que sua administração seja imparcial, é mister que seja facil e prompta, ao alcance do cidadão offendido em seu direito, para invocar seu auxilio.

« E' por isso que os povos modernos, mais sollicitos pelo desenvolvimento e garantia de seus direitos, não esquecem, entre outras, duas importantissimas instituições, uma como productora, outra como protectora de sua prosperidade,— a escola e o tribunal —, que procuram collocar á porta ou ao mais facil alcance do cidadão. Querem derramar a educação do povo na sua mais lata accepção como fonte do feliz e seguro desenvolvimento do cidadão, e segurar prompta justiça como garantia de sua propriedade e direitos.

« O Brasil, que deve procurar desenvolver os recursos de que o doptou a Providencia, não podia por mais tempo esquecer a pratica de tão importante verdade; é por isso que uma lei novissima do anno passado, attendendo quanto por ora era compativel com as

circumstancias, creou mais sete tribunaes superiores de 2.^a instancia (1), cabendo á esta Capital o que hoje vinde inaugurar.

« Ha seculo e meio (8 de Janeiro de 1723), fôra creada a primeira comarca judiciaria na então Capitania subalterna do Ceará. O incremento popular e economico do Ceará, e a mudança de instituições politicas do Brasil, derão logar á posterior divisão de outras circumscripções judiciarias de primeira instancia, sufficientes ás suas necessidades locaes, como hoje se acha.

« Mas, se parte das necessidades publicas ficára por este lado attendida, a judicatura não estava completa, faltando-lhe o segundo julgamento, que somente pode dar, quanto humanamente é possível, certeza ao juizo, e pôr termo á lide. E, com quanto não houvesse que receiar da rectidão do tribunal de appellação, a que pertencia a Provincia, a distancia, a demora, a carestia dos pleitos, e outras circumstancias, não constituição menos um embaraço, que difficultava esse recurso, complemento do julgado; e por taes difficultades muitos direitos perecião, muitas injustiças se consummavão, e com ellas crescião os males inherentes á preterição da justiça.

« E' pois essa falta, essa grande lacuna, já bem sensível para uma provincia, cuja intelligente população sobe a mais de setecentos mil habitantes, e a quasi um milhão com a provincia visinha, comprehendida na circumscripção do novo districto judiciario, que este tribunal, cuja installação vem supprir, completa a administração da justiça publica, pondo o recurso ao facil alcance do cidadão, ao menos quanto as circumstancias podem hoje permittir.

« Comprehendeis portanto, senhores, os justos motivos de nossa satisfação nesta occasião, e o praser de vôl-os manifestar. E, se não receiassemos offender vossa susceptibilidade, accrescentariamos que este justo praser

(1) Com a Relação da Fortaleza foram tambem creadas as de Belém, S. Paulo, Ouro Preto, Porto Alegre, Goyaz e Cuyabá.

crece de ponto por vermos nosso primeiro tribunal composto de magistrados tão dignos por suas luzes, quanto geralmente reputados por sua probidade, penhor seguro da rectidão e imparcialidade dos seus julgamentos e da protecção dos nossos direitos.

« Comprimentando-vos, pois, senhores, como os installadores do mais elevado orgão da justiça publica nesta Provincia, somos felizes de, como interpretes dos sentimentos cearenses, applaudirmos um successo que á toda provincia enche de alegria na justa confiança de que aquelles, de quem só depende a justiça e a felicidade dos povos, satisfará nossas esperanças, derramando sobre nós parte da luz e rectidão que enche os thesouros da divina sabedoria, afim de que vossos julgados sejam a verdadeira expressão da justiça.

« E, certos de vossos piedosos sentimentos, vos convidamos para, no templo do Deus vivo, agradecermos tantos beneficios e solicitarmos a continuação da divina graça.

« Fortaleza, 3 de Fevereiro de 1874. »

Este discurso estava assignado por toda a Commisão, e com elle se poz termo á solemnidade civil.

VI

Na conformidade do convite, com que o orador da Commisão encerrou esse discurso, todos os Desembargadores, o Presidente da Provincia e todos os cidadãos presentes dirigiram-se em ordem para a Cathedral, onde assistiram ao *Te-Deum* annunciado, officiado nelle o Exm. Bispo Diocesano, D. Luiz Antonio dos Santos, depois Arcebispo da Bahia e marquez do Monte Pascal.

Opportunamente subiu ao pulpito o Rvd. Dr. Justino Domingues da Silva, que pregou um sermão analogo ao assumpto.

Girandolas de foguetes de novo subiram ao ar, mas desta vez annunciando a terminação do acto religioso.

A' noite illuminaram-se todos os edificios publicos

e muitas casas particulares. De dia todos os Consulados hastearam suas bandeiras.

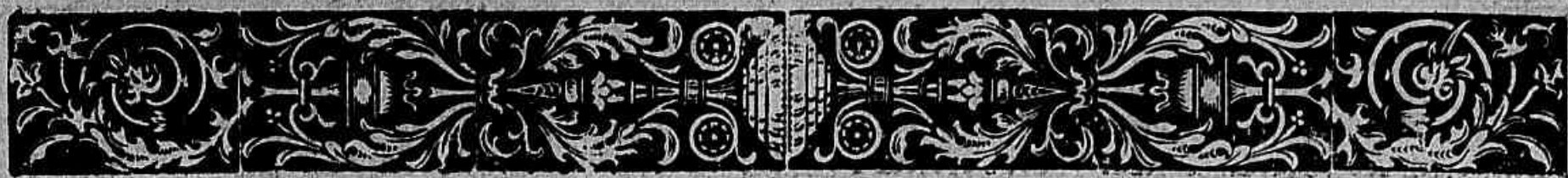
A Relação começou a funcionar no sobrado do Tenente Coronel Antonio Pereira de Brito e Paiva, sito á rua *Amelia*, depois *Senador Pompéo*, n.º 28; tendo logar a sua primeira sessão ordinaria a 7 de Fevereiro de 1874. (1)

De tantos cidadãos, presentes ao acto da installação da Relação, e cujos nomes declinei, restam apenas com vida—*seis*: o Dr. Teixeira de Sá, actualmente desembargador aposentado da Relação do Recife, e Deputado federal por Pernambuco, o Barão de Ibiapaba, o Rvd. Dr. Justino Domingues, os dous escrivães—Carneiro e Honorato, e quem assigna estas singelas *Notas*.

PAULINO NOGUEIRA.

(1) O Tribunal da Relação funciona, desde 17 de Abril de 1875, no sobrado n.º 28 da rua do *Major Facundo*, em virtude de contracto com os herdeiros do finado Dr. José Lourenço de Castro e Silva, a quem pertence o predio.





DOCUMENTOS

PARA A

Historia da Capella de N. S. da Conceição do Oiteiro da
Prainha em Fortaleza.

(Offerecidos pelo Illm. Snr. Marcos Apolonio da Silva)

ILL.^{mos} SNRS. PRESIDENTE E MEMBROS DA CAMARA MUNICIPAL DESTA CIDADE.— Antonio Joaquim Baptista de Castro, morador na Prainha desta Cidade, que tendo elle e outras pessôas tentado fazer uma Capella de Invocação de N. S. da Conceição; e como para fazer dito Edificio precisa de Licença de V. S.^{as}: Mostra o supplicante pelo Documento junto achar-se desempedido da licença do Ill.^{mo} Snr. Juiz de Capellas, e agora vem o Supplicante implorar a V. S.^{as} tanto a licença para Edificar o dito Edificio, como a licença para a abertura de hum bêco, como V. S.^{as} verão pelo dito Documento junto, visto ser para um fim tão pio, e a bem da Religião, por isto

P. a V. S.^{as} que se sirvão conceder dita licença, e de cuja graça E R M.^{ce} Prainha da Cidade da Fortaleza, 26 de Outubro de 1839. Antonio Joaquim Baptista de Castro.

Concede-se a licença pedida para a edificação: quanto porem a abertura do bôco requeira a Assembléa Provincial. Faço da Camara Municipal da Cidade da Fortaleza 30 de Outubro de 1839.—Fonseca Presidente. Theophilo. Barros. Belarmino. Ferreira. Carvalho. Fiuza Lima.

Termo da Ereccção da Capella de Nossa Senhora da Conceição da Prainha da Capital e Cidade da Fortaleza, como abaixo se declara.

Aos oito dias do mez de Dezembro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos trinta e nove, tendo precedido uma reunião dos feis abaixo assignados, que desejosos d'irigir um Templo á Mãe de Deus, sob a Invocação da Senhora da Conceição, concertarão faser huma Irmandade interina, pelos esforços da qual se levasse a effeito tam pio, como louvavel designio: convierão (organizada interinamente a Irmandade) escolher o lugar mais util, vistoso, e decente, onde fosse edificado o Templo; e conseguida a escolha, por vontade de todos, concordarão em assentar o Templo sobre a collina fronteira á Praia, ficando a frente do Templo para o Oriente. Dados estes primeiros passos, a mesma Irmandade obtendo do Architecto da Provincia, Monsieur José Antonio Sufert, a planta do Templo, que por ella foi approvada, tratou de mandar traçar e profundar os riscos dos primeiros alicerces; e collocado, com reverencia, o respeitavel Tropheo de nossa Redempção, a Santa Cruz, em frente do começado Templo; suspenso ao lado deste um pequeno sino; impetradas e obtidas as licenças do costume: fez celebrar neste supra dito dia, no local do Templo, que a proposito se achava cuberto, o santo sacrificio da Missa, com a solemnidade e decencia possivel, pelo Illustrissimo e

Reverendissimo Senhor Vigario Carlos Augusto Peixoto de Alencar, que por essa occasião procedeo á benção do logar do Templo. Assim feitos estes religiosos actos, que tiverão fim quasi pelo meio dia, deliberou a Irmandade sobre a escolha do Padrinho da Erecção, cuja solemnidade deveria concluir a devota festividade deste mesmo dia, e unanimemente recahiu a nomeação em Manoel Rufino de Oliveira Jamarú, ao qual forão logo mandados em commissão os Irmãos Bernardo José de Mello, Francisco José Pereira e Manoel Antonio d'Asvedo, que voltando com a certesa de que o mesmo aceitava de muito bom grado a nomeação, que de sua pessoa se fiserá, passou a Irmandade a tratar dos preparativos de tal acto; o qual teve lugar das quatro para as seis horas da tarde deste mencionado dia; tornando-se verdadeiramente grandioso o concurso de individuos, que a elle concorrerão; magnifico o espectáculo, feito na maior paz, e respeito, aos alegres toques de musica, repiques de sino, e fogos artificiaes; e edificante o acto da Erecção, em que o Reverendo Vigario, com Capa d'Asperge, e Padrinho, acompanhados da Irmandade, collocarão, com a maior reverencia, a Pedra fundamental do Templo, na qual forão inscriptos o dia, mez, e anno de sua fundação. E para que conste a Irmandade mandou lavrar o presente Termo, pela mesma assignada, com o Reverendo Senhor Vigario, e Padrinho da Erecção. E eu Bonifacio Ferreira Lima, Escrivão da Irmandade o escrevi, e assignei. — O Vigario Carlos Augusto Peixoto d'Alencar. Manoel Rufino d'Oliveira Jamarú. Manoel Lourenço da Silva, Juiz. Bonifacio Ferreira Lima, Escrivão. Antonio Caetano de Abreo, Thesoureiro. Antonio Joaquim Baptista de Castro, Procurador (*). Ig-

(*) Nasceu a 24 de Outubro de 1816 e falleceu a 26 de Outubro de 1885. Era geralmente conhecido pelo *gallinha branca*, appellido do tempo de menino.

O Compromisso da Irmandade foi approvedo pelo Presidente da Provincia Dr. Joaquim Vilella de Castro Tavares por Acto de

nacio Ferreira Gomes, Mesario. João Franklin de Lima. Bernardo José de Mello. Jorge Accursio e Silveira. Manoel Antonio de Asevedo. Francisco José Pereira. José Teixeira Pinto. Aprigio José Ceará.

O abaixo assignado, inflamado no Amor de Deus, e do proximo, particularmente devoto da Santissima Virgem, Mãe de nosso Divino Redemptor, e penetrado da verdadeira affeição que todos os habitantes desta Provincia consagrão a esta verdadeira Mãe dos peccadores, propoz-se a erigir-lhe no lugar do Oiteiro que fica dominando a Prainha, huma Capella, para nella se louvar e honrar a mesma Santissima Virgem, com a invocação de N. S. da Conceição, cuja Capella será de muita utilidade, principalmente para os moradores dos referidos lugares, por nella acharem uma casa de Oração, na qual commodamente possão cumprir com o indispensavel preceito de assistirem ao Sacro-Santo Sacrificio da Missa, e cujo dever muitos delles deixão de prehencher por varios motivos, e principalmente pela distancia em que se achão da Igreja Parochial, collocada no centro da cidade da Fortaleza.

Hé pelos motivos ponderados que o abaixo assignado dirigio seu requerimento ao Ex.^{mo} e Rvd.^{mo} Snr. Dom João da Purificação Marques Perdigão, Bispo Diocesano, pedindo a graça de erigir a referida Capella, cuja supplica recebida por sua Exc.^a Rvd.^{ma} com verdadeira Caridade Apostolica, differio em 24 de Setembro de 1839.

Para levar pois a effeito tão louvavel como necessaria Obra, espera o abaixo assignado, que todas as pessoas d'um, e outro sexo, concorrerão com suas esmollas, dando desta sorte a mais verdadeira demonstração do

17 de Janeiro de 1854, tendo sido já approvedo pela authoridade ecclesiastica competente, o Conego Antonio Pinto de Mendonça, Visitador da Provincia, em data de 14 de Agosto de 1850. *St.*

Espirito de Religião, que em todos elles domina, na certeza de que esta verdadeira Mãe dos peccadores, a Virgem Santissima, N. S. da Conceição, não deixará de appresentar ditas esmollas perante o Throno de seu Bento Filho. Nosso Divino Redemptor, que por ellas nos premiará na Gloria Eterna, a que todos aspiramos. —Prainha da Cidade da Fortaleza 2 de Setembro de 1841.—Antonio Joaquim Baptista de Castro. (*)

Registro da publica forma da Escriptura de doação, que fazem José Teixeira Pinto, e sua mulher Dona Antonia do Espirito Santo, moradores nesta Cidade, de duas moradas de casas de palha, e uma porção de terreno no lugar Prainha desta mesma Cidade, para Patrimonio da Capella de Nossa Senhora da Conceição do Oiteiro, como abaixo se declara.

Saibão quantos este publico instrumento de escriptura de doação para patrimonio da Capella de Nossa Senhora da Conceição do Oiteiro desta Cidade virem, que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos quarenta e quatro, aos vinte e nm dias do mez de Maio do dito anno, nesta

(*) Era esse o papel com que Baptista de Castro esmolava para erecção da Capella, que tudo lhe deve e na qual nada existe infelizmente a assignalar seus bons serviços.

A Imagem de N. S. da Conceição, que orna o Altar mor da Capella, foi dadiva do juiz por devoção Francisco Ferreira Borges (19 de Abril de 1846); a de Santo Antonio foi dadiva do dito juiz e do irmão bemfeitor Antonio Caetano de Abreu (21 de Fevereiro de 1847); a de Santa Lusía foi dadiva do irmão Frederico José Pereira (20 de Fevereiro de 1847). St.

Cidade da Fortaleza, Capital da Provincia do Ceará-Grande, em casa de morada de José Teixeira Pinto, a onde fui chamado por se achar molesto, e sendo ahi eu Tabellião ao diante nomeado, forão presentes o mesmo Teixeira Pinto e sua mulher Dona Antonia Bernarda do Espirito Santo, conhecidos de mim Tabellião do que dou fé, e por elles doadores fora dito, que elles erão Senhores e possuidores de duas moradas de casas de palha, e uma porção de terreno neste lugar da Prainha as quaes por se acharem livres de Embargo, sequestro, e penhora alguma doavão como de facto doado tinhão a Nossa Senhora da Conceição da Prainha para seu Patrimonio, por isso de hoje em diante entregarão ditas casas e terreno ao Procurador Geral da Irmandade da mesma Senhora da Conceição Antonio Joaquim Baptista de Castro, para logo que se reunir a mesma Irmandade faser entrega de ditas casas e terreno para esta a Beneficio da mesma Senhora da Conceição faserem o que acharem melhor. Dicerão mais os ditos doadores que ditas duas casas tinhão cincoenta e quatro palmos de frente ambas, com seus fundos correspondentes até o mar, e erão as que faserem beco com as de Aprigio José Ceará. Dicerão mais ditos doadores, que seguravão faser esta doação boa, firme, e valiosa e que se por maldade quisessem por alguma duvida, tanto em juiso como fóra delle, querião que lhe fosse denegada toda a justiça pois que de suas livres e espontaneas vontades dita doação fazião, pelo desejo do maior incremento do Culto Divino, propagação da Fé e da Religião Catholica Apostolica Romana em que forão criados. Estando presente o Procurador Geral da Irmandade Baptista de Castro, foi dito que elle aceitava a presente escriptura assim, e da mesma forma em que lhe fora feita com as condições da qual se conformava e era contente. Em fé e testemunho de verdade assim o dicerão, obtorgarão, doarão, e aceitarão e eu Tabellião como pessoa publica estipulante e aceitante, estipolei, e aceitei em nome da ausente a quem a favor desta tocar possa, e a pedido dos mesmos doantes fis o presente instrumento nesta Nota por me se

distribuido pelo Juiz Municipal Interino, em o qual assignarão com as testemunhas presentes Joaquim Francisco dos Santos, e João José de Saldanha Marinho, e a doadora por não saber ler escrever assignou a seu rogo Miguel Joaquim Pereira, todos maiores de excepção e conhecidos de mim Candido José Pamplona, primeiro Tabellião. que o escrevi.—José Teixeira Pinto. Miguel Joaquim Pereira. Joaquim Francisco dos Santos. João José Saldanha Marinho. Está conforme com o original a que me reporto e dou fé, e vai por mim subscrito e assignado de meus signaes publico e raso de que uso e costume nesta Cidade e seu termo. Susscrivi e assignei—Em testemunho de verdade O 1.º T.º P.º Candido José Pamplona. Eu Bonifacio Ferreira Lima, Secretario da Irmandade da mesma Capella, escrevi. Está conforme. O Escrivão José Ferreira Lima Sucupira.

Acta da sessão extraordinaria da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição do Oiteiro da Prainha.

Aos dous dias do mez de Abril do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos noventa e quatro, nesta cidade da Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Sacristia da Capella de Nossa Senhora da Conceição da Prainha, onde se achavam reunidos em numero compromissal os Irmãos Jeronymo Vieira de Azevedo Sá, Francisco José Teixeira Pinto, Hermelino Sobral Macahiba, Marcos Apolonio da Silva, Licinio Nunes de Mello, Fabricio José de Brito, Porfirio Alexandre Pereira Lima, Manoel Joaquim da Silva, Domingos de Paula Barboza, José Caetano da Silva e João Martins da Costa, e constituida a Meza administrativa, o Irmão Escrivão Jeronymo Vieira de Azevedo Sá, na qualidade de substituto do Juiz, Tenente Coronel José

Nicolau Affonso Maia, declarou aberta a sessão, motivando-a da seguinte forma: Que sendo de intuitiva e indeclinavel necessidade a cessão gratuita da Capella de Nossa Senhora da Conceição ao Seminario desta cidade que lhe fica immediatamente annexo, não só por interesse espiritual como tambem por interesse temporal ou material, e, de accordo com os bons desejos manifestados n'este sentido por S. Exc. Rvd.^{ma} o Senhor Bispo Diocesano Dom Joaquim José Vieira, entendeu convocar especialmente esta sessão para resolver este assumpto de tanta importancia que desde já propõe a Meza, submettendo-o á sua decisão. Outro sim, a cessão proposta não envolve a perda de direitos que resultão do compromisso da Irmandade no tocante ao exercicio de suas funcções na mesma Capella, e sim somente ao edificio materialmente considerado, sua economia e administração. Ainda mais, passarão ao poder do Seminario mediante inventario todas as alfaias pertencentes a Capella, ficando salvo á Irmandade o direito de utilizar-se dellas por occasião de suas festas; e igualmente poderá funcionar na Capella, sem necessidade de outra qualquer permissão, a conferencia de S. Vicente de Paulo, que ha já dez annos tem ahi sua séde. A vista da proposta offerecida pelo Irmão Escrivão servindo de Juiz, resolveu-se fazer a cessão alludida na forma indicada, continuando assim a Irmandade no exercicio de suas funcções, com as restricções ou delimitações estabelecidas, isto é, sem a economia e administração da Capella que passam para o Seminario com todos os seus onus, podendo o mesmo Seminario entrar na posse material d'ella, como se fosse uma sua dependencia ou parte integrante, que, por esta nossa resolução hoje tomada, fica sendo. E todos assim acceitando e votando, *nemine discrepante*, mandou-se lavrar esta acta para todos os seus effeitos, remettendo-se copias authenticas ao Ordinario para a sua approvação e ao Reitor do Seminario para a sua sciencia e fins convenientes. Eu Francisco José Teixeira Pinto, Secretario a escrevi.--Jeronymo Vieira deAzevedo Sá. Francisco José Teixeira Pinto, Secretario. Marcos Apolonio da Silva,

Hermelino Sobral Macahiba. Licinio Nunes de Mello.
Fabricio José de Brito. Francisco Alexandre Pereira Lima.
Domingos Paula Barbosa. José Caetano da Silva. João
Martins da Costa. Manoel Joaquim da Silva.

